



Diário Oficial

Nº 13.106 - Ano LII

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 16.404, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Denomina Praça Armenio Benedicto da Silva uma praça do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Armenio Benedicto da Silva a Praça 03 (Quartirão 10845, Código Cartográfico 3433.1468.0001, com área de 250,00m²) do loteamento Jardim Santa Lúcia - 2ª Parte, situada entre a Rua da Padroeira (Rua 24), a Rua Madre Teresa de Calcutá (Rua 46), a Rua Santa Maria Madalena Postel (Rua 23) e a Rua Madre Maria Teodora de Voiron (Rua 47), todas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de junho de 2023

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Eduardo Magoga

Protocolado nº 2023/08/1.822

DECRETO Nº 22.820, DE 12 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões de reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 5º, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões de reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1004.1040	CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
01.301.0000	ATENÇÃO BÁSICA.....	R\$ 13.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.122.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.310.0000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 2.000.000,00
10.126.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.0000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 2.500.000,00
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01.310.0000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 1.500.000,00
10.301.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01.301.0000	ATENÇÃO BÁSICA.....	R\$ 2.000.000,00
10.302.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01.302.0000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
10.302.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS/ INSUMOS DE SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.302.0000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
10.302.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.302.0000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
		R\$ 1.000.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 13.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de junho de 2023

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº PMC.2023.00056543-11/SMS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.821, DE 12 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 297.362,03 (Duzentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e três centavos).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso V, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 297.362,03 (Duzentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e três centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

121000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES	
26.451.2007.1078	MELHORIA, AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS, PONTOS DE ÔNIBUS NO TRANSP. PÚBLICO	

BLICO	OBRAS E INSTALAÇÕES	
449051	GERAL - TOTAL.....	R\$ 297.362,03

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente de **recurso próprio**.
Campinas, 12 de junho de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº PMC.2023.00052749-18/SETRANSP, e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SUSPENSÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00004775-86

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 118/2023 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de leite em pó e suplemento alimentar de leite com cacau. O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe, a pedido da Secretaria Municipal de Educação. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.
Campinas, 12 de junho de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00001466-36

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 099/2023 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem, em atendimento a Mandados Judiciais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 8289349, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 8289412, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **05** e **08**, por não atenderem interessados.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 099/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, itens **04**(R\$ 9,00),**06**(R\$ 340,00),**07**(R\$ 363,00),**12**(R\$ 1,90),**13**(R\$ 2,00) e **14**(R\$ 1,90);

- **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**, itens **01**(R\$ 15,70),**09**(R\$ 1.773,14),**10**(R\$ 1.770,00) e **11**(R\$ 1.773,14); e

- **DAKFILM COMERCIAL LTDA.**, itens **02**(R\$ 58,34) e **03**(R\$ 0,53).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 12 de junho de 2023

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2023.00019447-57

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 130/2023 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de materiais médico-hospitalares para retaguarda de epidemia de Dengue, Chikungunya e Zika.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.gov.br/compras.

Campinas, 12 de junho de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 137/2023-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00027235-25

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-**Objeto:** Registro de Preços de tubos e

outros materiais de coleta para uso da Rede Municipal de Saúde e do Laboratório Municipal - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 04:** dia 28/06/2023 às 09h - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 15/06/2023, no portal eletrônico www.gov.br/compras. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 12 de junho de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 10/2023-Processo Administrativo: PMC.2023.00031191-92 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **Objeto:** Execução das obras de requalificação da Luminotécnica, Acústica, Audio e Vídeo, Instalações Elétricas e Cenotecnia do Centro de Convivência Cultural Carlos Gomes, em Campinas - SP - **Entrega dos envelopes:** até às 10h do dia 17/07/2023. **Sessão Pública de Abertura:** às 10h do dia 17/07/2023. **Disponibilidade do Edital:** a partir de 14/06/2023, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8518, 2116-8401 e 2116-0191.

Campinas, 12 de junho de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00031021-17
INTERESSADO: OPINIÃO CONSULTORIA LTDA. - EPP
CNPJ Nº: 02.501.289/0001-58
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 01.15.0119.000000, 01.15.0328.000000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00020524-85
INTERESSADO: POLO AGENCIAMENTO PUBLICITÁRIO LTDA.
CNPJ Nº: 03.063.147/0001-19
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 01.15.0029.000000, 01.15.0092.000000, 01.15.0135.000000.
COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMPD ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, convoca todos os Conselheiros Titulares e convida seus Suplentes e interessados para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia **14 de junho de dois mil e vinte e três, às 14:00h.**

A reunião será realizada através de vídeo conferência pelo aplicativo Google Meet, e os interessados deverão enviar um email ao CMPD (cmpd@campinas.sp.gov.br) para obtenção do link.

PAUTA:

- 1) Leitura e aprovação da ATA da reunião de 10/05/2023.
- 2) Comunicado sobre a saída do Presidente do CMDPD e a nova formação da Mesa Diretora.
- 3) Atualização sobre a Comissão da Conferência.
- 4) Atualização dos trabalhos das Comissões.
- 5) Informes Gerais.

Campinas, 12 de junho de 2023

BENEDITO ANTONIO PAZINATTI
Vice-Presidente do CMPD/CAMPINAS

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 12/06/2023.

Processo Administrativo: PMC.2023.00042597-37

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: AMIL: 253/2023

Objeto: Aquisição de fitas de impressão para a impressora Ribbon e Cartões e PVC.

Diante do valor a ser utilizado para aquisição de fitas de impressão para a impressora Ribbon e Cartões e PVC, visando atender demanda desta SMASDH, de acordo com o artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 3.359,00 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais) à AKAD COMPUTACAO GRAFICA LTDA, CNPJ Nº. 59.476.598/0007-28.

Publique-se.

Campinas, 12 de junho de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 12/06/2023.

Processo Administrativo: PMC.2023.00044639-38

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: AMIL 256/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização.

Diante do valor a ser utilizado para contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, visando atender demanda desta SMASDH, de acordo com o artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais) à WILLIANS E ALMEIDA DEDETIZAÇÃO LTDA CNPJ 27.213.357/0001-04.

Publique-se.

Campinas, 12 de junho de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 8260202, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.602,00 (quatro mil seiscentos e dois reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 12 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 8296168, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 12 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8295962, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 12 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00033410-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 376/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos e passarela)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8296140, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 6.847,64 (seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, referente aos itens 5 e 6 da Ata de Registro de Preços nº 033/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 12 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8262352, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 12 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8204389, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.062,00 (um mil sessenta e dois reais) a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 12 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8299914, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 12 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8300802, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 12 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00033410-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 376/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos e passarela).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8300106, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.847,64 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 033/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 12 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2022.000041040-16

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 228/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte, através de caminhão tipo baú, com seguro de carga, motorista e ajudantes, para transporte de instrumentos e equipamentos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas - OSMC

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 8299830, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais), a favor da empresa ONIX TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 478/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 12 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00083915-75

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 003/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8300002, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.398,00 (quatro mil trezentos e noventa e oito reais), a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 155/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 12 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8299967, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 12 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8296005, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 12 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 8300852, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 12 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00033410-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 376/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos e passarela).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 8296106, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.847,64 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 033/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 12 de junho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº164, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, no CEI Maria Lázara Duarte Gonçalves e CEI Profª Bolinha de Mel, NAED Norte.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Maria Lázara Duarte Gonçalves, localizado a rua Dr Hermann da Cunha Canto nº 293, Jd Eulina, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Período: Manhã/ Tarde

Unidade Educacional: CEI Maria Lázara Duarte Gonçalves e CEI Profª Bolinha de Mel, NAED Norte.

Campinas, 12 de junho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDENTE DA FUMEC

Com base nas informações e demais elementos que instruem os Protocolos, **DEFIRO o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio** aos servidores relacionados abaixo, para que seja usufruído à vigência determinada, conforme autorização efetuada pelo Gestor de Recursos Humanos e pela Diretoria Executiva da FUMEC.

Servidor: SONIA ALBERTO DE AMORIM

Protocolo: FUMEC.2022.00001887-11

Vigência: 19/06/2023 A 18/07/2023

Campinas, 07 de junho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

COMUNICADO

Resposta final da Comissão Organizadora e Disciplinar do 13º Campeonato Municipal de Futebol de Base, ao recurso apresentado pela Associação dos Servidores Públicos de Campinas.

A Comissão Organizadora e Disciplinar do 13º Campeonato Municipal de Futebol de Base comunica que, conforme email encaminhado para Associação dos Servidores Públicos Municipais (ASPMC) recebeu um recurso da LMSoccer, na categoria sub 13, referente à partida eliminatória na fase quartas-de-final, comprovando que o Atleta Miguel Gomes Peralta é federado e jogou a partida citada. Após a apuração dos fatos por esta comissão, foi encaminhado este email à ASPMC, no dia 05 de junho de 2023 às 10:48m. No mesmo dia e horário foi comunicado por telefone ao responsável Técnico Carlos Rosolen, que este deveria comparecer à Diretoria de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, para tomar conhecimento do processo de recurso. O senhor Carlos foi informado e solicitou por Whatsapp o endereço da Diretoria para comparecimento. Diante da ausência do Sr Carlos e não acusação de recebimento do email, novamente foi solicitado no dia 06 de junho de 2023 a presença do representante da associação à Diretoria, assim como comunicado por Whatsapp para o técnico que estava no jogo citado no processo, o Sr Marcelo Prates. Mesmo com todos estes comunicados, esta comissão não obteve resposta. No dia 07 de junho

às 16:54m recebemos email da associação alegando a falta de direito de defesa, o que não procede, já que a Associação foi comunicada através de email, telefone e whatsapp sobre o processo e não se manifestou.

Mesmo assim a Comissão analisou o recurso apresentado por e-mail. Seguem abaixo as considerações:

O 13º Campeonato Municipal de Futebol de Base é uma competição gratuita e tem como princípio a integridade esportiva, equilíbrio competitivo e respeito às regras, garantindo assim uma competição justa para todas as equipes. Diante disso, fica proibida a participação de atletas federados na modalidade futebol de campo.

Conforme regulamento, no dia 22 de abril de 2023, foi realizado Congresso Técnico, com a participação de representantes de todas as equipes, e o artigo 9º, (parágrafo primeiro e segundo) que discorre sobre atletas federados foi bem discutido e todas as dúvidas foram sanadas. **Ficou claro que atletas federados, após as inscrições, não poderiam participar de nenhum jogo do 13º Campeonato Municipal de Futebol de base, conforme parágrafo segundo do artigo 9º:** "O ônus da prova caberá aos responsáveis técnicos ou dirigentes, que deverão comprovar a denúncia mediante provas. Caso seja comprovado que alguma equipe utilizou em jogo um atleta federado, a mesma será punida com a perda do jogo em questão pelo placar de 3X0, sem pontuação e o atleta não poderá atuar no Campeonato/23". Este grifado por nós.

Informamos também no artigo 14º do regulamento que "a participação dos atletas será de inteira responsabilidade de quem inscrever"

Parágrafo primeiro "A equipe em que o atleta participar irregularmente perderá os pontos da partida disputada, independentemente das penalidades que poderão ser aplicadas pela Comissão Disciplinar" Este grifado por nós.

No artigo 35º diz que "A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, realizar diligência para apurar irregularidades, devendo se comprovadas, tomar medidas administrativas cabíveis."

E por fim no artigo 37º "Os casos omissos deste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do 13º Campeonato Municipal de Futebol de Base, que também farão a função de Comissão Disciplinar e suas decisões serão consideradas soberanas, definitivas e irreversíveis".

Diante do exposto, a Comissão Organizadora e Disciplinar mantém a punição à ASPMC com a perda da partida pelo placar de 3X0, e consequentemente a **desclassificação da competição da equipe da ASPMC da categoria sub 13**, passando para as semifinais a equipe da LM Soccer.

Nesses termos, encaminhamos para notificação e ciência de todos os envolvidos.

Campinas, 12 de junho de 2023

FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo/SEI:PMC.2023.00045127-34

Data: 09/05/2023

Interessado:IGREJA MISSIONÁRIA PENTECOSTAL DO BRASIL

CNPJ:03.091.884/0001-25

Códigos cartográficos:3433.22.17.0171.00000 e 3433.22.17.0181.00000

Assunto:Imunidade Tributária - Templo - IPTU

DECISÃO

Retifico, de ofício, a decisão publicada no DOM em 29/05/2023, corrigindo a data da aquisição para 31/01/2001 e o início do reconhecimento da imunidade tributária para a partir de 01/2002 do imóvel inscrito sob o código cartográfico n.º3433.22.17.0181.0000, permanecendo inalterado todos os demais elementos da decisão.

Protocolo SEI n.º PMC.2023.00048231-44

Data:16/05/2023

Interessado:IGREJA PRESBITERIANA DE CAMPINAS

CNPJ:44.596.211.0001/04

Código Cartográfico n.º3261.31.85.1165.01001

Assunto:Imunidade tributária de templo religioso - imóvel locado

Retifico, de ofício, a decisão publicada no DOM em 1/6/2023, corrigindo a data do reconhecimento de imunidade tributária declarado para a entidade e a data da publicação no DOM para, respectivamente, "1/10/2003" e "11/03/2004", permanecendo inalterado todos os demais elementos da decisão.

Protocolo SEI n.º:2023.00051983-83

Data:24/05/2023

Interessado:Igreja Universal do Reino de Deus

CNPJ: 29.744.778/0001-97

Código Cartográfico n.º3434.43.27.0001.01001, 3251.42.73.0215.01001 e 3234.51.90.0623.01001

Assunto:Imunidade tributária de templo religioso - imóvel locado

DECISÃO

Declaro a extensão da imunidade tributária da entidade ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) dos imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nº 3434.43.27.0001.01001, 3251.42.73.0215.01001 e 3234.51.90.0623.01001, a partir de 1/01/2023 e com prazo indeterminado conforme cláusula nos respectivos contratos de locação, nos termos do art. 156, II, §1º-A, da CF/88. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação às atividades desenvolvidas e a propriedade de seus imóveis, inclusive comunicar quando rescindido os contratos de locações ou enviar vias atualizadas, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

Data(s): 25/05/2023

Interessado:IGREJA BATISTA VIDA NOVA

CNPJ:44.601.375/0001-82

Código(s) cartográfico(s):3352.22.45.0001.00000

Assunto:Imunidade Tributária - Templo - IPTU

DECISÃO

Declaro, de ofício, a extensão da imunidade tributária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do imóvel inscrito sob o código cartográfico n.º3352.22.45.0001.00000, a partir de 1/01/2019, haja vista que passou a integrar o seu patrimônio em 16/05/2018, de acordo com a matrícula nº 235.693, do 3º CRI,

conforme o art. 150, VI, "b" e § 4º, da CF/88 e está presumidamente relacionado com as finalidades essenciais da entidade nos termos da jurisprudência do STJ e do STF acerca de imóvel vago, e a interessada possui reconhecimento de imunidade tributária declarado para a entidade, a partir de 1/01/2007, conforme Protocolo nº 08/10/045771, cuja decisão foi publicada no DOM em 25/08/2010. A interessada deverá manter atualizado os cadastros municipais em relação as atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

Data: 02/02/2023

Interessado: UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

CNPJ: 55.233.019/0001-70

Código(s) cartográfico(s): 5213.13.94.0162.00000

Assunto: Imunidade Tributária - Templo - IPTU

Declaro a extensão da imunidade tributária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do imóvel inscrito sob o código cartográfico n.º5213.13.94.0162.00000, a partir de 1/01/2009, haja vista que passou a integrar o seu patrimônio em 15/09/2008, de acordo com a matrícula nº 38.067, do 3º CRI, está presumidamente relacionada com as finalidades essenciais da entidade, conforme o art. 150, VI, "b" e § 4º, da CF/88 e jurisprudência do STJ e do STF acerca de terreno vago, e a requerente possui reconhecimento de imunidade tributária declarado para a entidade, a partir de 1/01/2004, conforme Protocolo nº PMC.2022.00100674-45, cuja decisão foi publicada no DOM em 23/12/2022. A requerente deverá manter atualizado os cadastros municipais em relação as atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

Protocolos/SEI: PMC.2022.00105098-12, PMC.2022.00105082-47

Data: 26/12/2022

Interessado: IGREJA EVANGELICA BOLA DE NEVE

CNPJ: 04.239.797/0025-02

Códigos cartográficos: 3421.21.50.0223.01001, 3421.21.50.0022.01001

Assunto: Imunidade Tributária - Templo - IPTU - Locado

DECISÃO

Declaro a imunidade tributária da entidade a partir de sua fundação, em 6/1/2000, com fundamento no art. 150, VI, "b" da Constituição Federal de 1988, e estendo a imunidade tributária da entidade ao IPTU dos referidos imóveis cadastrados sob o nº 3421.21.50.0223.01001 e 3421.21.50.0022.01001, a partir de 1/01/2023 e término em 4/05/2027 e 1/01/2025, respectivamente, com fundamento na Emenda Constitucional n.º 116 de 17 de fevereiro de 2022, visto que os contratos de locação foram firmados, respectivamente em 4/05/2022 e 1/01/2022 de abril de 2022. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação às atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, inclusive enviar contratos de locações atualizados, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados. Caso os contratos de locação sejam renovados ou encerrados a entidade deverá enviar documentação comprobatória à Administração Tributária para os procedimentos pertinentes.

Campinas, 12 de junho de 2023

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2022.00102329-18

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Assunto: Pregão nº 100/2023- Eletrônico

Objeto: Prestação de serviço especializado em soluções de Tecnologia da Informação (TI), em modelo Software como Serviço - Saas - para acompanhamento e análise dos valores que compõem o índice de participação dos municípios no produto da arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação do Município, integrado com aplicativo mobile para Android e iOS, bem como a implantação, customização, migração de dados, integração, capacitação de servidores, suporte técnico e atendimento.

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa referente ao objeto em epígrafe, em favor da empresa **M R X TECNOLOGIA LTDA.**, no valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), dos quais, R\$ 165.255,82 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) são para atender despesas do exercício de 2023.

Publique-se.

Campinas, 12 de junho de 2023

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2022.00077495-14

Interessado: MANOEL DE OLIVEIRA

Atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 44da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 24,3560 UFIC, decorrente do recolhimento da parcela 19/24 do carnê de IPTU/Taxa(s) de 2017 a 2019- emitido através do X/1000 em 11/2020 para o imóvel 3362.63.81.0147.01001, tendo em vista o parcelamento do lançamento através do Acordo Único nº 632115/2022, vinculado ao id 1182579. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do art. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Nor-

mativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2023.00044553-23

Interessado: RAFAEL DA SILVA ANTUNES

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2018 a 2022, do imóvel 3432.53.58.0079.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00044655-58

Interessado: GRACIELLE DA SILVA PEDROSO

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2009 a 2016, do imóvel nº 3441.54.15.0433.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00045548-10

Interessado: JULIA SATIKO KATAYAMA BIROCCHI

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2022, do imóvel nº 4311.61.59.0305.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00051105-59

Interessado: LUIZ ANTONIO TONIATTO

Atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 44da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 78,6047 UFIC, decorrente do recolhimento para as parcelas 01/03 a 03/03 do carnê de Taxa de Lixo 2022, emissão 01/2022, lançado para o cartográfico nº 3413.42.44.0263.01001, tendo em vista o pagamento efetuado pela Cooperativa de Habitação Popular de Campinas - COHAB por meio do Acordo Único 632115/2022, no id 1182579. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do art. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00054782-38

Interessado: FRANCISCA DOS SANTOS FERREIRA

Atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 44da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 380,5459 UFIC's, decorrente do recolhimento em duplicidade para a cota única do IPTU/Taxa de 2022, emissão 01/2022, lançado para o cartográfico nº 3423.14.73.0268.01002. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do art. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 12 de junho de 2023

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2022.00062115-11

Interessado: PETROEND COM. MAN., TESTES E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 95,8933 UFIC's decorrente do recolhimento indevido a título de ISSQN-SN da competência 07/2020, relativo ao CNPJ 12.116.822/0001-11, previamente apurado pelo Departamento de Receitas Mobiliárias, será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00053200-14

Interessado: VARAUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 178,6286 UFIC's, procedente do pagamento da parcela 04 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2023 - emissão 01/2023 (cancelado por recálculo), do imóvel

3432.43.85.1016.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 04/2023, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00053254-15

Interessado: MARCELO GORAIEB

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 149,9520 UFIC's, procedente do valor recolhido para a parcela 04/11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2023 - emissão 01/2023 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3421.13.82.0302.01001, não considerado na reemissão ocorrida em abril do mesmo exercício, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 12 de junho de 2023

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Processo SEI: PMC.2023.00006981-67

Interessado: MARCO ANTONIO CAPPI

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 8.515,0125 UFIC's, correspondente ao crédito oriundo do recálculo do IPTU/Taxas X-1000 (2017 a 2021), excluído pelo Departamento de Receitas Imobiliárias da tabela de manutenção de crédito para abatimento em lançamentos futuros do código cartográfico nº 3262.53.02.0151.01001, será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 12 de junho de 2023

ALESSANDRO DOMINGUES FERREIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: 2015/03/06540 e anexo 2015/03/17259

Interessado: CRISTAIS PRADO EMPREENDIMENTOS LTDA

Cartográfico: 3443.53.08.0002.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **3443.53.08.0002.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº 2016/10/10116.

Campinas, 07 de junho de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: 2015/03/13016

Interessado: SÉRGIO VAZ SHIMAMOTO

Cartográfico: 4152.43.54.4223.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão dos **lançamentos do IPTU dos exercícios de 2013 e 2014 (retroativos 04/2015) e 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4152.43.54.4223.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14119

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Cartográfico: 4152.41.26.1206.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU dos exercícios de 2013 e 2014 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4152.41.26.1206.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14120

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Cartográfico: 4152.41.26.1126.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU dos exercícios de 2013 e 2014 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartogr-

fico nº **4152.41.26.1126.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14121

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Cartográfico: 4152.41.86.3378.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU dos exercícios de 2013 e 2014 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4152.41.86.3378.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14671

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Cartográfico: 4152.41.53.0045.00000 (atual 4152.41.53.0045.01001)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4152.41.53.0045.00000 (atual 4152.41.53.0045.01001)**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14731

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Cartográfico: 4151.32.22.0160.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4151.32.22.0160.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14732

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Cartográfico: 4151.32.22.0102.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4151.32.22.0102.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14733

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Cartográfico: 4151.32.22.0079.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4151.32.22.0079.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14734

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Cartográfico: 4151.32.22.0005.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4151.32.22.0005.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14748

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Cartográfico: 4152.43.54.6519.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4152.43.54.6519.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14772

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Cartográfico: 4152.44.75.0330.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4152.44.75.0330.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14775

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Cartográfico: 4152.44.75.0738.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4152.44.75.0738.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14778

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.

Cartográfico: 4152.41.26.1126.00000 (atual 01001)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4152.41.26.1126.00000 (atual 01001), em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14779

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.

Cartográfico: 4152.44.75.0546.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4152.44.75.0546.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14791

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.

Cartográfico: 4151.33.87.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4151.33.87.0001.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14792

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.

Cartográfico: 4152.43.54.6463.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4152.43.54.6463.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Campinas, 07 de junho de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO/ PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Protocolo nº: PMC.2023.00001085-48

Interessado: Fausto Egberto Coppi

Código Cartográfico: 3432.63.99.0046.01001

Assunto: Revisão de tributos imobiliários

ERRATA

Conforme manifestação fiscal do Contencioso-DRI, consubstanciado nas disposições do artigo 87 da Lei nº 13.104/07 e considerando-se a publicação do número do protocolo com dados equivocados, retifico a Decisão de primeira instância administrativa publicada no Diário Oficial do Município em 24/05/2023, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Protocolo: PMC.2022.00001085-48

LEIA-SE:

Protocolo: PMC.2023.00001085-48

Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Campinas, 12 de junho de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: 2015/03/14796

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.

Cartográfico: 4152.43.54.6499.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4152.43.54.6499.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14799

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.

Cartográfico: 4151.33.87.0111.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4151.33.87.0111.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Cartográfico: 4151.33.87.0111.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14834

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.

Cartográfico: 4151.33.87.0294.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4151.33.87.0294.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14836

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.

Cartográfico: 4151.31.72.0475.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4151.31.72.0475.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/15000

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.

Cartográfico: 4152.41.86.3638.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4152.41.86.3638.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/15798

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.

Cartográfico: 4152.43.54.0865.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4152.43.54.0865.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/15841

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.

Cartográfico: 4152.43.54.3028.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4152.43.54.3028.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/15842

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.

Cartográfico: 4152.43.54.3053.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4152.43.54.3053.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/15843

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.

Cartográfico: 4152.43.80.0032.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4152.43.80.0032.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/15844

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.

Cartográfico: 4152.43.80.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº 4152.43.80.0001.00000, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/15845

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.

Cartográfico: 4152.43.54.2979.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4152.43.54.2979.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/15846

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.

Cartográfico: 4152.43.54.2955.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4152.43.54.2955.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/15849

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.

Cartográfico: 4152.43.54.2915.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4152.43.54.2915.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/15850

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.

Cartográfico: 4152.43.54.2935.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4152.43.54.2935.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/15874

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.

Cartográfico: 4152.41.26.1680.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4152.41.26.1680.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/15886

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.

Cartográfico: 4151.33.58.0267.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4151.33.58.0267.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/15887

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.

Cartográfico: 4151.33.58.0302.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4151.33.58.0302.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Campinas, 07 de junho de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado: PMC.2021.00010601-91 e anexados PMC.2022.00014997-53 e PMC.2023.00016373-15

Interessado: Aurélio Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Requerente: Renato Dahlstrom Hilknér

Código Cartográfico: 3431.34.58.0001.00000

Assunto: Revisão/Isenção do IPTU e Taxa de Lixo

Com fulcro na manifestação das Áreas competentes e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º, 4º, 58, 66, 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo referentes aos exercícios de 2021 a 2023, para o imóvel de código cartográfico nº **3431.34.58.0001.00000**, nos seguintes termos: **Indefiro** a pretensão no que tange ao pleito de concessão da isenção do IPTU e Taxa de Lixo para área de preservação ambiental permanente (APP), tendo em vista que regularmente notificado através de publicação no D.O.M. de 31/05/2021, para apresentar

documentos necessários à análise do mérito do pedido de acordo com o artigo 10 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, o interessado não atendeu referida notificação, nem apresentou contestação formalizada para sua omissão, deixando assim de comprovar a efetiva preservação da área, com base no artigo 63, § 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, sendo a preservação da área requisito constante no artigo 4º, inciso V da Lei Municipal 11.111/2001. No que se refere ao pedido de cancelamento da Taxa de Lixo, ratifico a decisão proferida no protocolado PMC.2020.00007510-41, publicada no D.O.M. de 25/03/2021, a qual determinou o cancelamento dos lançamentos tributários da Taxa de Lixo, a partir do exercício de 2016, de acordo com a manifestação do DLU, Coordenadoria de Limpeza Urbana, que informou que o serviço de coleta, remoção e destinação de lixo comum não é prestado e nem colocado à disposição do imóvel em questão.

Recorro à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007 alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2023.00016399-54

Interessado: CILARE PARTICIPAÇÕES E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.

Requerente: ARNALDO LUIZ ROMERA JUNIOR

Código Cartográfico: 3423.13.56.0223.01002 / 3423.13.56.0223.01003 / 3423.13.56.0223.01004 / 3423.13.56.0223.01005 / 3423.13.56.0223.01006 / 3423.13.56.0223.01007 / 3423.13.56.0223.01008 / 3423.13.56.0223.01009

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º, combinado com os artigos 13, 14 e 68 a 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, e alterações, **não conheço** dos pedidos de revisão de lançamentos de IPTU, referentes ao exercício 2023, em relação aos imóveis cadastrados sob códigos cartográficos nº **3423.13.56.0223.01002, 3423.13.56.0223.01003, 3423.13.56.0223.01004, 3423.13.56.0223.01005, 3423.13.56.0223.01006, 3423.13.56.0223.01007, 3423.13.56.0223.01008 e 3423.13.56.0223.01009**, devendo-se permanecer incólumes, visto que a presente demanda é recorrente, uma vez que já foi apresentada, analisada, provida parcialmente e tornada definitiva, na instância administrativa, exaurindo-a, consoante disposto no artigo 83, inciso I, da já citada Lei Municipal nº 13.104/2007, em função do apurado nos autos do protocolado nº PMC.2021.00006205-41, em nome do Interessado, posto que os demonstrativos lançamentos tributários, ora acostados, atestam que o imóvel originário foi desmembrado em 08 (oito) unidades autônomas, por força de instituição e especificação de condomínio, e que, através de diligência fiscal, ocorreu enquadramento dos novos imóveis, notadamente, quanto à categoria / padrão construtivo, consubstanciando a fixação de novos e individualizados valores venais aplicados, constatando-se não haver fato novo a analisar ou advento de norma legal a amparar o pedido, ficando, desde já, o **Interessado, intimado a, querendo, pedir reconsideração da decisão, exclusivamente no que versar sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias**, de acordo com as disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Protocolo SEI: PMC.2023.00009555-85

Interessado: Antonio Carlos Santos Malta

Código Cartográfico: 4311.62.32.0045.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU e Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **4311.62.32.0045.00000**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se o lançamento de Territorial para **Predial**, com área total construída de **207,25 m²**, ano-base de depreciação **2007** e enquadramento da categoria construtiva e padrão de construção **RH-5**, mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 7430333, consubstanciando na tabela M do Decreto Municipal nº 19.723/17 e nos termos do inciso II do parágrafo 2º do art. 42 do Decreto Municipal nº 19.723/17, combinado com a Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/2017; e Lei Municipal nº 6.355/90; e mantendo-se os mesmos dados cadastrais estabelecidos para o exercício de 2023 para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2023. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo: PMC.2023.00016882-20

Interessado: ALMEIDA & BARRETO DESENVOLVIMENTO E INCORPORAÇÃO EIRELI

Requerente: Antonio Carlos Vidal Barreto

Código Cartográfico: 3343.53.52.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento de IPTU referente ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3343.53.52.0001.00000**, tendo em vista que o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado pelo requerente não atende ao disposto no artigo 3º da Instrução Normativa SMF 08/2021, que regulamenta os §§ 2º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, posto que o laudo é datado de 2021, portanto, elaborado em data anterior aos 90 dias que antecedem a data da protocolização da impugnação (17/02/2023), não sendo possível considerar tal laudo para a formação do valor venal do terreno em análise, resultando na impossibilidade da comprovação do alegado para modificar o valor unitário de metro quadrado de terreno previsto na Planta Genérica de Valores (PGV) aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2023.00016885-72

Interessado: ALMEIDA & BARRETO DESENVOLVIMENTO E INCORPORAÇÃO EIRELI

Requerente: Antonio Carlos Vidal Barreto
Código Cartográfico: 3343.53.11.0067.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **indeferido** o pedido de revisão do lançamento de IPTU referente ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3343.53.11.0067.00000, tendo em vista que o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado pelo requerente não atende ao disposto no artigo 3º da Instrução Normativa SMF 08/2021, que regulamenta os §§2º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, posto que o laudo é datado de 2021, portanto, elaborado em data anterior aos 90 dias que antecedem a data da protocolização da impugnação (17/02/2023), não sendo possível considerar tal laudo para a formação do valor venal do terreno em análise, resultando na impossibilidade da comprovação do alegado para modificar o valor unitário de metro quadrado de terreno previsto na Planta Genérica de Valores (PGV) aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2023.00016856-38

Interessado: ALMEIDA & BARRETO DESENVOLVIMENTO E INCORPORAÇÃO EIRELI

Requerente: Antonio Carlos Vidal Barreto
Código Cartográfico: 3343.44.83.0001.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **indeferido** o pedido de revisão do lançamento de IPTU referente ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3343.44.83.0001.00000, tendo em vista que o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado pelo requerente não atende ao disposto no artigo 3º da Instrução Normativa SMF 08/2021, que regulamenta os §§2º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, posto que o laudo é datado de 2021, portanto, elaborado em data anterior aos 90 dias que antecedem a data da protocolização da impugnação (17/02/2023), não sendo possível considerar tal laudo para a formação do valor venal do terreno em análise, resultando na impossibilidade da comprovação do alegado para modificar o valor unitário de metro quadrado de terreno previsto na Planta Genérica de Valores (PGV) aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2023.00016875-09

Interessado: ALMEIDA & BARRETO DESENVOLVIMENTO E INCORPORAÇÃO EIRELI

Requerente: Antonio Carlos Vidal Barreto
Código Cartográfico: 3343.53.22.0001.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **indeferido** o pedido de revisão do lançamento de IPTU referente ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3343.53.22.0001.00000, tendo em vista que o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado pelo requerente não atende ao disposto no artigo 3º da Instrução Normativa SMF 08/2021, que regulamenta os §§2º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, posto que o laudo é datado de 2021, portanto, elaborado em data anterior aos 90 dias que antecedem a data da protocolização da impugnação (17/02/2023), não sendo possível considerar tal laudo para a formação do valor venal do terreno em análise, resultando na impossibilidade da comprovação do alegado para modificar o valor unitário de metro quadrado de terreno previsto na Planta Genérica de Valores (PGV) aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00007692-85

Interessado: Francisco Xavier Alves
Código Cartográfico: 3252.54.68.0556.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente** o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº 3252.54.68.0556.01001, alterando-se o padrão de construção de RH-6 para **RH-4**, mediante preenchimento de Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 7359957, consubstanciado na tabela M do Decreto Municipal nº 19.723/17 e nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 42 do Decreto Municipal nº 19.723/17, combinado com a Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/2017; e mantendo-se os mesmos dados cadastrais estabelecidos para o exercício de 2023 para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2023, mas mantendo-se inalterado o lançamento tributário da Taxa de Lixo, tendo em vista que o serviço de coleta, remoção e destinação do lixo está à disposição para o imóvel com frequência alternada, atendendo, assim, às disposições do artigo 2º da Lei Municipal 6.355/90, combinado com o artigo 77 da Lei Federal 5.172/66 (CTN), que dispõem que a referida Taxa tem como fato gerador o exercício, efetivo ou potencial, do serviço público específico e divisível prestado ou posto à disposição do contribuinte. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo: PMC.2023.00010757-24

Interessado: Dan Inn Hotel Araraquara Ltda.
Requerente: Pedro Calazans de Queiroz Guimarães
Código Cartográfico: 3162.44.11.0001.01001
Assunto: Revisão de tributos imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento de IPTU exercício 2023, relativo ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3162.44.11.0001.01001, face ao não atendimento de notificação fiscal den-

tro do prazo estipulado, efetuada por e-mail em 27/02/2023, documento nº 7520480, e prorrogada por 60 dias a pedido do interessado (7728876), nos termos do artigo 63, parágrafo 2º, da Lei 13.104/2007 e alterações, posto que o requerente não apresentou certidão de matrícula individualizada ou ainda cópia da incorporação, convenção ou instituição de condomínio registrada no ofício de registro de imóveis competente, nos termos do artigo 21 da Lei nº 11.111/2001.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Protocolo: PMC.2023.00007928-56

Interessado: Gonçalo Galdino
Código Cartográfico: 3364.23.83.0001.01001
Assunto: Revisão de tributos imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo exercício 2023, para o imóvel cadastrado no código cartográfico 3364.23.83.0001.01001, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a área construída para 509,92m², com duas dependências de avaliação, conforme tabela abaixo:

ESTRUTURA/COMPLEMENTO	ÁREA CONSTRUÍDA(M²)	CATEGORIA CONSTRUTIVA	ANO BASE
TÉRREO (SOB. PAV. SUP.)	254,96	NRH - 5	2015
PAV. SUPERIOR	254,96	NRH - 5	2015
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	509,92		

posto que confirmado no documento nº 8150914, com base em fotos do Google Earth, que a dependência cobertura frontal, de 96,35m², foi retirada do local durante o ano de 2022, mantendo-se as dependências referentes aos pavimentos térreo e superior, conforme apurado pela CSFI-DRI nas PICs e parecer fiscal anexos ao documento nº 8150577. Decisão consubstanciada nos termos dos artigos 3º, 18-C, 20 e 23 da Lei 11.111/2001, 39, 50 combinado com Tabela J do anexo 2 e 58 do Decreto nº 19.723/2017, no que couber. Os dados cadastrais ora apurados deverão ser mantidos para os exercícios seguintes, caso não sobrevenha quaisquer alterações no decurso do ano de 2023. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo SEI: PMC.2023.00015002-80

Interessado: Sonia Isabel Cirino
Código Cartográfico: 3413.31.85.0313.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº 3413.31.85.0313.01001, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a área total construída de 82,66 m² para **22,44 m²** e atualização do padrão de construção NRH-1 para **NRH-4**, mantendo-se inalterados os demais dados cadastrais, mediante preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PIC), conforme documento SEI nº 8080552, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17 e Decreto Municipal nº 19.723/17 e artigo 173 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN); e Lei Municipal nº 6.355/90; e mantendo-se os mesmos dados cadastrais estabelecidos para o exercício de 2023 para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2023. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo SEI: PMC.2023.00012596-12

Interessado: José Genésio Silveira dos Santos
Código Cartográfico: 4114.24.36.0381.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº 4114.24.36.0381.00000, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se o lançamento de Territorial para **Predial**, com área total construída de **69,05 m²**, ano-base de depreciação **2021** e enquadramento da categoria construída e padrão de construção **RH-2**, mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 7424291, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17 e Decreto nº 19.723/2017 e Lei 6.355/90; e mantendo-se os mesmos dados cadastrais estabelecidos para o exercício de 2023 para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2023. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 72 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino retificação de ofício** dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2022 para referido imóvel, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se o lançamento de Territorial para **Predial**, com área total construída de **69,05 m²**, ano-base de depreciação **2021** e enquadramento da categoria construída e padrão de construção **RH-2**, mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 7424291, consubstanciado nos termos dos

artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17 e Decreto nº 19.723/2017 e Lei 6.355/90, desde que no momento da execução do presente despacho ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo SEI: PMC.2023.00002186-45
Interessado: Vera Lucia Silva Okimoto
Código Cartográfico: 3431.21.77.0391.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deiro** o pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU e Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3431.21.77.0391.01001**, alterando-se a categoria construtiva Não Residencial para Residencial e enquadramento do padrão construtivo para **RH-3**, mantendo-se inalterados os demais dados cadastrais, mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 7829267, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17 e Decreto nº 19.723/2017 e Lei 6.355/90, tendo em vista que ficou comprovada a predominância da característica residencial do imóvel; e mantendo-se os mesmos dados cadastrais estabelecidos para o exercício de 2023 para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2023. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo: PMC.2023.00016337-51
Interessado: OCARA PARTICIPAÇÕES LTDA.
Requerente: Daniel Oliveira Fonseca
Código Cartográfico: 3453.24.93.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão de lançamentos de **IPTU e Taxa de Lixo**, do imóvel cadastrado pelo cartográfico **3453.24.93.0001.01001**, referente ao exercício de **2023**, tendo em vista que o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado pelo impugnante, não atende ao disposto no artigo 3º e 7º da Instrução Normativa SMF nº 08/2021, que regulamenta os §§2º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, no sentido de que as amostras coletadas não possuem data de coleta e não são amostras exclusivas de terreno, contendo imóveis com edificação, não sendo possível considerar tais amostras na formação do valor venal do terreno em análise e o valor atribuído ao imóvel pelo laudo apresenta insanável erro ao considerar o uso do fator área previsto no inciso VI do artigo 16-B da Lei Municipal nº 11.111/2001 na formação desse valor, resultando na impossibilidade da comprovação do alegado para modificar o valor unitário de metro quadrado de terreno previsto na Planta Genérica de Valores (PGV) aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/2007. Ainda, restou demonstrado que o valor venal de construção atribuído a cada dependência do imóvel é adequado ao disposto nos artigos 18-A, 18-B, 18-C, *caput* parágrafo único, Tabelas V-A e V-C do Anexo 2, todos da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, e ao disposto nos artigos 50 a 55 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, combinados com a Tabela J do Anexo 2 do mesmo decreto, ratificados através de vistorias realizadas no âmbito do processo 2012/03/03984 (e anexos), não sendo possível negar vigência, aplicação ou a eficácia à legislação municipal, sob pena de nulidade, nos termos do artigo 89 da Lei Municipal 13.104/2007. Ademais, a análise do pleito de aplicação da alíquota reduzida para galpões restou prejudicada, tendo em vista a falta de elementos probatórios no enquadramento requerido, devido a inobservância do disposto no §11 do artigo 19 da Lei Municipal nº 11.111/2001, acrescido pela Lei Complementar nº 316/2021 e alterado pela Lei Complementar nº 366/2022, regulamentado pela I.N. SMF nº 09/2021, que dispõe que o pedido de enquadramento do imóvel como galpão para fins de alíquota deve ser realizado até o dia 31 de outubro de 2022 através de procedimento específico, exigências não observadas pelo impugnante. Quanto à Taxa de Lixo, conforme demonstrado, o lançamento encontra-se corretamente constituído nos termos da Lei Municipal nº 6.355/90 e artigo 142 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), identificando-se, no demonstrativo de lançamento, o fato gerador da obrigação correspondente, a matéria tributável, o cálculo do montante do tributo devido e a identificação do sujeito passivo.

Protocolo SEI: PMC.2023.00009627-94
Interessado: Beatriz de Paolis Bonafe
Código Cartográfico: 3232.23.81.0504.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deiro parcialmente** o pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU relativo ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3232.23.81.0504.01001**, alterando-se o ano-base de depreciação 2014 para **2009**, incorrendo na mudança de **fator de depreciação** 0,927 para **0,860**, de acordo com a Tabela IV-C do Anexo IV da Lei Complementar nº 181/2017, haja vista a comprovação de que a construção foi concluída em 2009, conforme imagens do Google Earth, nos termos do inciso XII do artigo 58 do Decreto Municipal nº 19.723/17, combinado com a Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/2017, mas não acatando o pedido de alteração do padrão de construção tendo em vista que o padrão RH-7 foi corretamente atribuído com base no padrão construtivo apurado mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), nos termos dos artigos 18 e 18A da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/2017 e Decreto Municipal nº 19.723/17, exatamente o mesmo padrão de construção apurado mediante simulação de preenchimento de Planilha de Informações

Cadastrais (PIC), conforme doc.7974878, nos termos da Tabela G do Anexo 2 do Decreto Municipal nº 19.723/17, com base nas fotos anexadas no presente protocolado; e mantendo-se os mesmos dados cadastrais estabelecidos para o exercício de 2023 para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2023. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 12 de junho de 2023

ADRIANO SALLES
AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: 2015/03/14675
Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.
Cartográfico: 4152.41.53.0428.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU** do exercício de 2015 (emissão 04/2015), do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4152.41.53.0428.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14676
Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.
Cartográfico: 4152.41.53.0452.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU** do exercício de 2015 (emissão 04/2015), do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4152.41.53.0452.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14677
Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.
Cartográfico: 4152.41.53.0476.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU** do exercício de 2015 (emissão 04/2015), do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4152.41.53.0476.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14713
Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.
Cartográfico: 4152.44.75.0714.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU** do exercício de 2015 (emissão 04/2015), do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4152.44.75.0714.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14714
Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.
Cartográfico: 4151.34.21.1955.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU** do exercício de 2015 (emissão 04/2015), do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4151.34.21.1955.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14715
Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.
Cartográfico: 4151.34.21.1988.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU** do exercício de 2015 (emissão 04/2015), do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4151.34.21.1988.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14716
Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.
Cartográfico: 4151.34.21.2065.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU** do exercício de 2015 (emissão 04/2015), do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4151.34.21.2065.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14722

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.
Cartográfico: 4152.41.86.3233.00000 (atual 01001)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4152.41.86.3233.00000 (atual 01001)**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14765

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.
Cartográfico: 4152.43.54.2888.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4152.43.54.2888.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14766

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.
Cartográfico: 4152.43.54.2697.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4152.43.54.2697.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14767

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.
Cartográfico: 4152.43.54.2609.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4152.43.54.2609.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14768

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.
Cartográfico: 4152.43.54.2584.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4152.43.54.2584.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14769

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.
Cartográfico: 4152.44.75.0618.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4152.44.75.0618.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14770

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.
Cartográfico: 4152.43.54.2536.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4152.43.54.2536.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14771

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.
Cartográfico: 4152.44.75.0099.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4152.44.75.0099.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Protocolado: 2015/03/14795

Interessado: TOSCANA DESENVOLVIMENTO URBANO S/A.
Cartográfico: 4151.33.87.0084.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 33, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4151.33.87.0084.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

fico que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do **lançamento do IPTU do exercício de 2015 (emissão 04/2015)**, do imóvel identificado pelo cartográfico nº **4151.33.87.0084.00000**, em face da **perda do seu objeto**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2006/10/45772.

Campinas, 07 de junho de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT. BAIXA
5224691	32.308.883/0001-98	32.308.883 VERONICA GAMA LEAL	29/05/2023
5553008	34.090.833/0001-02	34.090.833 CLECIANE DA SILVA LIMA	30/05/2023
5573521	34.217.928/0001-44	34.217.928 GILSON SANTOS SILVA	01/06/2023
6762468	41.533.987/0001-97	41.533.987 DEBORA BERTI MOTTA	03/06/2023
8647178	41.793.693/0001-02	41.793.693 VINICIUS MATHEUS DIAS BELARMINO	31/05/2023
7672705	45.434.527/0001-62	45.434.527 BIANCA MARIA FERREIRA	29/05/2023
7724535	45.637.692/0001-11	45.637.692 EVERTON DOS SANTOS FERNANDO	30/05/2023
8517452	45.700.001/0001-87	45.700.001 GUSTAVO BARBOSA DUMAS	29/05/2023
7810199	46.025.958/0001-38	46.025.958 DIEGO CARLOS GREQUE DA CRUZ	30/05/2023
7931549	46.583.564/0001-03	46.583.564 ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA	30/05/2023
8106738	47.361.252/0001-00	47.361.252 MARIANA CONCEICAO MARCAL FIDELIS	04/06/2023
8112347	47.409.002/0001-00	47.409.002 VINICIUS ANANIAS GOMES VERGINIO GRANA	30/05/2023
8117390	47.453.065/0001-56	47.453.065 CRISTIANO AUGUSTO DO PRADO	31/05/2023
8392579	48.803.890/0001-04	48.803.890 MATHEUS ANTONIO DE ARAUJO VITIELO	04/06/2023
8409811	48.903.328/0001-44	48.903.328 MATHEUS DE MORAIS RICHERI	30/05/2023
8411590	48.918.552/0001-00	48.918.552 DANIELLE CRISTINA TORRES DOS SANTOS	04/06/2023
8443874	49.014.381/0001-57	49.014.381 MARCIA SUELI DE CAMARGO DE OLIVEIRA	30/05/2023
8466629	49.130.531/0001-98	49.130.531 LETICIA ANGELO RIBEIRO MERIGHI	31/05/2023
8473579	49.188.083/0001-83	49.188.083 GABRIEL REIS DE FREITAS	29/05/2023
8486638	49.237.462/0001-16	49.237.462 WELLINGTON RICARDO LOURENCO	31/05/2023
8486794	49.239.815/0001-17	49.239.815 RODOLFO LUIS RIBEIRO DA SILVA	31/05/2023
8487790	49.247.691/0001-11	49.247.691 VICTOR HENRIQUE TERTO FERREIRA	31/05/2023
8491119	49.279.420/0001-48	49.279.420 DANIELLE MONSALLES DE FRANCA	30/05/2023
8501521	49.286.836/0001-93	49.286.836 ERICK EDUARDO DA SILVA NEVES	29/05/2023
8508640	49.349.989/0001-32	49.349.989 JOAO MARCOS MOURA	01/06/2023
8511586	49.379.394/0001-20	49.379.394 LEONARDO AURELIO CANUTO	29/05/2023
8520658	49.392.386/0001-13	49.392.386 WANDER JOSE DA SILVA	01/06/2023
8521026	49.395.964/0001-75	49.395.964 YLKERRLLANA OLIVEIRA DA SILVA	29/05/2023
8521042	49.396.259/0001-92	49.396.259 LUCAS BAPTISTA DE OLIVEIRA NETO	30/05/2023
8527253	49.441.092/0001-34	49.441.092 FABIANA SAYURI KICHIZE	31/05/2023
8528292	49.450.116/0001-11	49.450.116 RAYANI HELOISA NALE	31/05/2023
8540071	49.483.755/0001-83	49.483.755 RODRIGO SEVERINO MARTINS	31/05/2023
8546266	49.532.124/0001-07	49.532.124 LUCAS DEDIER LIMA BARRETO	01/06/2023
8563489	49.603.242/0001-69	49.603.242 TELMA REGINA VEIGA	01/06/2023
8567964	49.640.074/0001-81	49.640.074 MILLENA THAIS DA SILVA SOUSA	04/06/2023
8576211	49.663.604/0001-07	49.663.604 GUSTAVO HENRIQUE PIRES DE MORAIS	30/05/2023
8578893	49.684.199/0001-03	49.684.199 EMERSON RICARDO FERREIRA	04/06/2023
8593280	49.731.550/0001-70	49.731.550 LAIS CAROLINA VIGNOLA	02/06/2023
8604924	49.813.171/0001-29	49.813.171 KESIA MARTINS SANTANA MILESI	31/05/2023
8611335	49.815.080/0001-22	49.815.080 BARBARA REGINA MESQUITA OLIVEIRA	31/05/2023
8615110	49.846.577/0001-08	49.846.577 VERA LUCIA URSULINO DA SILVA	04/06/2023
8619603	49.881.937/0001-02	49.881.937 LETICIA ROCHA DA SILVA	29/05/2023
8637350	49.968.491/0001-58	49.968.491 WILSON MANCINI JUNIOR	30/05/2023
8639590	49.990.184/0001-73	49.990.184 JOAO VICTOR GONCALVES DE SOUZA	30/05/2023
8649707	50.001.988/0001-81	50.001.988 JOSE MESSIAS MENESES	30/05/2023
8651892	50.020.259/0001-72	50.020.259 ALICE MARTINS VILLELA PINTO	31/05/2023
8675520	50.152.418/0001-92	50.152.418 JOSE VANDEILSON VENTURA	31/05/2023
8677182	50.170.244/0001-90	50.170.244 MAYCON VITOR	29/05/2023
8689482	50.215.006/0001-54	50.215.006 ADRIANA FERNANDES ANDRE	31/05/2023
8704554	50.257.444/0001-85	50.257.444 LILIANE FEITOSA CAMELO	31/05/2023
8707669	50.279.279/0001-62	50.279.279 JULIA DE LIMA LOPES	30/05/2023
8712212	50.323.638/0001-31	50.323.638 MATHEUS AUGUSTO LOPES SILVA	02/06/2023
8712336	50.323.946/0001-67	50.323.946 NAILSON JOSE DA SILVA FELIX	04/06/2023
8720649	50.341.583/0001-92	50.341.583 CLECIO LINS DA SILVA	30/05/2023
8720681	50.342.134/0001-69	50.342.134 RENATA SAKAGUCHI GIMENES	29/05/2023

4257715	27.043.345/0001-89	THIAGO DE CAMARGO REZENDE 38405530835	30/05/2023
2479699	16.912.755/0001-00	THIBAUT JEAN MARIE DELOR 22022223837	31/05/2023
8127735	47.494.555/0001-09	UBIRATAN SANTANA DA SILVA 02274510407	29/05/2023
3431479	11.071.451/0001-36	VALCIR CLEMENTE JARDINAGEM	30/05/2023
1832050	12.679.888/0001-10	VALDEVINA SOARES DE OLIVEIRA 21819749851	30/05/2023
7520182	44.976.131/0001-84	VALERIA MONTEIRO ROCHA QUINTO 46573854888	29/05/2023
7363206	44.248.370/0001-18	VANESSA DA SILVA DE ASSIS 30989033848	29/05/2023
6866034	42.051.717/0001-02	VANESSA DA SILVA NUNES DE LIMA 00443631255	31/05/2023
6034268	37.289.867/0001-19	VANESSA DE ALMEIDA AMARO 29477434825	31/05/2023
6072372	37.617.856/0001-10	VANESSA FALCAO DE OLIVEIRA VEROLA 22380712883	29/05/2023
6807828	41.786.290/0001-28	VANESSA MARTINS CONFORTE DA CRUZ 41726305880	31/05/2023
6781195	41.625.504/0001-84	VANILDA DA SILVA ALCANTARA 27224120200	03/06/2023
7813589	46.050.868/0001-05	VENILSON FERREIRA DOS SANTOS 00223659231	29/05/2023
4450493	28.067.991/0001-49	VERONICA DE SOUZA CRUZ 41244032832	30/05/2023
7790643	45.935.348/0001-09	VICTOR HUGO DA COSTA 52930395800	01/06/2023
7826320	46.105.277/0001-80	VICTOR SERNAGLIA ZACARIAS 50698248805	30/05/2023
6898874	42.197.123/0001-04	VINICIUS DOS SANTOS ANUNCIACAO 45823539835	04/06/2023
8165599	47.708.023/0001-19	VINICIUS SANTIAGO RAMOS 45610590833	30/05/2023
6954685	42.440.424/0001-17	VITOR HUGO DIAS PAES 41493662848	30/05/2023
7235135	43.694.732/0001-31	VITORIA BONUCCELLI HERINGER LISBOA 45157976895	04/06/2023
6011403	37.067.349/0001-50	VIVIAM STELLA CIANI PALERMO 10254772862	31/05/2023
5776201	35.421.693/0001-70	VIVIAN AGDA TEIXEIRA DE SOUZA 40862986869	31/05/2023
6390501	39.883.142/0001-80	VIVIAN ARAUJO CHAVES 03891467222	31/05/2023
5756740	35.281.200/0001-44	WAGNER GALDINO DA SILVA 96394820644	30/05/2023
2595702	17.601.443/0001-30	WANDERLEY BRILHANTE 00562829822	31/05/2023
6692249	41.265.725/0001-99	WASHINGTON CRISTOPHER DE ALMEIDA 37103447861	02/06/2023
6838170	41.890.418/0001-07	WESLEY AMANCIO DA SILVA 40044063822	29/05/2023
6540600	40.599.449/0001-32	WILLIAM ARLERICO DA SILVA 08443032677	29/05/2023
6415024	40.028.167/0001-85	WILLIAM PEREIRA DA SILVA 35922864807	30/05/2023
6051359	37.428.730/0001-06	WILLIAM RAIA DE OLIVEIRA PINTO 48498210810	30/05/2023
7424140	44.534.080/0001-30	YASMIN CAROLINA FRANCISCO DE LIMA 37717252830	02/06/2023

NOTIFICAÇÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT. BAIXA
7995660	17.113.579/0001-00	17.113.579 ALEXANDRE SOARES DE SOUZA	29/05/2023
7935650	20.646.736/0001-49	20.646.736 MIGUEL JORGE WALKER	31/05/2023
3879020	24.458.863/0001-75	24.458.863 RODNEY SOARES DA SILVA	29/05/2023
3902250	24.609.389/0001-35	24.609.389 JOAQUIM MARIO FERREIRA JUNIOR	02/06/2023
4180364	26.692.378/0001-97	26.692.378 MARIANA VICENTIM DE LIMA	01/06/2023
4455860	28.107.843/0001-00	28.107.843 DEBORAH FERNANDA DE SOUSA RAMOS	29/05/2023
4544080	28.587.176/0001-00	28.587.176 LUCAS SILVA LEITE	29/05/2023
5385318	33.194.882/0001-22	33.194.882 PETERSON IVAMAR XAVIER	31/05/2023
5432014	33.478.164/0001-88	33.478.164 NATALIA ARAUJO BESERRA	31/05/2023
5614147	34.454.792/0001-96	34.454.792 WEMERSON MARTINS DE DEUS	31/05/2023
6124224	37.977.266/0001-07	37.977.266 VICTOR CANTAO MARINHO DONATO	29/05/2023
6206301	38.459.875/0001-29	38.459.875 FABIANA DA SILVA SANTOS	01/06/2023
6500170	40.414.407/0001-80	40.414.407 MARCIA KATIA SILVA DE OLIVEIRA	01/06/2023
6519091	40.508.161/0001-05	40.508.161 JESSICA MAURICIO DOS SANTOS	04/06/2023
6693695	41.278.667/0001-38	41.278.667 HUGO DE SOUSA LOPES	31/05/2023
6912273	42.236.600/0001-01	42.236.600 ALVARO GONCALVES COSTA	30/05/2023
7011016	42.515.111/0001-80	42.515.111 PAULO SERGIO FAUSTINO	30/05/2023
7043724	42.621.645/0001-91	42.621.645 SABRINA SILVA DA LUZ WURZLER	01/06/2023
7053380	42.941.160/0001-85	42.941.160 JANAINA BERNARDES BARROS DO NASCIMENTO	30/05/2023
7071531	43.014.859/0001-62	43.014.859 YURI RAFAEL CAETANO DA SILVA	02/06/2023
7146876	43.302.539/0001-08	43.302.539 IGOR FELIPE BASSO DOS SANTOS	03/06/2023
7166265	43.414.981/0001-26	43.414.981 ALEXANDRO FERNANDO SILVA	31/05/2023
7274653	43.900.037/0001-89	43.900.037 DANIEL SOUSA MADEIRA	01/06/2023
7436343	44.576.362/0001-09	44.576.362 JESSICA PEDROSO MOREIRA COMPARINI	30/05/2023
8752362	44.593.669/0001-00	44.593.669 RENATA FERREIRA DA SILVA	30/05/2023
7492154	44.820.456/0001-73	44.820.456 WESLEY BENATO ALVES	29/05/2023
7729952	45.691.484/0001-09	45.691.484 IRANI DAS GRACAS TEIXEIRA LONDONO	31/05/2023
8461775	45.806.886/0001-01	45.806.886 BRUNA CRISTINA DA SILVA	30/05/2023
7861281	46.226.864/0001-27	46.226.864 CRISIA AIRINY DE FATIMA COSTA	30/05/2023
7863535	46.243.469/0001-52	46.243.469 LUCAS GLAYCON QUINTINO	30/05/2023
7863950	46.249.414/0001-50	46.249.414 LARISSA MARQUES DE ARAUJO	03/06/2023
8042306	47.073.305/0001-97	47.073.305 DAIANA FRANCA TOPAN	31/05/2023

8127980	47.496.817/0001-66	47.496.817 ANTONIO MARCOS SOUZA OLIVEIRA	29/05/2023
8197369	47.855.513/0001-48	47.855.513 DANILO MASSAKI OGASSAWARA	29/05/2023
8736472	48.487.918/0001-33	48.487.918 NATHALIA STEPHANIE DOMINGOS LOPES	30/05/2023
8465169	49.117.228/0001-55	49.117.228 RAFAEL DA SILVA ABRILIO	30/05/2023
8640084	49.992.846/0001-44	49.992.846 DESIREE MENDES DA SILVA	30/05/2023
8753709	50.353.392/0001-40	50.353.392 STEPHANIE BORGES VIANA	04/06/2023
8775265	50.602.459/0001-33	50.602.459 RICHARD CAETANO ALVES	30/05/2023
8793271	50.701.007/0001-09	50.701.007 GABRIELA PESCARINI	01/06/2023

NOTIFICAÇÃO INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
8822069	12.473.164/0001-15	12.473.164 SERGIO APARECIDO DA SILVA DETONI
8822115	13.099.275/0001-76	13.099.275 SIMONE BURATTINI ARTIOLI
8838178	13.460.216/0001-81	13.460.216 ELIENE RIBEIRO DA SILVA
8822174	15.002.789/0001-97	15.002.789 MARIZETE LOMBAS DA SILVA
8822700	17.474.213/0001-58	17.474.213 FRANCISCO NILTON DE FARIAS CELESTINO
8822840	20.967.967/0001-54	20.967.967 CAMILLA WINTER BRANCO BONALDO
8822891	21.902.889/0001-72	21.902.889 NILSON IVO PEREIRA
8822999	22.433.008/0001-84	22.433.008 GEISON LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO
8823154	24.907.508/0001-36	24.907.508 MARCOS LUCIANO ROMERA
8838062	30.680.202/0001-92	30.680.202 JOSEFA DOS SANTOS SOARES
8823537	30.950.030/0001-20	30.950.030 JEFERSON SERRA MENA
8823553	31.349.239/0001-03	31.349.239 LUCAS FELIX SPITTI
8823774	33.044.915/0001-58	33.044.915 WIGOR MATHEUS DOS SANTOS ALMEIDA ARAUJO
8823952	34.698.439/0001-51	34.698.439 ERIKA NATHANNI LOPES
8824010	35.203.430/0001-95	35.203.430 CHRISTOPHER SANTOS DE ARAUJO
8824029	35.278.044/0001-62	35.278.044 RODRIGO AUGUSTO DE JESUS
8824134	36.136.766/0001-45	36.136.766 PAOLO WILLIANS RODRIGUES MANTOVANI
8824274	37.168.415/0001-89	37.168.415 FERNANDO JOSE DE SOUZA
8824282	37.183.442/0001-20	37.183.442 EWERSON DAL GALLO
8824444	38.080.193/0001-00	38.080.193 SAMIRA HEIDI DA SILVEIRA NAGIB
8824525	39.397.494/0001-25	39.397.494 JHONATAM RAMALHO LIMA
8824568	39.880.647/0001-90	39.880.647 FRANCISCO FALSETTI XAVIER
8824754	41.242.761/0001-37	41.242.761 ANA PAULA SILVA PUGLIERO
8824797	41.391.739/0001-59	41.391.739 CAROLINA FRANDSEN PEREIRA DA COSTA
8824827	41.493.930/0001-01	41.493.930 RUTE LENE SANTOS DE CAMARGO MENDES
8824916	42.070.568/0001-29	42.070.568 SUSANA MORENO GIL SILVA
8825106	43.228.058/0001-08	43.228.058 CAROLINA BARCELLOS PAVAO
8825122	43.265.455/0001-41	43.265.455 GRAZIELLA ARRIVABENE DE ABREU
8825483	45.407.717/0001-90	45.407.717 EMELI MENDES FRANCO
8825513	45.445.231/0001-47	45.445.231 RODRIGO CORTES MARQUES
8825530	45.811.235/0001-00	45.811.235 FERNANDA KAUFFMAN DA FONSECA PALHARES
8825602	46.131.772/0001-63	46.131.772 EMELLY PEREIRA DE OLIVEIRA
8825882	47.212.146/0001-64	47.212.146 BEATRIZ ESTEFHANI SOUZA MOCO
8825947	47.345.658/0001-07	47.345.658 AILTON LOPES DE ANDRADE
8825971	47.742.405/0001-69	47.742.405 JOHNNY CARLI DOS SANTOS
8826021	47.903.103/0001-25	47.903.103 LIGIA APARECIDA DE CARVALHO
8826030	47.951.243/0001-79	47.951.243 RAFAELA FERREIRA MOTTA
8826064	47.996.729/0001-23	47.996.729 LEONARDO HUSSNI
8826234	48.632.992/0001-04	48.632.992 ANDRE VICENTE DA SILVA
8826242	48.665.761/0001-99	48.665.761 JESSICA DE SOUZA
8826277	48.742.611/0001-31	48.742.611 KAROLINA RODRIGUES DE SOUZA
8826323	48.927.310/0001-82	48.927.310 WILLIAM RAFAEL BRISOLA
8826501	49.554.234/0001-70	49.554.234 WILLIAN RAFAEL DE OLIVEIRA VILELA
8826706	50.066.037/0001-90	50.066.037 MARCO ANTONIO FOLEGATTI
8826722	50.154.379/0001-62	50.154.379 CAMILA LUIZ LOBO
8826730	50.259.307/0001-80	50.259.307 CICERO AGUIAR DE LIMA
8826749	50.268.335/0001-63	50.268.335 ALESSANDRO PEREIRA
8826927	50.611.711/0001-70	50.611.711 CHRISTIANE DA COSTA BANDEIRA BRINGEL
8826960	50.647.689/0001-19	50.647.689 JANAINA APARECIDA COSTA SANTOS
8827036	50.766.083/0001-00	50.766.083 VINICIUS ADRIANO MORENO PASCHONELLI
8827044	50.769.837/0001-78	50.769.837 ROBSON TAVARES DOS SANTOS
8827311	50.849.385/0001-34	50.849.385 DOUGLAS VINICIUS LELES
8827338	50.849.444/0001-74	50.849.444 ALBINO CARLOS DE JESUS
8827354	50.849.586/0001-31	50.849.586 LUIZ FELIPE MLAKER LEONE
8827370	50.849.688/0001-57	50.849.688 JEFFERSON GUSTAVO COSTA XAVIER DOMINGOS
8827419	50.849.725/0001-27	50.849.725 EDSON OLEGARIO DA SILVA
8827435	50.850.238/0001-84	50.850.238 AIEZER BERTOLDO DA SILVA
8827451	50.850.325/0001-31	50.850.325 SABRINA DE ARAUJO CORTEIRO DOS SANTOS
8827478	50.850.716/0001-56	50.850.716 KATIANE MARIA OLIVEIRA VIANA
8827494	50.850.917/0001-53	50.850.917 FELIPE FERREIRA DOS SANTOS
8827516	50.851.122/0001-60	50.851.122 ERIK OLIVI PEREIRA
8827532	50.851.144/0001-20	50.851.144 SUEDRE PAIVA GRILO
8827559	50.851.639/0001-59	50.851.639 HUGO VINICIUS LIMA DA SILVA
8827575	50.851.786/0001-29	50.851.786 ANA CAROLINA NASCIMENTO DA SILVA

8827591	50.851.845/0001-69	50.851.845 NARCISO VEIGA	8829306	50.864.946/0001-74	50.864.946 TIAGO MESSIAS DOS SANTOS
8827613	50.852.152/0001-90	50.852.152 BRUNA APARECIDA MAESTA	8829322	50.864.987/0001-60	50.864.987 SILVANA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
8827630	50.852.590/0001-59	50.852.590 CARLOS ALBERTO PEDROZA	8829349	50.865.057/0001-21	50.865.057 ABDIAS DIAS DOS SANTOS
8827656	50.852.749/0001-35	50.852.749 LUIS EDUARDO DE PAULA FREITAS FRAZAO	8829365	50.865.177/0001-29	50.865.177 MAURO AUGUSTO SCHREITER MELLONI
8827672	50.853.106/0001-06	50.853.106 MATHEUS FIORESI BARBOSA	8829381	50.865.607/0001-02	50.865.607 FABIO ALVES LIMA
8827699	50.853.117/0001-96	50.853.117 VINICIUS RODRIGUES	8829403	50.865.806/0001-10	50.865.806 CARLOS DELCIDIO TEIXEIRA
8827710	50.853.337/0001-10	50.853.337 ROBSON RODRIGO DA SILVA PEREIRA	8829438	50.865.843/0001-29	50.865.843 NEVSON RODRIGUES SOUSA DOS SANTOS
8827737	50.853.525/0001-48	50.853.525 ANDREIA MOREIRA DA SILVA	8829497	50.866.034/0001-31	50.866.034 CLAUDEMIR RUI DOS ANJOS JUNIOR
8827761	50.853.796/0001-01	50.853.796 MILENA MARCATTI DOS SANTOS	8829519	50.866.048/0001-55	50.866.048 JULIO CEZAR DA SILVA SANTOS
8827788	50.853.800/0001-23	50.853.800 ROGERIO SANTA MARIA	8829535	50.866.285/0001-16	50.866.285 FABIANA FERNANDES
8827800	50.853.863/0001-80	50.853.863 DORIAN SA PEREIRA	8829551	50.866.515/0001-47	50.866.515 JHONATA AUGUSTO MARQUES
8827826	50.854.131/0001-04	50.854.131 MARINILVA PEREIRA DA SILVA	8829632	50.866.687/0001-10	50.866.687 CLAUDIO LUIS DA ROCHA
8827842	50.854.275/0001-60	50.854.275 JOAO VITOR SAMUEL MARQUES	8829659	50.866.759/0001-20	50.866.759 CELIO MATIAS DOS SANTOS
8827869	50.854.621/0001-00	50.854.621 NILTON JOSE SALES	8829675	50.866.893/0001-20	50.866.893 LIDIANE CRUZ SILVA
8827885	50.854.675/0001-76	50.854.675 NADILA MORAIS DO NASCIMENTO	8829691	50.867.283/0001-41	50.867.283 UIARLES ALVES
8827907	50.854.733/0001-61	50.854.733 JESSICA CRISTINA BERNABE ALVARES	8829713	50.867.924/0001-68	50.867.924 WHEYVA PRISCYLLA COSTA DE ALMEIDA
8827923	50.854.767/0001-56	50.854.767 JOSE CASSIANO DE SOUSA NETO	8829730	50.868.217/0001-96	50.868.217 JALCIRLEI COUTINHO
8827940	50.855.124/0001-27	50.855.124 JENNIFER ELAINE FONSECA LAMBETH	8829756	50.868.419/0001-38	50.868.419 ROSEANE PROVENZANO PAPA
8827966	50.855.175/0001-59	50.855.175 ANDREZZA LINO DE ALMEIDA	8829772	50.868.909/0001-34	50.868.909 MARCELO GOMES DE MORAES
8827982	50.855.365/0001-76	50.855.365 GABRIELLE ANTUNES BONGANHA	8829799	50.868.940/0001-75	50.868.940 FELIPE TENGLER DE ALMEIDA
8828016	50.855.479/0001-16	50.855.479 LUIZ FELIPE DAMIAO AQUINO TSUCHIYA	8829810	50.869.589/0001-37	50.869.589 ANDREIA SILVA GUALTER DE OLIVEIRA
8828032	50.855.558/0001-27	50.855.558 MOHAMED SAID ORRA	8829837	50.869.781/0001-23	50.869.781 VANESSA CAZAROTTO DE OLIVEIRA
8828059	50.855.671/0001-02	50.855.671 IMAIRA BERTOLINI COGHI	8829853	50.869.963/0001-02	50.869.963 AGUINALDO DE ALMEIDA VILASBOA
8828075	50.855.924/0001-48	50.855.924 YLKERLLANA OLIVEIRA DA SILVA	8829888	50.870.052/0001-97	50.870.052 ROSANGELA SOUZA FREITAS
8828091	50.856.613/0001-01	50.856.613 NAIARA LIMA DE SOUZA RIBEIRO	8829900	50.870.241/0001-60	50.870.241 LUCINEIA ANDRADE PIO
8828113	50.856.839/0001-02	50.856.839 JAQUELINE KOVALSKI FERREIRA	8829926	50.870.439/0001-43	50.870.439 LUIZ OTAVIO APARECIDO OLIVEIRA BATISTA
8828130	50.857.016/0001-93	50.857.016 CLAUDISLENE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	8829942	50.870.504/0001-30	50.870.504 PASCOAL TEODORI
8828156	50.857.161/0001-74	50.857.161 JERITON ALMEIDA ARAUJO	8829969	50.870.626/0001-27	50.870.626 MARILIA GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA
8828172	50.857.173/0001-07	50.857.173 THIAGO FRANCISCO DA CUNHA BARRETO	8829985	50.870.673/0001-70	50.870.673 CINTHIA MARIA LANDWEHRKAMP BRASIO
8828199	50.857.224/0001-92	50.857.224 ANDRE DE LACERDA RODRIGUES	8830002	50.870.692/0001-05	50.870.692 VINICIUS GONCALVES REZENDE DE LIMA
8828210	50.857.360/0001-82	50.857.360 EDUARDO ANTONIO DA SILVA KOVALSKI	8830029	50.870.696/0001-85	50.870.696 ALEF RODRIGO VIEIRA
8828237	50.857.618/0001-40	50.857.618 SUELY PINHEIRO TAVARES	8830045	50.871.100/0001-61	50.871.100 FERNANDA MAZALLA
8828253	50.857.628/0001-86	50.857.628 SUZANNE VIEIRA	8830061	50.871.256/0001-42	50.871.256 MARIA CLARA CARRADORI GOMES DE OLIVEIRA
8828270	50.857.712/0001-08	50.857.712 LUIZ TOSHIO WIZIACK TAKAHASHI	8830088	50.871.316/0001-27	50.871.316 CAMILA SALES FERREIRA
8828296	50.858.101/0001-76	50.858.101 TEREZA LUCIA DE SIQUEIRA PAIVA GATTO	8830100	50.871.779/0001-99	50.871.779 GABRIEL ANDRADE DE CAMPOS BIASI
8828318	50.858.254/0001-13	50.858.254 VALDECIR DA SILVA REGINALDO	8830126	50.871.901/0001-27	50.871.901 MOLIDY MAGDIE DE SOUZA TELES
8828334	50.858.282/0001-30	50.858.282 LUCIA HELENA ALVES	8830142	50.872.254/0001-78	50.872.254 NAYARA ROCHA
8828350	50.858.496/0001-07	50.858.496 MONICA FRANCELINO DA SILVA	8830169	50.872.327/0001-21	50.872.327 FELIPE MOREIRA DA SILVA
8828377	50.858.741/0001-86	50.858.741 PAULO ARCHIMEDES DE ALMEIDA BARBOSA	8830185	50.872.572/0001-39	50.872.572 NATALIA DE LOURDES SILVEIRA RUIZ
8828393	50.858.841/0001-02	50.858.841 AMANDA SILVA ACOSTA	8830207	50.872.665/0001-63	50.872.665 MAYARA SILVA VERISSIMO
8828415	50.859.025/0001-13	50.859.025 GIULIANO GOTTI	8830223	50.873.307/0001-75	50.873.307 GUILHERME FRISKE FERREIRA
8828431	50.859.114/0001-60	50.859.114 RODOLF DE SOUSA LIMA	8830240	50.873.570/0001-64	50.873.570 SUELI DE FATIMA AMARO
8828458	50.859.260/0001-95	50.859.260 CLAYTON MARTINS DA SILVA	8830266	50.874.167/0001-50	50.874.167 FABIANO PIREES
8828482	50.859.562/0001-63	50.859.562 ROSENEIA DE FATIMA PEDROGAM VALENTIM	8830282	50.874.184/0001-97	50.874.184 JOSE ALVES DE SOUZA AGUIAR
8828504	50.859.846/0001-50	50.859.846 BEATRIZ CAROLINE LEAL	8830304	50.874.226/0001-90	50.874.226 MIRIAN INACIO MARQUES
8828520	50.859.979/0001-26	50.859.979 JOSE IVALDO DE SOUSA SILVA	8830320	50.874.485/0001-10	50.874.485 ADILSON CASTILHO DE SOUZA
8828547	50.860.056/0001-94	50.860.056 LETICIA SANTOS MOYSES ANDREATTO	8830347	50.874.663/0001-03	50.874.663 PATRICK FONSECA
8828563	50.860.094/0001-47	50.860.094 ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	8830363	50.874.964/0001-37	50.874.964 GUSTAVO BUENO
8828580	50.860.525/0001-75	50.860.525 MICHELI MIRA VIOLIM	8830380	50.875.358/0001-36	50.875.358 ALICS SEVOLC PEREIRA DE OLIVEIRA
8828601	50.860.687/0001-03	50.860.687 ISMAEL AUGUSTO ALVES	8830401	50.875.369/0001-16	50.875.369 VALDINEIA DE CASSIA DOCE MAX FERREIRA
8828628	50.861.092/0001-72	50.861.092 DANIEL APARECIDO ALBINO	8830428	50.875.506/0001-12	50.875.506 EMILI BEZERRA DA SILVA DE ALMEIDA
8828644	50.861.232/0001-02	50.861.232 DEYVISON SOARES GONCALVES	8830444	50.875.653/0001-92	50.875.653 LUCAS APARECIDO TELES LISBOA
8828679	50.861.591/0001-60	50.861.591 DAVI PALADY DOS SANTOS	8830460	50.875.720/0001-79	50.875.720 EVELYN DE NATIVIDADE NEVES
8828695	50.861.721/0001-64	50.861.721 PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	8830487	50.876.071/0001-20	50.876.071 ALINE CRISTINA DA CONCEICAO
8828717	50.861.839/0001-92	50.861.839 SIDNEY BAPTISTA RODRIGUES	8830509	50.876.082/0001-00	50.876.082 LEONARDO PERLI RIBEIRO E SILVA
8828741	50.861.960/0001-14	50.861.960 ANDRESSA TASSO ENEVOLD	8830525	50.876.210/0001-16	50.876.210 ANGELICA TALITA DOS SANTOS PEREIRA
8828768	50.861.974/0001-38	50.861.974 GABRIEL SIMOES PAIVA MOURA	8830541	50.876.391/0001-80	50.876.391 PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA
8828784	50.861.987/0001-07	50.861.987 RICHARD OLIVEIRA MONTRAZZI	8830568	50.876.429/0001-15	50.876.429 WENDEL AURELIO BORGES
8828806	50.862.050/0001-56	50.862.050 JOSINALDO CARNEIRO DO NASCIMENTO	8830592	50.876.857/0001-48	50.876.857 LUCAS FERREIRA DE SOUZA
8828822	50.862.274/0001-68	50.862.274 BRUNA FERNANDA MARTINS MENDES	8830614	50.877.287/0001-00	50.877.287 GUSTAVO DE OLIVEIRA ROCHA SOARES
8828849	50.862.352/0001-24	50.862.352 JEAN ANDRE DA SILVA	8830630	50.877.352/0001-06	50.877.352 JOAO GABRIEL DIAS NOGUEIRA
8828865	50.862.491/0001-58	50.862.491 MARIA ISABEL NASCIMENTO DOS SANTOS	8830657	50.877.385/0001-48	50.877.385 MARLEIDE PEREIRA DE MELO OLIVEIRA
8828881	50.862.634/0001-21	50.862.634 JESUEL SIQUEIRA ALVES	8830673	50.877.618/0001-02	50.877.618 MARCIO MATOS DE SOUZA
8828903	50.862.680/0001-20	50.862.680 RENATA PEREIRA LEAL	8830690	50.878.148/0001-00	50.878.148 FERNANDA RAYANE VARELLA FERNANDES NICOLAU
8828920	50.862.712/0001-98	50.862.712 MATEUS DOS SANTOS DA SILVA	8830711	50.878.478/0001-97	50.878.478 DELMIRO JOSE TERTO NETO
8828946	50.862.897/0001-30	50.862.897 GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA	8830738	50.878.830/0001-94	50.878.830 LUCILEIDE DE BARROS MAGALHAES
8828962	50.862.899/0001-20	50.862.899 IARA SILVA RODRIGUES	8830754	50.879.403/0001-20	50.879.403 ADRIANO MAGNO FRANCISCO DE SOUZA
8828989	50.863.115/0001-88	50.863.115 EDUARDO HENRIQUE ALMEIDA DE SOUZA	8830770	50.879.404/0001-75	50.879.404 WANDERLEI ABADIO DE OLIVEIRA
8829004	50.863.237/0001-74	50.863.237 MARINEIDE RODRIGUES	8830797	50.879.432/0001-92	50.879.432 ADRIANA CARAZATTO LABELA
8829020	50.863.332/0001-78	50.863.332 ERIKA FERNANDA SIMOES CARDOSO	8830819	50.879.586/0001-84	50.879.586 KELLY CRISTINA NUNES DE MENEZES
8829047	50.863.581/0001-63	50.863.581 MARCIA APARECIDA BORGES DE MELO	8830835	50.879.645/0001-14	50.879.645 VIVIANE SANTOS GONCALVES
8829063	50.863.675/0001-32	50.863.675 EMERSON ALVES PEREIRA	8830851	50.879.695/0001-00	50.879.695 ANDERSON TAVARES BARBOSA
8829098	50.863.819/0001-50	50.863.819 ALEXANDRE APARECIDO TEIXEIRA PICCOLO	8830878	50.879.916/0001-31	50.879.916 JOSIVANIA RODRIGUES PEREIRA
8829110	50.864.031/0001-69	50.864.031 LUCAS HERNRIQUE NASCIMENTO SANTOS	8830894	50.879.938/0001-00	50.879.938 WENDY JENIFFER PINHEIRO BRITO
8829136	50.864.142/0001-75	50.864.142 MAYKON BRUNO LOURENCO DIAS	8830916	50.880.000/0001-00	50.880.000 WILLIAM SANTOS DE LIMA
8829179	50.864.295/0001-12	50.864.295 JAQUELINE KELLY MARTINS	8830932	50.880.097/0001-42	50.880.097 VINICIUS BRANDAO MICCOLI
8829195	50.864.440/0001-65	50.864.440 RAFAEL DAVIS MONTEIRO DOS SANTOS	8830959	50.880.234/0001-49	50.880.234 EDSON OMAR VIEIRA JUNIOR
8829217	50.864.591/0001-13	50.864.591 JOELSSON ALVES DE MELO	8830975	50.880.420/0001-88	50.880.420 SABRINA FELIX DA SILVA
8829233	50.864.789/0001-05	50.864.789 MATHEUS SANCHEZ RODRIGUES	8830991	50.880.423/0001-11	50.880.423 KELVIN BARRETO DA SILVA
8829250	50.864.835/0001-68	50.864.835 VANESSA CAROLINE MAZUCHI	8831017	50.880.606/0001-37	50.880.606 GRAZIELLE LOPES RINALDI
8829284	50.864.943/0001-30	50.864.943 ANDRE LINO DE OLIVEIRA	8831033	50.880.765/0001-31	50.880.765 LUCIMAR DOS ANJOS DE OLIVEIRA MOURA

8831050	50.880.851/0001-44	50.880.851 AMARALTO ALVES LEMES
8831076	50.880.924/0001-06	50.880.924 JONATHAS MESSINA LUCCHIARI
8831092	50.881.004/0001-02	50.881.004 EIDE CARLOS DOS SANTOS SILVA
8831114	50.881.088/0001-76	50.881.088 TATIANE REGINA VENDRAMIN
8831130	50.881.134/0001-37	50.881.134 AROLDO VICENTE DE SOUZA NETO
8831157	50.881.265/0001-14	50.881.265 JOSE HILTON ALMEIDA DA SILVA
8831173	50.881.413/0001-09	50.881.413 KAREN GOMES JULIAO
8831190	50.881.678/0001-07	50.881.678 SUZANE DO SOCORRO FREITAS DA SILVA
8831211	50.881.961/0001-20	50.881.961 ANDRE LUIS DE GODOI
8831238	50.881.980/0001-57	50.881.980 ROGERIO DA SILVA WALDERRAMA
8831254	50.882.023/0001-45	50.882.023 EDINALDO SANTOS OLIVEIRA
8831270	50.882.303/0001-53	50.882.303 VALDEMIR CHERUBIM DA SILVA JUNIOR
8831297	50.882.776/0001-50	50.882.776 IVONILDE GOMES DA CONCEICAO
8831319	50.883.536/0001-70	50.883.536 WAGNER BENEDITO MORAES
8831335	50.884.434/0001-70	50.884.434 MARTA FERNANDA RODRIGUES BADARO SOUZA
8831351	50.884.441/0001-71	50.884.441 JOSUEL DA SILVA SANTOS
8831378	50.884.479/0001-44	50.884.479 MARCIO LEONE
8831394	50.884.551/0001-33	50.884.551 WELLINGTON NUNES DA SILVA
8831416	50.884.585/0001-28	50.884.585 DAVID EDUARDO BARBOSA DE ALMEIDA
8831432	50.884.604/0001-16	50.884.604 STEFANI CASTILHO TEIXEIRA PINTO
8831459	50.884.772/0001-01	50.884.772 LUAN LUCAS GRANGEIRO
8831475	50.884.842/0001-21	50.884.842 ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA
8831513	50.884.905/0001-40	50.884.905 MARIANE TAVARES SANCHES
8831530	50.885.205/0001-70	50.885.205 JOAO PAULO MENEZES
8831564	50.885.365/0001-19	50.885.365 NATHALIA ANTONIO TOMAZ GONCALVES
8831580	50.885.395/0001-25	50.885.395 VANESSA RADIGHIERI
8831602	50.885.447/0001-63	50.885.447 MIRIAN MACHADO DE SANTANA
8831629	50.885.639/0001-70	50.885.639 ALDAIR MOTA DO VALE
8831645	50.885.795/0001-30	50.885.795 FELIPE GRIPA
8831688	50.885.936/0001-15	50.885.936 ANA CAROLINE MENDES CARNEIRO
8831700	50.886.109/0001-46	50.886.109 RODRIGO DA SILVA MIRANDA
8831726	50.886.385/0001-04	50.886.385 RAFAEL HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA
8831742	50.886.394/0001-03	50.886.394 VALENTINA POLITTI
8831777	50.886.443/0001-08	50.886.443 MARIO ARANHA MANCUSSI FILHO
8831793	50.886.523/0001-55	50.886.523 ISABELLA MACINATORE RODRIGUES
8831815	50.886.729/0001-85	50.886.729 MARIAN BEBECCA RAFAEL DE ALCANTARA
8831831	50.886.764/0001-02	50.886.764 BRUNA FERNANDA DA SILVA SOUZA
8831858	50.886.791/0001-77	50.886.791 DAVI COSTA REIS
8831874	50.886.867/0001-64	50.886.867 VALDINEI ALVES MACEDO
8831890	50.887.095/0001-85	50.887.095 LEANDRO LOPES DE AZEVEDO
8831912	50.887.285/0001-00	50.887.285 OTAVIO SONEGO
8831939	50.887.482/0001-11	50.887.482 KAROLAYNE LUCY DE OLIVEIRA VERAS
8831955	50.887.768/0001-05	50.887.768 CAMILA DAYANA SOUSA LOPES
8831971	50.887.867/0001-89	50.887.867 FLAVIO LEONARDI TEIXEIRA JUNIOR
8831998	50.888.078/0001-62	50.888.078 CARLOS ALBERTO DE FREITAS BARBOSA
8832013	50.888.101/0001-19	50.888.101 JONATAS JOSE SOUZA
8832048	50.888.151/0001-04	50.888.151 LILIAN DA SILVA BEZERRA
8832072	50.888.178/0001-99	50.888.178 LEANDRO DA SILVA ALVES
8832099	50.888.581/0001-18	50.888.581 MARIA EDUARDA DE AGUIAR DE ARAUJO
8832110	50.888.745/0001-07	50.888.745 JOSIVALDO BARBOSA DA SILVA
8832137	50.888.754/0001-06	50.888.754 CARLOS MATHEUS SOUZA DE CAMPOS
8832161	50.888.893/0001-21	50.888.893 ADRIANO ROBERT DOS REIS
8832188	50.888.945/0001-60	50.888.945 CLERBES QUIRINO TEODORO JUNIOR
8832200	50.888.968/0001-74	50.888.968 CAMILA COSTA CREDIDIO
8832226	50.889.075/0001-43	50.889.075 MAYCON DE MOURA BERNARDES
8832242	50.889.494/0001-85	50.889.494 SILVIA LARISSA CARDOSO DA SILVA
8832269	50.889.779/0001-16	50.889.779 THALITA CRISTINA BRANCO DAVID
8832285	50.889.833/0001-23	50.889.833 WESLEY SAMUEL FORTOLAM
8832307	50.890.222/0001-03	50.890.222 ARISTIDES MILTOM CAFE NETO
8832323	50.890.356/0001-16	50.890.356 MAXUEL SILVA MENDES
8832340	50.890.525/0001-18	50.890.525 ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES
8832366	50.890.774/0001-03	50.890.774 VIVIANE PAREZANI ZAMARO CORREIA
8832382	50.890.915/0001-98	50.890.915 MARIA DE FATIMA DA SILVA
8832404	50.891.236/0001-33	50.891.236 GUSTAVO CUSTODIO OLIVEIRA
8832420	50.891.299/0001-90	50.891.299 DIEGO MACHADO SILVA
8832447	50.891.505/0001-61	50.891.505 ALINE MORAES E SILVA
8832463	50.891.713/0001-60	50.891.713 GABRIELE CAROLINE SILVA CORDEIRO
8832480	50.891.730/0001-06	50.891.730 WELBERTHY TADEU RAYMUNDO
8832501	50.891.875/0001-07	50.891.875 EDMAR DA COSTA OLIVEIRA
8832528	50.892.262/0001-86	50.892.262 ELAINE FERREIRA PEREIRA
8832544	50.892.398/0001-96	50.892.398 JUNIOR APARECIDO DO CONDE
8832560	50.892.431/0001-88	50.892.431 ARLLEY PARIZZO DE OLIVEIRA
8832587	50.892.597/0001-02	50.892.597 LILIA ADRIANA SILVA
8832609	50.892.790/0001-35	50.892.790 SAMUEL TOYOSHI ISHIDA
8832625	50.892.985/0001-85	50.892.985 KELLY RODRIGUES ALMEIDA
8832641	50.893.053/0001-57	50.893.053 ISABELA CAROLINA RAHAL ROCHA
8832668	50.893.207/0001-00	50.893.207 HELLEN DA SILVA CARVALHO
8832684	50.893.573/0001-60	50.893.573 ITALO SANTOS GIMENEZ
8832706	50.893.633/0001-44	50.893.633 CAMILA APARECIDA PACHECO
8832722	50.893.893/0001-10	50.893.893 GABRIELLA FERREIRA DOS ANJOS
8832749	50.893.984/0001-55	50.893.984 NICOLLY DANTAS BARREIROS

8832765	50.894.024/0001-00	50.894.024 ITAUA VINICIUS DA SILVA
8832811	50.894.175/0001-68	50.894.175 ARTUR SIRIANI MAIA
8832838	50.894.368/0001-19	50.894.368 ANDREIA MARIA DA SILVA SANTOS
8832854	50.894.593/0001-55	50.894.593 JULIANA PAULA BORGES DE SOUZA
8832870	50.894.915/0001-66	50.894.915 LUIZ FERNANDO BRAGA DOS SANTOS
8832897	50.895.308/0001-10	50.895.308 THALES WULFERT CABRAL
8832919	50.895.328/0001-91	50.895.328 CLEIDIANE CARDOSO DOS SANTOS
8832935	50.895.371/0001-57	50.895.371 PAULO CESAR DA SILVA FERNANDES
8832951	50.895.393/0001-17	50.895.393 PRISCILLA CAMPINEIRO GENTIL
8832986	50.895.461/0001-48	50.895.461 JONATHAN LINCOLN SANTANA
8833001	50.895.590/0001-36	50.895.590 MATHEUS HENRIQUE CAMPOS DE AMORIM
8833028	50.895.639/0001-50	50.895.639 LUCAS RESCK MENALI COSTA
8833044	50.895.831/0001-47	50.895.831 CAROLINE CHRISTINA DE JESUS ALBERTO
8833079	50.895.832/0001-91	50.895.832 WILKER VISEL PAIVA
8833095	50.895.930/0001-29	50.895.930 JULIANA PEREIRA PASCOA DA SILVA
8833117	50.895.982/0001-03	50.895.982 AILTON BORGES DE SALLES
8833133	50.896.033/0001-30	50.896.033 MATHEUS PEREIRA VIRTZ
8833168	50.896.093/0001-52	50.896.093 MILENA NUNES DE ARAUJO
8833184	50.896.185/0001-32	50.896.185 MARLENE SOARES MUCHIUTTE
8833206	50.896.194/0001-23	50.896.194 KAROLINE CAMPOS GONCALVES
8833222	50.896.207/0001-64	50.896.207 HIGOR MATHEUS QUEIROZ SOUZA
8833257	50.896.799/0001-14	50.896.799 PATRICIA SANTANA BARBOSA
8833273	50.897.013/0001-83	50.897.013 CLEONILDA GUIOTI
8833290	50.897.159/0001-29	50.897.159 RICARDO PIRES DA FONSECA JUSTINO
8833311	50.897.225/0001-60	50.897.225 MARCIELY PEDROSO DOS SANTOS
8833346	50.897.226/0001-05	50.897.226 ISAUQUE JULIO OLIVEIRA DA SILVA
8833362	50.897.892/0001-43	50.897.892 ANDERSON CARLOS HARDY
8833389	50.898.586/0001-21	50.898.586 MATHEUS AMARO LIMA
8833400	50.898.594/0001-78	50.898.594 MAGALI CASANOVA DAL MAGRO
8833427	50.898.661/0001-54	50.898.661 JULIANO CRESSONI PEREIRA
8833443	50.898.820/0001-10	50.898.820 BEATRIZ VICTORIA RODRIGUES GALVES
8833460	50.898.886/0001-00	50.898.886 LEANDRO LOPES DOS SANTOS
8833486	50.899.143/0001-55	50.899.143 JOSE ACACIO DA SILVA GOMES
8833508	50.899.218/0001-06	50.899.218 LUANA MARTINS DA ASSUNCAO
8833524	50.899.447/0001-12	50.899.447 CAROLINE CHRISTINA DE JESUS ALBERTO
8833567	50.899.912/0001-15	50.899.912 MARCOS MESSIAS FERREIRA
8833583	50.899.936/0001-74	50.899.936 HILDEBRANDO ALVES DE OLIVEIRA
8833605	50.900.030/0001-22	50.900.030 EDMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS
8833621	50.900.677/0001-54	50.900.677 ISABELA ARTIOLI DA SILVA
8833648	50.900.714/0001-24	50.900.714 RONALDO ADRIANO FERREIRA
8833664	50.900.790/0001-30	50.900.790 MAYARA BELTRAME BATISTA NASCIMENTO
8833680	50.900.846/0001-56	50.900.846 CLEBER FERNANDO NALIATO
8833702	50.901.577/0001-42	50.901.577 CAIO CESAR DE SIQUEIRA DA CONCEICAO
8833729	50.901.736/0001-09	50.901.736 JOSE WELLINGTON DA SILVA SOUSA
8833745	50.901.845/0001-26	50.901.845 CRISTIANO RODRIGUES NALLI
8833761	50.901.895/0001-03	50.901.895 LAIS LAINA DA SILVA
8833788	50.902.115/0001-40	50.902.115 JORGE ALBERTO DIAS
8833800	50.902.298/0001-01	50.902.298 JOAO VITOR DANIELE
8833826	50.902.495/0001-12	50.902.495 CAROLINE DE SOUZA ARRUDA
8833842	50.902.578/0001-01	50.902.578 MILENA CRISTINA LUCAS DE MENEZES
8833869	50.903.067/0001-04	50.903.067 JAQUELINE BARBOSA LINO
8833893	50.903.106/0001-73	50.903.106 CLEUDIMAR LOPES DE AZEVEDO LEMOS
8833915	50.903.166/0001-96	50.903.166 RUBEN PIRES DE LIMA
8833931	50.903.182/0001-89	50.903.182 RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS
8833958	50.903.304/0001-37	50.903.304 SIMONE ARAUJO MARTINS DE ANDRADE
8833974	50.903.389/0001-53	50.903.389 SERGIO RICARDO MENDES TELLES
8833990	50.903.403/0001-19	50.903.403 CLEISON LEITE DA SILVA
8834016	50.903.478/0001-08	50.903.478 VANESSA TASSINARI MACHADO
8834032	50.903.485/0001-00	50.903.485 AGNES MARY HONORIO FARIA
8834059	50.903.579/0001-70	50.903.579 EDNA CASTELLI
8834075	50.903.615/0001-04	50.903.615 DANIEL DE OLIVEIRA
8834091	50.903.733/0001-04	50.903.733 EDNILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR
8834113	50.903.919/0001-63	50.903.919 CAMILA PILONI STEFFEN
8834130	50.904.138/0001-93	50.904.138 NADIA REGINA ADALA
8834156	50.904.391/0001-47	50.904.391 SUELI APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA
8834172	50.904.510/0001-61	50.904.510 SIOMARA REGINA DE SOUZA SEKIMOTO
8834199	50.904.656/0001-07	50.904.656 ANDERSON CHAGAS FERREIRA
8834210	50.905.039/0001-26	50.905.039 VITOR CONCEICAO DOS SANTOS
8834237	50.905.266/0001-51	50.905.266 ANA PAULA APARECIDA DA SILVA
8834253	50.905.294/0001-79	50.905.294 IZABELLA SOUSA PUTTINI
8834270	50.905.508/0001-07	50.905.508 KATHERINE VICTORIA GOES
8834296	50.905.818/0001-21	50.905.818 LUCILENE MARIA MIRANDA TAKAHASHI
8834318	50.906.041/0001-10	50.906.041 GUSTAVO CHRISTIANO PEREIRA ALVES DA SILVA
8834334	50.906.678/0001-06	50.906.678 RICARDO CATHARINO FRANCO
8834350	50.906.681/0001-20	50.906.681 PEDRO HENRIQUE GALDEANO FERREIRA
8834377	50.906.975/0001-51	50.906.975 CLEIDE SIMONE SILVA SOUZA
8834393	50.907.566/0001-70	50.907.566 MARIA JOSE CAETANO DE JESUS
8834415	50.907.593/0001-42	50.907.593 JAZON DOS SANTOS OLIVEIRA
8834431	50.907.619/0001-52	50.907.619 ESTHER LOPES DOS SANTOS
8834458	50.907.668/0001-95	50.907.668 CLEODICI DOS SANTOS CORDEIRO
8834474	50.907.962/0001-05	50.907.962 ADRIEL NICOLAS DE ARAUJO VERGINIO

8834490	50.908.601/0001-75	50.908.601 TAMIRIS VIANA DA SILVA SANTOS	8836140	50.923.412/0001-71	50.923.412 MATHEUS SERPA CAURIN
8834512	50.909.024/0001-36	50.909.024 JULIANA DE OLIVEIRA ROVERSI	8836167	50.923.563/0001-20	50.923.563 RENATA BRASILINA AURICCHIO PERES GONCALVES
8834539	50.909.052/0001-53	50.909.052 MATHEUS SALVADOR FERREIRA DA SILVA	8836183	50.923.612/0001-24	50.923.612 ELIANE COELHO DE GODOY
8834555	50.909.170/0001-61	50.909.170 FABIANO CLEMENTE DE MELO	8836205	50.923.691/0001-73	50.923.691 RONALDO TRINDADE SILVA MENEZES
8834571	50.909.244/0001-60	50.909.244 RAFAEL DE SOUZA TEODORO	8836221	50.923.840/0001-02	50.923.840 LUZINEIDE PEREIRA COSTA DOS SANTOS
8834598	50.909.505/0001-41	50.909.505 JULIA FERREIRA	8836248	50.923.875/0001-33	50.923.875 EDNEA DA SILVA MARTINS
8834610	50.910.183/0001-50	50.910.183 RAFAEL ZACARCHENCO PAREDES	8836264	50.923.957/0001-88	50.923.957 DIEGO RODRIGUES SOARES
8834636	50.910.341/0001-72	50.910.341 THEO GEOVANNI LIMA TRINDADE	8836280	50.924.108/0001-49	50.924.108 KATIA APARECIDA DA SILVA
8834652	50.910.484/0001-84	50.910.484 AMAURI MARCONDES	8836302	50.924.205/0001-31	50.924.205 NATALIA CARDOSO DE SOUZA CHISTELLI DOS SANTOS
8834679	50.910.516/0001-41	50.910.516 ASDRUBAL SOTO CALLE	8836329	50.924.236/0001-92	50.924.236 WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
8834695	50.910.978/0001-69	50.910.978 RAFAEL RIBEIRO COSTA	8836353	50.924.330/0001-41	50.924.330 SILVANIA TEIXEIRA GONCALVES
8834717	50.911.374/0001-37	50.911.374 MATHEUS FELIPE MENDES FEITOZA	8836370	50.924.343/0001-10	50.924.343 DEBORA REGINA DIAS DE JESUS
8834733	50.911.390/0001-20	50.911.390 CLEIA PINCERNO VAZ DE CARVALHO	8836396	50.924.415/0001-20	50.924.415 BRUNO RENAN SILVA DE OLIVEIRA
8834750	50.911.406/0001-02	50.911.406 LUIS OBERTO JIMENEZ ARMAS	8836418	50.924.526/0001-36	50.924.526 ANDREA DESIDERIO DA SILVA
8834776	50.911.419/0001-73	50.911.419 GABRIEL RIOS DOS SANTOS	8836434	50.924.848/0001-85	50.924.848 EDNALDO GONCALVES
8834792	50.911.613/0001-59	50.911.613 NUBIA REGINA DOS SANTOS	8836450	50.925.252/0001-08	50.925.252 MARIA LUZIA FLORENTINO CARLOS
8834814	50.911.620/0001-50	50.911.620 TIAGO ALVES RIBEIRO	8836477	50.925.253/0001-44	50.925.253 KETELYN GABRIELA VIEIRA DA SILVA
8834830	50.911.799/0001-46	50.911.799 JACIR FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	8836493	50.925.498/0001-71	50.925.498 LUCIANA CRISTINE DE OLIVEIRA ANGELO PROFETA
8834857	50.911.909/0001-70	50.911.909 RAUL CAMARGO FATEL	8836515	50.925.505/0001-35	50.925.505 REGIANE DE SANTANA BRITO
8834873	50.911.918/0001-60	50.911.918 JENNIFER CRISTINA DE SOUSA PEREIRA	8836531	50.925.562/0001-14	50.925.562 FRANCINE STEFANY SOARES
8834890	50.911.934/0001-53	50.911.934 BARBARA CLEMENTINO BONETTO	8836558	50.925.590/0001-31	50.925.590 NICOLLE GABRIELA ZONARO SIMOES
8834911	50.912.009/0001-47	50.912.009 CRISTIANO EVERTON TEIXEIRA MACEDO	8836574	50.925.623/0001-43	50.925.623 ANA CLAUDIA DE OLIVA SILVA
8834938	50.912.319/0001-61	50.912.319 GIOVANNA VIEIRA PAGANI	8836604	50.925.852/0001-68	50.925.852 ROBERTA ROMANELLI TRONDI
8834954	50.912.372/0001-62	50.912.372 RENAN CHIARELLI DA SILVA	8836620	50.926.182/0001-02	50.926.182 ANGELO REGGIO NETO
8834970	50.912.379/0001-84	50.912.379 MATHEUS HENRIQUE DE SOUSA SILVA	8836647	50.926.338/0001-47	50.926.338 LEANDRO MAZARIN FEBRINI
8834997	50.912.418/0001-43	50.912.418 JULIANA VIEIRA PAGANELLI ROSA	8836663	50.926.519/0001-73	50.926.519 SILAS DANTAS LEAL
8835012	50.912.507/0001-90	50.912.507 ANA CAROLINA SOUZA SANTOS RICCO	8836680	50.926.543/0001-02	50.926.543 NEIDE MIRANDA FERREIRA
8835039	50.912.557/0001-77	50.912.557 HENRIQUE GERALDO DA SILVA	8836701	50.927.035/0001-49	50.927.035 JOEL ALVES PEREIRA
8835055	50.912.789/0001-25	50.912.789 IVANISE FERNANDES NASCIMENTO	8836728	50.927.049/0001-62	50.927.049 EDILSON HENRIQUE DE CASTRO
8835071	50.912.911/0001-63	50.912.911 JOAO BATISTA DESTRO	8836744	50.927.290/0001-91	50.927.290 VIVIANE BATISTA CONCEICAO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
8835110	50.912.984/0001-55	50.912.984 WANDERSON FELIPE SILVA SOUZA	8836760	50.927.498/0001-00	50.927.498 LEONARDO GOMES MOITINHO
8835136	50.913.009/0001-61	50.913.009 RICARDO BUENO PRIMO	8836787	50.927.702/0001-93	50.927.702 LAURA ALCANTARA QUEIROZ VELOSO
8835152	50.913.080/0001-44	50.913.080 DEBORA COELHO DA SILVA	8836809	50.927.760/0001-17	50.927.760 ANDRE TAVEIRA FERRAZ
8835179	50.913.166/0001-77	50.913.166 ELIZABETH MARIA BALDINI FERRAZ	8836825	50.928.009/0001-35	50.928.009 ERIC GUSTAVO RODRIGUES FERREIRA
8835195	50.913.266/0001-01	50.913.266 WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA	8836841	50.928.073/0001-16	50.928.073 JOAO FERNANDO CANDIDO DA SILVA
8835217	50.913.575/0001-73	50.913.575 GABRIEL MARCELINO DO NASCIMENTO	8836868	50.928.087/0001-30	50.928.087 DONIZIEL SANTOS DE SOUZA
8835233	50.913.815/0001-30	50.913.815 EMERSON DOUGLAS FERMINO	8836884	50.928.219/0001-23	50.928.219 FANIEL JOSEPH
8835250	50.913.875/0001-52	50.913.875 NADISON FERNANDES MATOS	8836906	50.928.227/0001-70	50.928.227 LUCAS QUEIROZ ALVES XIMENES CORTES
8835276	50.913.963/0001-54	50.913.963 RAFAEL BISPO DE SOUZA	8836922	50.928.367/0001-48	50.928.367 ANDREIA FERNANDA DE CAMPOS
8835292	50.913.985/0001-14	50.913.985 INACIO CARLOS ADRIANO MUACIGARRO	8836949	50.928.369/0001-37	50.928.369 GABRIELA EVELYN ZANDONA TAVARES
8835314	50.914.044/0001-03	50.914.044 ARIADNE DENISE DOS SANTOS DE FREITAS	8836965	50.928.553/0001-87	50.928.553 LEANDRO LUCIO MARQUESINI
8835330	50.914.116/0001-04	50.914.116 WANDERSON MARQUES TORRES	8836981	50.928.843/0001-20	50.928.843 ELIZABETH CUPA DE ASSIS MELO
8835357	50.914.194/0001-09	50.914.194 JHON KLUYWERT NASCIMENTO DA SILVA	8837007	50.929.036/0001-22	50.929.036 TELMA ELISA DOS SANTOS
8835381	50.914.269/0001-51	50.914.269 RICHARD CHARLES FRANCO	8837023	50.929.156/0001-20	50.929.156 CASSANDRA DE OLIVEIRA BIANCO
8835403	50.914.322/0001-14	50.914.322 FABIANO FERREIRA DOS SANTOS	8837040	50.929.274/0001-38	50.929.274 RENATO PULIAFICO DA SILVA
8835420	50.914.651/0001-65	50.914.651 ADEILSON SANTOS SILVA	8837066	50.929.662/0001-19	50.929.662 ALEXANDRE CESAR DE MORAIS
8835446	50.914.771/0001-62	50.914.771 JOSE RICARDO DOS SANTOS	8837090	50.929.867/0001-02	50.929.867 CARINA DE OLIVEIRA BIANCO
8835462	50.915.158/0001-60	50.915.158 MARCOS VINICIUS GOTO FRANCOZI	8837112	50.929.882/0001-42	50.929.882 JONAS ALVES DA ROCHA
8835489	50.915.390/0001-06	50.915.390 FRANCILENE BRAGA DE ARAUJO	8837139	50.929.894/0001-77	50.929.894 VINICIUS SILVA MARTINS
8835500	50.915.672/0001-03	50.915.672 CRISTIANE RIBEIRO	8837155	50.930.088/0001-19	50.930.088 JOAO VITOR SANTOS MURICY
8835527	50.915.716/0001-97	50.915.716 JOSE LUIZ DA SILVA	8837171	50.930.095/0001-10	50.930.095 JACKSON HENRIQUE DO NASCIMENTO
8835543	50.915.770/0001-32	50.915.770 LUISA AMARAL VASCONCELLOS	8837198	50.930.208/0001-88	50.930.208 CAROLINA MAROSTICA SAID
8835560	50.916.231/0001-18	50.916.231 FABIANO PEREIRA DE JESUS	8837210	50.930.236/0001-03	50.930.236 THALLES RAFAEL DOS SANTOS
8835586	50.916.236/0001-40	50.916.236 JAISER CAMPEZANO	8837236	50.930.248/0001-20	50.930.248 FABIO SENA CIRILO
8835608	50.916.393/0001-56	50.916.393 MARIA CRISTINA FERREIRA PENTEADO DA SILVA	8837252	50.930.503/0001-34	50.930.503 ANELSON DIAS DE SOUZA
8835624	50.917.291/0001-55	50.917.291 ELAINE GODINHO FERREIRA	8837279	50.930.622/0001-97	50.930.622 CIBELE CRISTIANE RODRIGUES
8835640	50.917.561/0001-28	50.917.561 MARCOS EDUARDO FLORINDO	8837295	50.930.768/0001-32	50.930.768 GUSTAVO DE PAULA JORGE SANITA
8835667	50.917.659/0001-85	50.917.659 EMANOEL JUNHO DOS SANTOS PEREIRA	8837317	50.930.785/0001-70	50.930.785 JULIANA CONTIN MORAES GAROTTI
8835683	50.918.984/0001-62	50.918.984 LUIS RICARDO TEIXEIRA DA SILVA	8837333	50.930.891/0001-53	50.930.891 RODRIGO BARGUILHA DOS SANTOS NONIS
8835705	50.919.132/0001-90	50.919.132 NATALIA DE ARAUJO CALADO	8837350	50.931.130/0001-16	50.931.130 DOUGLAS SAVIO DOS SANTOS
8835721	50.919.365/0001-92	50.919.365 ROGER JAMES DE SOUZA	8837384	50.931.255/0001-46	50.931.255 VICTOR SANTOS BENUTTO
8835748	50.919.635/0001-65	50.919.635 MARCONI INACIO DE SOUSA	8837406	50.931.404/0001-77	50.931.404 EDMUNDO CARLOS CHIAVEGATTO
8835764	50.919.863/0001-35	50.919.863 ZULEICA CIRINO CAMARGO	8837430	50.931.441/0001-85	50.931.441 ANTONIO ROCHA DE CARVALHO FILHO
8835780	50.919.865/0001-24	50.919.865 GLAUCIA REGINA DE SOUSA	8837457	50.931.862/0001-06	50.931.862 ISMAEL FARIA DE CARVALHO
8835802	50.919.941/0001-00	50.919.941 REGIANE APARECIDA LOURENCO DA SILVA	8837473	50.931.932/0001-26	50.931.932 QUEREN HAPUQUE DOS SANTOS DE JESUS
8835829	50.920.169/0001-38	50.920.169 MAYARA ALVES DA SILVA DE JESUS	8837490	50.931.984/0001-00	50.931.984 DANIEL JOSE DA COSTA CARVALHO
8835845	50.920.232/0001-36	50.920.232 ROGERIO DOS SANTOS	8837511	50.932.082/0001-80	50.932.082 DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA MOLINA
8835861	50.920.245/0001-05	50.920.245 VALDENIZIA DOS SANTOS DA SILVA	8837538	50.932.173/0001-16	50.932.173 JAIR RODRIGUES JUNIOR
8835888	50.920.256/0001-95	50.920.256 MAYSA HELENA DANTAS DOS REIS	8837562	50.932.360/0001-08	50.932.360 JOSE LUIZ SENAS DA SILVA
8835900	50.920.562/0001-21	50.920.562 PAULO HENRIQUE DURAES DA SILVA	8837589	50.932.368/0001-66	50.932.368 RAFAEL PEDROSO BARBOSA
8835926	50.920.963/0001-81	50.920.963 JOAO DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR	8837600	50.932.560/0001-52	50.932.560 MARIA CAROLINA GOBBI
8835942	50.921.338/0001-54	50.921.338 APARECIDO DONIZETI FERREIRA	8837627	50.932.669/0001-90	50.932.669 JARLES CAMPEZANO
8835969	50.921.346/0001-09	50.921.346 CAIO AUGUSTO PALUMBO MARCHI	8837643	50.933.252/0001-41	50.933.252 ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
8835985	50.921.531/0001-95	50.921.531 KARINA DE OLIVEIRA COSTA	8837660	50.933.279/0001-34	50.933.279 DANIELA ALVES DE SOUZA
8836000	50.921.609/0001-71	50.921.609 JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS COSTA	8837686	50.933.301/0001-46	50.933.301 ROSANA CELIA CARDOSO DE ARAUJO
8836027	50.921.712/0001-11	50.921.712 FERNANDO LIMA DE MOURA	8837708	50.933.493/0001-90	50.933.493 HILDEBRANDO MODESTO FILHO
8836043	50.922.305/0001-29	50.922.305 MATHEUS AUGUSTO LOPES SILVA	8837724	50.933.550/0001-31	50.933.550 VALTER JAIRO VISCARDI DOS SANTOS
8836060	50.922.543/0001-34	50.922.543 RICARDO AUGUSTO MERKI	8837740	50.933.615/0001-49	50.933.615 WANDERLEI MESQUITA
8836086	50.922.659/0001-73	50.922.659 LEONARDO NOGUEIRA DE ARAUJO PEREIRA	8837767	50.933.914/0001-83	50.933.914 TAYNARA DOS SANTOS PANUTTO
8836108	50.923.035/0001-70	50.923.035 ENEIAS FLORIO RAMOS JUNIOR			
8836124	50.923.336/0001-02	50.923.336 ANTONIO CESAR NEVES CAVALHEIRO			

8837783	50.934.159/0001-51	50.934.159 ELIRIA DE FATIMA ROZZI
8837805	50.934.236/0001-73	50.934.236 WILLIAM MORENO OLIVA
8837821	50.934.309/0001-27	50.934.309 EDENILSON ZACARIAS DA SILVA
8837848	50.934.328/0001-53	50.934.328 DAYANA MIRAS HORAN
8837864	50.934.562/0001-80	50.934.562 EVANDO VITAL DA SILVA
8837880	50.934.630/0001-01	50.934.630 VALERIA FERRADOZA
8837902	50.934.643/0001-80	50.934.643 RICARDO FABRICIO PEREIRA DE ALMEIDA
8837929	50.934.655/0001-05	50.934.655 PAULO HENRIQUE LIBERATO
8837953	50.934.658/0001-49	50.934.658 HERIKA FABRICIA CARVALHO SCORSOLINI REIS
8837970	50.934.848/0001-66	50.934.848 JULIANA NEVES GALLASCH
8837996	50.934.977/0001-54	50.934.977 MARIELLA SIQUEIRA DA SILVA
8838011	50.935.060/0001-74	50.935.060 JOHNATAS RICARDO DE FRANCA CAVALCANTE

MARIA ELIANDRA DA SILVA
AFTM/CSCM/DRM/SMF
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo SEI:PMC.2022.00057815-93

Interessado:CENTRAL DE RADIOTERAPIA LTDA

CNPJ:01.991.326/0001-90

Inscrição Mobiliária:47.822-9

Requerente: CSCM

Assunto:Atualização da quantidade de profissionais habilitados, elemento constituinte da base de cálculo do ISSQN Ofício.

A Auditora Fiscal Tributária Municipal, da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28, § 2º, 3º e 4º e artigos 29 e 30, inciso I, da Lei Municipal 12.392/05 e 149, inciso VIII e 173, inciso I, da Lei Complementar 5.172/66-CTN e de acordo com toda a instrução processual, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do artigo 29, inciso I e artigo 22, inciso III da Lei 13.104/07, para notificar a contribuinte da revisão do lançamento do exercício de 2018 e dos lançamentos complementares, dos exercícios de 2020, 2021 e 2022, devidos pelo contribuinte, sujeito ao regime de lançamento de ofício, por determinação judicial, conforme segue:

Revisão de Lançamento -ISSQN Ofício						
Contribuinte	Inscrição Municipal	Exercício	Data da Revisão	Base de Cálculo	Valor em UFIC	Valor em UFIC(RS)
CENTRAL DE RADIOTERAPIA LTDA	47.822-9	2018	07/06/23	2(dois) profissionais integrais	1.200.0000	4.4803

Lançamento Complementar -ISSQN Ofício						
Contribuinte	Inscrição Municipal	Exercício	Emissão	Base de Cálculo	Valor em UFIC	Valor em UFIC(RS)
CENTRAL DE RADIOTERAPIA LTDA	47.822-9	2020	07/06/23	2(dois) profissionais integrais	1.200.0000	4.4803
CENTRAL DE RADIOTERAPIA LTDA	47.822-9	2021	07/06/23	2(dois) profissionais integrais	1.200.0000	4.4803
CENTRAL DE RADIOTERAPIA LTDA	47.822-9	2022	07/06/23	2(dois) profissionais integrais	1.200.0000	4.4803

Revisão de Lançamento -ISSQN Ofício						
Contribuinte	Inscrição Municipal	Exercício	Data da Revisão	Base de Cálculo	Valor em UFIC	Valor em UFIC(RS)
CENTRAL DE RADIOTERAPIA LTDA	47.822-9	2018	07/06/23	2(dois) profissionais integrais	1.200.0000	4.4803

Lançamento Complementar -ISSQN Ofício						
Contribuinte	Inscrição Municipal	Exercício	Emissão	Base de Cálculo	Valor em UFIC	Valor em UFIC(RS)
CENTRAL DE RADIOTERAPIA LTDA	47.822-9	2020	07/06/23	2(dois) profissionais integrais	1.200.0000	4.4803
CENTRAL DE RADIOTERAPIA LTDA	47.822-9	2021	07/06/23	2(dois) profissionais integrais	1.200.0000	4.4803
CENTRAL DE RADIOTERAPIA LTDA	47.822-9	2022	07/06/23	2(dois) profissionais integrais	1.200.0000	4.4803

O montante do imposto poderá ser pago parceladamente ou em cota única com desconto conforme consignado nas respectivas guias de recolhimento que deverão ser retiradas nos postos de atendimento PORTA ABERTA (informe-se sobre os locais e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta).

O prazo para eventual impugnação dos lançamentos é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no protocolo geral desta Prefeitura.

No caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

Para atendimento presencial no Porta Aberta ou Porta Aberta Empresarial, é obrigatório efetuar, por meio do Portal do Cidadão (<https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>), prévio agendamento eletrônico, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 03/2019

JANETE TATIZANA
AFTM/CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo:PMC.2023.00026513-54

Interessado/Impugnante:SANCHES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 06.216.039/0001-27

Inscrição Municipal:102.647-0

Requerente/Procurador:Salim Sanches

Assunto:Impugnação ao Indeferimento do Ingresso ao Regime Simples Nacional 2023

Nos termos do artigo 39 da Lei Complementar 123/2006, e com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes deste protocolo, CONHEÇO da presente solicitação, todavia INDEFIRO a impugnação, uma vez que no prazo determinado pela

Resolução CGSN nº 140/2018, em seu artigo 6º, §§ 1º e 2º, I, o sujeito passivo não possuía requisitos para ingresso ao regime Simples Nacional para o exercício de 2023, pois incorreu na hipótese descrita no artigo 17, V, da Lei Complementar 123/2006.

EDGAR VALVERDE

AFTM - COORDENADOR DA CSPFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2023.00036699-31

Sujeito Passivo:Rafael Silva Cunha

Inscrição Mobiliária:431.167-1

Requerente / Procurador(es):Rafael Silva Cunha

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 431.167-1, a partir de 31/12/2018, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2023.00036359-56

Sujeito Passivo:Maria Aparecida Leme Silveira

Inscrição Mobiliária:115.493-1

Requerente / Procurador(es): Fabiana Aparecida Leme Silveira AdalaBarros

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 115.493-1, a partir de 22/01/2023, por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, com base no disposto no art. 1º inciso I e 2º, §4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005.

Processo SEI:PMC.2023.00036732-97

Sujeito Passivo:Thiago Garcindo Gullo Granzotto

Inscrição Mobiliária:312.399-5

Requerente / Procurador(es):Thiago Garcindo Gullo Granzotto

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 312.399-5, a partir de 04/09/2017, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2023.00034449-30

Sujeito Passivo:Luis Henrique da Silva

Inscrição Mobiliária:301.812-1

Requerente / Procurador(es):Luis Henrique da Silva

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 301.812-1, a partir de 31/12/2015, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2023.00034867-72

Sujeito Passivo:Vitor Hugo Porto Mascarenhas

Inscrição Mobiliária:296.049-4

Requerente / Procurador(es):Vitor Hugo Porto Mascarenhas

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 296.049-4, a partir de 31/12/2020, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2023.00034480-99

Sujeito Passivo:Aline Citino Armonia

Inscrição Mobiliária:479.451-6

Requerente / Procurador(es):Aline Citino Armonia

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 479.451-6, a partir de 02/06/2022, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

EDGAR VALVERDE

AFTM - COORDENADOR DA CSPFP/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Curso com inscrições abertas:

Desmistificando a Diversidade Sexual - Presencial

Curso de capacitação e formação destinado a todos(as) os(as) servidores(as) municipais e, em especial, a toda a rede inserida na Proteção Social Especial de atendimento, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos do município de Campinas, com o objetivo de promover um ambiente

respeitoso, seguro e saudável para as pessoas LGBTQI+.

Este curso da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor é ministrado com a orientação do Centro de Referência LGBT e, neste mês em que é celebrado o orgulho LGBTQI+, o coloca também como parte das atividades de conscientização de todos quanto ao respeito à diversidade.

A Constituição Federal alçou a dignidade da pessoa humana e a cidadania como fundamentos da República Federativa do Brasil, tendo como um dos seus objetivos essenciais a construção de uma sociedade livre, justa e solidária e a promoção do bem de toda a população, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e qualquer outras formas de discriminação, tendo adotado uma concepção de complementariedade entre igualdade formal e igualdade material que permite tratamento legitimamente diferenciado a determinados coletivos, buscando inibir desigualdades socialmente construídas das quais resultam restrições no acesso a bens essenciais e direitos fundamentais.

Sob esse contexto da carta constitucional, bem como à luz do processo de desconstrução de paradigmas e a busca diária por uma sociedade igualitária, é imprescindível que hajam processos de formação a todos os atores da sociedade, e no caso concreto, iniciando na formação de servidores(as) públicos(as) municipais e parceiros(as) que executam serviços públicos, com vistas a garantir um ambiente onde sejam prevenidas violações aos direitos humanos.

Objetivo: Formação visa promover um ambiente respeitoso, seguro e saudável para as pessoas LGBTQI+ no atendimento ao público.

Conteúdo: Desmitificando a sigla LGBTQI+; Fluxos de Atendimento; Legislação Estadual e Municipal; SUAS e Discussão de Casos.

Professoras(es): Bárbara Dalcanale Meneses e Karen Martins Valdirene Santos e Oscar Fonsechi Neto

Datas das Aulas: 13/06/2023 e 20/06/2023

Horário: 13h às 17h

Local: EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro.

Carga Horária Total: 8H. Esse curso oferece certificado e declaração de comparecimento.

Curso: Desmistificando a Diversidade Sexual

Formação visa promover um ambiente respeitoso, seguro e saudável para as pessoas LGBTQI+ no atendimento ao público.

13 e 20 de junho das 13h às 17h

Local: EGDS – Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor
Rua José Paulino, 1399, 1º Andar – Centro

Inscrições: souservidor.campinas.sp.gov.br/egds

Contato: (19) 2515-7130/7131

EGDS ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

Inscrições: souservidor.campinas.sp.gov.br/egds
Maiores informações: (19) 2515-7130

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (Enap), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e abaixo indicados, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

LISTA ATUALIZADA DE CURSOS ENAP			
NOME DO CURSO	OBJETIVO	CH	LINK
A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS: REGIME PRÓPRIO E REGIME DE PREVIDÊNCIA	JÁ PAROU PARA PENSAR EM QUANTO TEMPO FALTA PARA VOCÊ SE APOSENTAR? CONHECE AS REGRAS DE APOSENTADORIA DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL? SE VOCÊ NUNCA PENSOU SOBRE ESSES ASSUNTOS, ESSA É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA SE CAPACITAR E ENTENDER NA PRÁTICA COMO FUNCIONAM OS CRITÉRIOS DE ACESSO E DE CONCESSÃO. QUE TAL CURSAR E ADQUIRIR CONDIÇÕES DE RECONHECER OS ASPECTOS GERAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO?	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/681
ACESSIBILIDADE NA COMUNICAÇÃO	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ COMPREENDER O CONCEITO BIOPSISSOCIAL E AS TERMINOLOGIAS LIGADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. ENTRARÁ EM CONTATO COM A LEGISLAÇÃO, COMPREENDERÁ COMO UTILIZAR RECURSOS E TÉCNICAS QUE MELHORAM A ACESSIBILIDADE. ALÉM DE VER EXEMPLOS PRÁTICOS DE COMUNICAÇÃO ACESSÍVEL, TANTO EM EVENTOS PRESENCIAIS COMO EM CONTEÚDO WEB E IMPRESSO, INSCREVA-SE AGORA E TENHA OPORTUNIDADE DE COMPREENDER COMO A COMUNICAÇÃO PODE SER MAIS ACESSÍVEL E DEMOCRÁTICA PARA TODOS!	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/615
ACESSO À INFORMAÇÃO	BASES NORMATIVAS, CONCEITUAIS E OPERACIONAIS QUE PODEM SER UTILIZADAS NA APLICAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI), OFERECENDO SUBSÍDIOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO CONSCIENTE E EFICIENTE DE ATOS RELACIONADOS A ESSA ÁREA.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/76/
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CONTEXTO INSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEO	O CURSO EM 2020 PELA ENAP E INTEGRA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE GERENTES OPERACIONAIS (PDGO), E TEM COMO DESAFIO COMPREENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENQUANTO ÁREA DO CONHECIMENTO E DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS VOLTADAS PARA A GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES QUE A INTEGRAM. PARA TANTO, VAMOS ASSOCIAR O PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DESSE TEMA AO SEU CAMPO DE APLICAÇÃO: O ESTADO.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/422
AGENDA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CONCEITOS, MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO	VAMOS CONHECER OS PRINCIPAIS CONCEITOS DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) E O HISTÓRICO DE CRIAÇÃO DA AGENDA 2030. TAMBÉM APRENDA A RECONHECER OS PROCESSOS DE FORMULAÇÃO E DE MONITORAMENTO DOS ODS, ASSIM COMO O PAPEL DOS GOVERNOS LOCAIS E REGIONAIS PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.	8H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/719
ANÁLISE DE DADOS COMO SUPORTE À TOMADA DE DECISÃO	O CURSO ABORDARÁ A IMPORTÂNCIA DA UTILIZAÇÃO DE DADOS ANALÍTICOS PELOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS TOMADORES DE DECISÃO, BEM COMO A FORMA DE OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE DADOS ESTRATÉGICOS.	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/406
ANÁLISE DE DADOS EM LINGUAGEM R	A ANÁLISE DE DADOS TEM GRANDE IMPORTÂNCIA NA TOMADA DE DECISÕES, AUXILIANDO INSTITUIÇÕES NA DETECÇÃO DE ANOMALIAS, MONITORAMENTO DE INDICADORES OU MELHORIA DE PROCESSOS. NESTE CURSO, VOCÊ VAI APRENDER A UTILIZAR A LINGUAGEM R NA PREPARAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS DADOS, APRESENTANDO RESULTADOS EM GRÁFICOS E PAINÉIS GERENCIAIS. ALÉM DISSO, VOCÊ VAI CONHECER CONCEITOS INICIAIS DE CIÊNCIA DE DADOS.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/325
ANÁLISE DE DADOS: UMA LEITURA CRÍTICA DAS INFORMAÇÕES	VOCÊ SABE COMO LER DADOS QUE CIRCULAM NAS MÍDIAS E COMPREENDER PARA QUE SERVE? PARA TRATAR SOBRE O TEMA ESTE CURSO BUSCA APRIMORAR UM OLHAR CRÍTICO SOBRE O TEMA ANÁLISE DE DADOS E SOBRE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO RELACIONADAS, DE MODO QUE SEJA POSSÍVEL ESTABELECE O VÍNCULO COM AS MÍDIAS INFORMATIVAS E FAZER UMA LEITURA CRÍTICA DE INTERPRETAÇÃO DE DADOS.	23H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/764
ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO: CONCEITOS FUNDAMENTAIS	OS PONTOS TRATADOS NO DECRETO Nº 10.411/2020, QUE REGULAMENTA A ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO E A TORNA OBRIGATORIA A PARTIR DE 2021, INTEGRAM O CONTEÚDO DESTES CURSOS, QUE VISA COLABORAR COM A IMPLEMENTAÇÃO DO DECRETO E ESCLARECER O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA AIR. O CURSO FOI DESENVOLVIDO PELO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E PELA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA PARA FACILITAR A COMPREENSÃO DOS PARTICIPANTES SOBRE O TEMA. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	10H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/357
ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS	O CURSO ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS FOI TRANSPOSTO DA MODALIDADE PRESENCIAL PARA A AUTOINSTRUCIONAL EM 2021 PELA ENAP. COM O INTUITO DE OFERECER AOS PARTICIPANTES APRESENTA UMA VISÃO GERAL E ABRANGENTE DA GESTÃO DA QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, APROFUNDANDO UM DE SEUS ASPECTOS, A ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/424
APLICAÇÃO DO POWER BI PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER A METODOLOGIA BUSINESS INTELLIGENCE POR MEIO DA FERRAMENTA POWER BI, QUE TRABALHA COM ACESSO INTERATIVO AOS DADOS E PERMITE REALIZAR ANÁLISES APROPRIADAS. É IMPORTANTE QUE A FERRAMENTA ESTEJA DISPONÍVEL EM SEU COMPUTADOR PARA QUE VOCÊ TENHA MAIOR APROVEITAMENTO DURANTE SEUS ESTUDOS E POSSA PRATICAR AS AÇÕES DEMONSTRADAS. ACESSE O CURSO E SAIBA MAIS!	25H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/840
APRENDENDO COM PYTHON	ESTE CURSO APROFUNDA OS FUNDAMENTOS DA CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO EM TERMOS DE VARIÁVEIS, CONDIÇÕES, LOOPS E FUNÇÕES USANDO A SINTAXE DE PROGRAMAÇÃO DO PYTHON. APRENDA COMO APLICAR ESTA LINGUAGEM PARA RESOLVER VÁRIOS PROBLEMAS E USAR SEUS FRAMEWORKS / BIBLIOTECAS / PACOTES PARA DIFERENTES CONTEXTOS. ESTE CURSO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NA VERSÃO INGLÊS.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/629

AValiação da qualidade de serviços como base para gestão e melhoria de serviços públicos	ESTE CURSO APRESENTA A CONTEXTUALIZAÇÃO E OS PRINCIPAIS MODELOS DA AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DE SERVIÇOS QUE PODEM CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, SEJAM ELES PRESENCIAIS OU DIGITAIS. O CONTEÚDO AINDA ABORDA ALGUNS DOS INSTRUMENTOS BRASILEIROS DE AVALIAÇÃO APLICADOS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. QUE SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	20H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/368
AValiação de impacto de programas e políticas sociais	CONHEÇA A AVALIAÇÃO DE IMPACTO ALEATORIZADA COMO FERRAMENTA PARA MELHORAR A EFICÁCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE PROGRAMAS SOCIAIS. O CURSO ABORDA TEMAS RELEVANTES PARA QUALQUER TIPO DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS, TAIS COMO MEDIÇÃO ADEQUADA DOS RESULTADOS DE INTERESSE, GARANTIA DA QUALIDADE DOS DADOS, E USO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES COMO INSUMO PARA O DESENHOS DE NOVOS PROGRAMAS E POLÍTICAS.	36H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/98
AValiação em processos de aprendizagem e modelos de feedback	O CURSO TEM COMO OBJETIVO FORNECER AOS SERVIDORES PÚBLICOS ASPECTOS CONCEITUAIS SOBRE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM, A PARTIR DAS METODOLOGIAS ATIVAS, APLICANDO HABILIDADES DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS PARA A MELHORIA CONTÍNUA DE PROJETOS EDUCACIONAIS. PORTANTO, É POR INTERMÉDIO DESSA COMPREENSÃO QUE OS SERVIDORES PÚBLICOS PODEM CONTEXTUALIZAR A PRÓPRIA PRÁTICA, RECONHECER OS DESAFIOS E O PAPEL QUE PODEM DESEMPENHAR EM FUNÇÃO DA EXCELÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS.	30H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/606
BÁSICO EM ORÇAMENTO PÚBLICO	CONHEÇA AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO, OS CONCEITOS BÁSICOS DE RECEITA E DESPESA PÚBLICA, AS FUNÇÕES DO ORÇAMENTO, OS PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS E A SUA APLICABILIDADE PARA A BOA GESTÃO PÚBLICA.	30H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/115
BIM - CONCEITUAÇÃO BÁSICA	ENTENDA OS CONCEITOS FUNDAMENTAIS DA MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO OU BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), ABRANGE UM CONJUNTO, EM EXPANSÃO, DE TECNOLOGIAS, PROCESSOS E POLÍTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA. O GOVERNO FEDERAL DESENVOLVEU E PUBLICOU A ESTRATÉGIA BIM BR QUE TEM COMO UM DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS O ESTÍMULO A CAPACITAÇÃO EM BIM. INSCREVA-SE!	16H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/394
BIM - FLUXOS DE TRABALHO	O CURSO SE REFERE À UM CONJUNTO, EM EXPANSÃO, DE TECNOLOGIAS, PROCESSOS E POLÍTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA. TRATA-SE DE UM NOVO PARADIGMA, AINDA NÃO INTEIRAMENTE DIFUNDIDO NO PAÍS CUJA UTILIZAÇÃO EXIGE MUDANÇAS.	16H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/757
BIM - IMPLANTAÇÃO	MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO OU BUILDING INFORMATION MODELING (BIM) SE REFERE À UM CONJUNTO, EM EXPANSÃO, DE TECNOLOGIAS, PROCESSOS E POLÍTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA.	16H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/756
BIM - PROJETOS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO	VOCÊ IRÁ CONHECER A METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM) PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO. PROCESSOS DE PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA EM BIM EVOLUEM DE MANEIRA DIFERENTE QUANDO COMPARADOS A MANEIRA TRADICIONAL, BASEADA APENAS EM DOCUMENTOS CRIADOS COM O CAD, PORQUE APRESENTAM NOVOS REQUISITOS, POSSUEM OUTRAS CARACTERÍSTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA.	16H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/796
BLOCKCHAIN APLICADA A RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	IMAGINE O ESPAÇO DO SEU COMPUTADOR, DESDE OS ARQUIVOS ATÉ PROGRAMAS MAIS COMPLEXOS, EM CONEXÃO COM MILHARES DE COMPUTADORES AO REDOR DO MUNDO, TODOS PENSANDO COMO UM, EM CONSENSO. É DESSA MANEIRA QUE AS TECNOLOGIAS BLOCKCHAIN TRABALHAM, COMO UMA REDE INTERCONECTADA COM O OBJETIVO DE TRAZER POSSIBILIDADES NOVAS PARA RESOLVER PROBLEMAS.	17H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/533/
BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	O CURSO BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO FOI DESENVOLVIDO PELA ENAP, EM PARCERIA COM AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA E UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. COM O OBJETIVO DE CAPACITAR, APOIAR E AUXILIAR OS MANIPULADORES DE ALIMENTOS A APERFEIÇAREM O CONTROLE SOBRE REQUISITOS NA MANIPULAÇÃO DOS ALIMENTOS, REDUZINDO ASSIM O RISCO DE DOENÇAS ASSOCIADAS AO CONSUMO DE ALIMENTOS.	12H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/287
CIDADES INTELIGENTES	CIDADES INTELIGENTES RESULTAM DA AMPLA UTILIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TICS) NA INFRAESTRUTURA URBANA E TAMBÉM DE UMA NOVA REESTRUTURAÇÃO NA GESTÃO DAS CIDADES. NESTE CURSO, VOCÊ ACESSARÁ REFERÊNCIAS PARA CONHECER, A PARTIR DE UMA PERSPECTIVA CRÍTICA, A APLICAÇÃO DE PROJETOS DE CIDADES INTELIGENTES E DESENVOLVER INICIATIVAS QUE VISEM À INOVAÇÃO E USO DE TECNOLOGIAS NA SUA CIDADE.	10H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/489
COMO IMPLEMENTAR A LGPD: BASES, MECANISMOS E PROCESSOS	SEJA PARA IMPLEMENTAR UM SERVIÇO SIMPLES AO CIDADÃO OU UM QUE UTILIZA DADOS MAIS SENSÍVEIS, É ESSENCIAL TER EM MENTE A NECESSIDADE DE CRIAR UMA POLÍTICA DE SEGURANÇA E TODA A ESTRUTURA QUE ACOMPANHA ESSE PROCESSO, PARA QUE O PASSO LÓGICO SEJA APENAS AJUSTÁ-LO A LGPD. PARA APRENDER AS BASES, MECANISMOS E OUTROS PROCESSOS RELACIONADOS A LEI, FAÇA JÁ SUA INSCRIÇÃO NESTE CURSO E VENHA SER EVG!	25H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/529
COMPRAS SUSTENTÁVEIS E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES	ESTE CURSO TRATARÁ DOS PRINCIPAIS CONCEITOS E DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE NO SETOR PÚBLICO. VOCÊ CONHECERÁ O PROCESSO DE PLANEJAMENTO PARA UMA CONTRATAÇÃO PÚBLICA SUSTENTÁVEL, COMPREENDERÁ OS PRINCIPAIS REQUISITOS DA SUSTENTABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE COMPRAS SUSTENTÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A APLICABILIDADE DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NESSE CONTEXTO.	20H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/860
COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA	O QUE VOCÊ ENTENDE POR COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA (CNV)? QUER CONHECER SOBRE ESTE ASSUNTO? ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS CONCEITOS E PILARES PARA A REALIZAÇÃO DE UMA COMUNICAÇÃO MAIS ASSERTIVA E EMPÁTICA. HÁ DICAS IMPORTANTES PARA O APERFEIÇOAMENTO PESSOAL QUE VOCÊ NÃO PODE DEIXAR DE CONHECER. FAÇA SUA INSCRIÇÃO E SAIBA MAIS!	20H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/463
COMUNICAÇÃO PÚBLICA E COMUNICAÇÃO DE GOVERNO	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER O CONCEITO DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA E SUAS ESPECIFICIDADES E COMPREENDERÁ COMO ESTRUTURAR UM DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO PARA LIDAR COM AS PARTICULARIDADES DESSE SETOR. ALÉM DISSO, IDENTIFICARÁ O IMPACTO DAS MÍDIAS DIGITAIS E DAS FAKE NEWS NA GESTÃO PÚBLICA E OS ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ARTICULAR UM ADEQUADO PLANEJAMENTO DA COMUNICAÇÃO. SAIBA MAIS!	10H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/488
COMUNICAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM CIDADÃO	NESTE CURSO, POR MEIO DE CONCEITOS E ESTUDOS DE CASO, VOCÊ CONHECERÁ NOÇÕES DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA E DE RELACIONAMENTO COM OS DIVERSOS PÚBLICOS E PARTES INTERESSADAS. VOCÊ TAMBÉM COMPREENDERÁ O QUE É E QUAIS SÃO AS DIFERENÇAS ENTRE COMUNICAÇÃO PÚBLICA, GOVERNAMENTAL E PRIVADA E TAMBÉM O QUE É A COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL E SEUS FLUXOS. ALÉM DISSO, SABERÁ COMO UTILIZAR E RELACIONAR AS FORMAS DE COMUNICAÇÃO ON-LINE E OFF-LINE, COMO IDENTIFICAR OS PÚBLICOS DA ORGANIZAÇÃO E A ANALISAR OS RISCOS E CRISES NA CONTEMPORANEIDADE.	20H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/772
CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PARA ACERVOS MUSEOLÓGICOS	O IBRAM DESENVOLVEU UM CURSO COM INFORMAÇÕES BÁSICAS NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PARA BENS CULTURAIS MUSEALMENTE, PRINCIPALMENTE QUANTO A ATIVIDADES DE HIGIENIZAÇÃO, MANUSEIO, GUARDA E TRANSPORTE. O CURSO ABORDARÁ INFORMAÇÕES GERAIS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PARA DIVERSOS SUPORTES, TAIS COMO VIDRO, MADEIRA, COURO, TECIDO, ORIENTANDO OS PROFISSIONAIS NA FORMULAÇÃO DE ESTRATÉGIAS QUE MINIMIZEM AS AÇÕES DOS AGENTES DE DEGRADAÇÃO, DE ACORDO COM O CONTEXTO E TIPO DE MATERIAL DE CADA ACERVO PRESERVADO NO MUSEU.	40H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/267
CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL	O CURSO BUSCA APRIMORAR O CONHECIMENTO SOBRE A CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, POSSIBILITANDO A APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MAIS CONSISTENTES, ASSERTIVAS E EFICIENTES PARA A TOMADA DE DECISÕES. POSSUI COMO FOCO OS PROCEDIMENTOS DE COLETA, PREPARAÇÃO, FORMATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL.	20H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/548
CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO	O CURSO APRESENTA PROCEDIMENTOS E FERRAMENTAS BÁSICAS DE CONTROLE DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS. NESSE CONTEXTO, SERÃO ABORDADOS CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. TAMBÉM SERÃO TRATADOS NO CURSO PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DA RECEITA E DA DESPESA.	20H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/429
CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	O CURSO APRESENTARÁ O ASPECTO PATRIMONIAL DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO -CASP. ESSE ASPECTO DEMONSTRA CONCEITOS QUE ESTÃO EM PROCESSO DE CONVERGÊNCIA COM AS NORMAS INTERNACIONAIS, TRAZENDO, PORTANTO, MUITAS DÚVIDAS AOS CONTADORES E USUÁRIOS DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS. SENDO ASSIM, PRETENDAMOS APRESENTAR DE FORMA DETALHADA O TRATAMENTO CONTÁBIL DOS DIVERSOS ITENS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO PÚBLICO NO CURSO.	21H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/342
CONTABILIDADE PÚBLICA E CONFORMIDADE NA GESTÃO	O CURSO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONFORMIDADE NA GESTÃO FOI DESENVOLVIDO EM 2021 PELA ENAP, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ASSUNTOS FEDERATIVOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SEAF), E INTEGRA UM PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DE PREFEITOS E TEM COMO OBJETIVO GERAL COMPREENDER ASPECTOS DA CONTABILIDADE PÚBLICA COM BASE EM PROCESSOS DE EXECUÇÃO E BOAS PRÁTICAS DE CONFORMIDADE PARA UMA GESTÃO EFICIENTE.	10H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/480
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS	VOCÊ CONHECE O EMBASAMENTO TEÓRICO E LEGISLATIVO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS? ESSE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS CONCEITOS E FUNDAMENTOS PARA REPENSAR O PROCESSO DAS LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS NA PERSPECTIVA DA SUSTENTABILIDADE. ALÉM DISSO, PROPÕE A REFLEXÃO SOBRE A RELAÇÃO MEIO AMBIENTE, SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONTRIBUI PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL. INSCREVA-SE!	20H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/430
CRIANÇAS E ADOLESCENTES MIGRANTES	O CURSO RELACIONA OS DIREITOS DOS MIGRANTES COM OS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONTEXTO BRASILEIRO E INTERNACIONAL, OFERECENDO UMA VISÃO AMPLA SOBRE OS CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA QUE SEJA PRESERVADA SUA INTEGRIDADE.	40H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/381/
CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO APLICADA AO SERVIÇO PÚBLICO	VOCÊ SABE COMO INOVAR NO AMBIENTE DE TRABALHO? NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ AS PRINCIPAIS FERRAMENTAS E MÉTODOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INOVAÇÃO E PARA ESTIMULAR O SEU PENSAMENTO CRIATIVO, NA BUSCA PELA MELHORIA DOS PROCESSOS, RESULTADOS E PELA QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO. QUER CONHECER MAIS SOBRE O TEMA E ATUALIZAR SEUS CONHECIMENTOS, FAÇA SUA INSCRIÇÃO NO CURSO!	25H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/467

CRIATIVIDADE E NOVAS TECNOLOGIAS PARA FACILITAR O SEU DIA A DIA NO TRABALHO	FAÇA LINDAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GRATUITA COM O BEAUTIFUL.AI! PROGRAME, USANDO O CRONTABS, A VISUALIZAÇÃO DE ABAS ESPECÍFICAS NO NAVEGADOR! POR MEIO DE VÍDEOS CURTOS E APLICADOS, O PROFESSOR TONY APRESENTA DICAS SOBRE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS CAPAZES DE FACILITAR O DIA A DIA DE TRABALHO E DE ESTIMULAR A CRIATIVIDADE DAS PESSOAS. NÃO PERCA ESTA OPORTUNIDADE!	10H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/766
CURSO BÁSICO DE LICITAÇÕES - ENFRENTANDO (E VENCENDO) TABUS	O CURSO DISPÕE SOBRE A RAZÃO DE SER DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, A EVOLUÇÃO DA LEI GERAL DE LICITAÇÕES, SUAS MODALIDADES TRADICIONAIS E OS TIPOS DE LICITAÇÃO, ALÉM DOS CASOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, INCLUINDO ABRORDAGENS AVANÇADAS COMO O TEMA FRACIONAMENTO DE DESPESAS. DISCUTE, EM ESPECIAL, SOBRE A MODALIDADE PREGÃO, SUAS INOVAÇÕES E VANTAGENS, PRINCIPALMENTE NA FORMA ELETRÔNICA. ALÉM DISSO, APRESENTA COM DETALHES O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, E FINALIZA INDICANDO REGRAMENTOS ESPECIAIS E AS PRINCIPAIS TENDÊNCIAS DO SETOR.	60H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/186
DEMOCRATIZANDO BIM	O BIM (MODELAGEM DA INFORMAÇÃO NA CONSTRUÇÃO), ENTRE OUTRAS DEFINIÇÕES, É UMA FORMA COLABORATIVA DE TRABALHAR, SUSTENTADA POR TECNOLOGIAS DIGITAIS, QUE AUXILIA NA TOMADA DE DECISÕES ESTRATÉGICAS EM QUALQUER ETAPA DO CICLO DE VIDA DA CONSTRUÇÃO. NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ OS CONCEITOS E APLICAÇÕES SOBRE BIM, E A IMPORTÂNCIA DA SUA ADOÇÃO NOS PROCESSOS DE MELHORIA DAS OBRAS PÚBLICAS E PARA O AUMENTO DA SUA COMPETITIVIDADE NO MERCADO BRASILEIRO.	8H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/874
DESENVOLVIMENTO HUMANO NO SÉCULO XXI	HISTÓRICO, CONCEITO E DESAFIOS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NA CONTEMPORANEIDADE, CONCEITOS DE ANTROPOCENO, SISTEMAS SOCIOECOLÓGICOS E ECOLOGIA POLÍTICA E SUA RELEVÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO CONTEMPORÂNEO.	8H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/720/
DIREITO E ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA	DEVIDO À GRANDE MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA NO SÉCULO XXI, TEMOS ASSISTIDO UM FATOR MUITO INTERESSANTE CHAMADO TRANSIÇÃO DEMOGRÁFICA. ELE NOS MOSTRA QUE A POPULAÇÃO IDOSA TEM VIVIDO CADA VEZ MAIS. NESSE CURSO VOCÊ APRENDERÁ COMO POLÍTICAS PÚBLICAS, TÉCNICAS DE ENVELHECIMENTO ATIVO E INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PROTAGONISMO PODEM GARANTIR DIREITO E UMA MELHOR ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO, ASSEGURANDO UMA TERCEIRA IDADE VIVIDA COM A QUALIDADE E DIGNIDADE MÉRICA POR CADA INDIVÍDUO.	35H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/623
DIREITOS DOS IMIGRANTES E ORIENTAÇÕES PARA O ATENDIMENTO	DIREITOS E PROTEÇÃO DOS IMIGRANTES, BUSCANDO AMPLIAR A VISÃO DO PARTICIPANTE SOBRE O FENÔMENO E APRESENTANDO ORIENTAÇÕES IMPRESCINDÍVEIS PARA O ATENDIMENTO DESSAS PESSOAS.	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/388/
DIREITOS HUMANOS: UMA DECLARAÇÃO UNIVERSAL	O CURSO BUSCA FORTALECER UMA CULTURA DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E RESPEITO À DIVERSIDADE, A PARTIR DE CONTEÚDO QUE ABORDA O CONTEXTO DE ORIGEM DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, AS GERAÇÕES DO DIREITO E A APLICAÇÃO DESSA REALIDADE NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/130/
DOCUMENTAÇÃO DE ACERVO MUSEOLÓGICO	PARA UM OBJETO, A ENTRADA NO MUSEU É O SETOR DE DOCUMENTAÇÃO. ALI ELE RECEBERÁ SEU NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO E SUA FICHA DE CATALOGAÇÃO. É ASSIM QUE ELE PASSA DE OBJETO A "BEM CULTURAL MUSEALIZADO". INTEGRANDO O INVENTÁRIO DA INSTITUIÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO É UM PROCESSO TÉCNICO PRIMORDIAL PARA TODAS AS FUNÇÕES DO MUSEU E É FEITA A PARTIR DE DIRETRIZES ESPECÍFICAS. RECONHECENDO SUA IMPORTÂNCIA PARA GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MUSEALIZADO E SUA OBRIGATORIEDADE LEGAL, O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS OFERECE, POR MEIO DESTA CURSO, SUBSÍDIOS PARA A COMPREENSÃO DESSE PROCESSO TÉCNICO.	40H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/265
E-LIDERANÇA: COMO GERENCIAR E LIDERAR EQUIPES EM AMBIENTES REMOTOS	OS DESAFIOS SOCIAIS CAUSADOS PELA PANDEMIA DE COVID-19 DEMANDARAM UM GRANDE PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO NAS EMPRESAS AMPLIANDO O USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS. O TRABALHO E AS RELAÇÕES ON-LINE EXIGIRAM O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS COMPETÊNCIAS, DENTRE TAIS, GERENCIAR E LIDERAR EQUIPES EM AMBIENTES REMOTOS. ESTE CURSO FOI CRIADO PARA QUE VOCÊ DESENVOLVA ESSA COMPETÊNCIA TÃO IMPORTANTE PARA O PROFISSIONAL DO SÉCULO XXI.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/773
EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	O CURSO BUSCA CONTRIBUIR PARA A CONFORMAÇÃO DE UMA VISÃO ABRANGENTE ACERCA DE DESAFIOS E ALTERNATIVAS À EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CONSTITUINDO-SE EM SUBSÍDIOS PARA A PRÁTICA E VIVÊNCIA DE AÇÕES EDUCATIVAS EM DIREITOS HUMANOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DOS PARTICIPANTES.	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/129/
ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA AQUISIÇÕES NO SETOR PÚBLICO	VOCÊ CONHECE OS FUNDAMENTOS LEGAIS E TÉCNICOS QUE REGEM A ELABORAÇÃO DE EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO? ESTE CURSO BUSCA DISTINGUIR E RECONHECER OS DIVERSOS ASPECTOS RELATIVOS AS DIFERENÇAS DE REGIMES JURÍDICOS EXISTENTES NA NORMA E SUAS IMPLICAÇÕES PRÁTICAS NA ELABORAÇÃO DO EDITAL. SE INSCREVA E VENHA CONHECER OS PROCEDIMENTOS E OS ASPECTOS MAIS IMPORTANTES RELACIONADOS A TAIS INSTRUMENTOS.	25H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/431
ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM	NESTE CURSO VOCÊ IRÁ CONHECER OS CONCEITOS BÁSICOS E OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVOS E COMPREENDERÁ COMO SE ELABORA O SEU CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO E A TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/858
ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	ESTE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA VOCÊ COMPREENDER OS FUNDAMENTOS E OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAR TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, BEM COMO BOAS PRÁTICAS PARA ELABORAÇÃO DELES.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/433
ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2020-2023	O PLANEJAMENTO É UMA DAS TAREFAS ESSENCIAIS DA GESTÃO GOVERNAMENTAL E É POR MEIO DO PLANO PLURIANUAL QUE SE DEFINEM OS RUMOS E AS PRIORIDADES PRETENDIDAS PARA O PAÍS. CONHECER A METODOLOGIA INOVADORA DO MANUAL MAIS RECENTE, COMO A CONSTRUÇÃO COLETIVA ENTRE OS MÚLTIPLOS ATORES DO GOVERNO FEDERAL, É FUNDAMENTAL PARA ORIENTAR A ELABORAÇÃO DO PPA 2020-2023.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/229
ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DO PDTIC	VOCÊ CONHECE O QUE É UM PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PDTIC)? SABIA QUE SEU DESENVOLVIMENTO É FUNDAMENTAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA? VENHA CONHECER O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE UM PDTIC. QUE É INSTRUMENTO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA OS DESAFIOS DA GESTÃO EM TODAS AS ORGANIZAÇÕES EXISTENTES.	25H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/531/
ERA DIGITAL, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA	CONHECER OS IMPACTOS DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NAS ORGANIZAÇÕES É UM CAMINHO OBRIGATÓRIO PARA QUEM DESEJA ESTAR ATUALIZADO! NESTE CURSO VOCÊ ENTENDERÁ COMO ESSE PROCESSO VEM SE DESDOBRANDO AO LONGO DO TEMPO E GARANTIRÁ OS CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA COLABORAR COM UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, A PARTIR DA APLICAÇÃO DE PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS INOVADORES NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.	20H	8HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/768
ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - RPPS	O CURSO "ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - RPPS" FOI PRODUZIDO POR MEIO DA PARCERIA ENTRE A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA. SUA ESTRUTURA ESTÁ CONFIGURADA EM 3 (TRÊS) MÓDULOS QUE ABORDAM A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, DOS DADOS CADASTRAIS, FUNCIONAIS E FINANCEIROS DOS SERVIDORES, DOS BENEFICIÁRIOS E DOS DEPENDENTES DO ESOCIAL.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/219
ESTRATÉGIAS DE MARKETING DIGITAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAIS SÃO VEÍCULOS QUE TRANSMITEM INFORMAÇÃO SOBRE INÚMEROS SERVIÇOS. VOCÊ CONHECE A IMPORTÂNCIA DO MARKETING DIGITAL PARA A ADMINISTRAÇÃO? SABIA QUE O GOVERNO DIGITAL PODE UTILIZAR ISSO PARA MELHORAR OS DIALOGOS COM O CIDADÃO? INSCREVA-SE E VENHA CONHECER AS FERRAMENTAS QUE AS ESTRATÉGIAS DE MARKETING DIGITAL PODEM OFERECER PARA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO NOS CANAIS VIRTUAIS. VAMOS LÁ?	25H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/806
ESTRUTURAS DE GESTÃO PÚBLICA	NESTE CURSO VOCÊ VERÁ UM POUCO DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. ESPERAMOS QUE, AO FINAL DO CURSO, VOCÊ SE SINTA CAPAZ DE IDENTIFICAR AS DIVERSAS FUNÇÕES DAS INSTITUIÇÕES E OS DIVERSOS PAPEIS DOS AGENTES PÚBLICOS NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. BEM COMO OS RESPONSÁVEIS POR ATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AOS BENS E DINHEIROS PÚBLICOS	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/281
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AVANÇADO PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TIC	ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS PONTOS DAS LEIS E NORMAS QUE TRATAM DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SOBRETUDO, NO QUE DIZ RESPEITO AO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), TENDO COMO FUNDAMENTO A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SERVIÇO PÚBLICO. VOCÊ ENCONTRARÁ, NESTE CURSO, ORIENTAÇÕES E EXEMPLOS QUE CONTRIBUEM PARA ELABORAÇÃO ADEQUADA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) NA CONTRATAÇÃO DE TICS. QUER SABER MAIS? INSCREVA-SE.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/410
ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO	PRINCIPAIS FUNDAMENTOS DE ÉTICA E SUAS RELAÇÕES COM OS DESAFIOS ENFRENTADOS PELO SETOR PÚBLICO. A CONDUTA DAS PESSOAS INTERFERE NO FUNCIONAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES E TRAZ IMPACTOS PARA A SOCIEDADE. POR ESSA RAZÃO, O DESENVOLVIMENTO DA CONSCIÊNCIA ÉTICA É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR O RESPEITO AO INTERESSE PÚBLICO, A CIDADANIA, AO ESTADO DE DIREITO E À DEMOCRACIA.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/4/
FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA	PARA QUE UMA FISCALIZAÇÃO SEJA EFICIENTE É NECESSÁRIO ENTENDER TODO O PROCESSO QUE ENVOLVE OS PROJETOS E AS OBRAS. DESDE A ELABORAÇÃO DO EDITAL ATÉ A EXECUÇÃO DA OBRA, TODAS AS ETAPAS EXIGEM CONHECIMENTO E COMPETÊNCIA ATUALIZADOS. PROJETO, EDIFICAÇÕES, ORÇAMENTO E OBRA SÃO OS ALICERCES PARA UM BOM FISCAL DE OBRAS.	40	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/215
FISCALIZAÇÃO NA GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO	VOCÊ CONHECE OS DIFERENTES TIPOS DE BENS IMÓVEIS DA UNIÃO E COMO ELES SÃO FISCALIZADOS? E AS MODERNAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS PARA A SUPERVISÃO DESSES IMÓVEIS? AOS INTERESSADOS NO TEMA, ESTA É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE DE AMPLIAR SEUS CONHECIMENTOS TANTO SOBRE AS INFRAÇÕES CONTRA O PATRIMÔNIO DA UNIÃO E SUAS RESPECTIVAS SANÇÕES, QUANTO SOBRE O USO DAS GEOTECNOLOGIAS NA FISCALIZAÇÃO DESSES IMÓVEIS.	45H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/242
FUNDAMENTOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM FOCO NA APRESENTAÇÃO DE CONCEITOS GERAIS DA LGPD E NOS IMPACTOS DESTA LEI EM PROCESSOS ROTINEIROS DE PESSOAS E EMPRESAS. TAMBÉM PRETENDE-SE FOMENTAR O DEBATE SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, EM FACE DAS BASES LEGAIS EXISTENTES. FOI DESENVOLVIDO PELO SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EM 2020, ORIGINALMENTE PARA A CAPACITAÇÃO DO CORPO FUNCIONAL. AGORA É OFERTADO AO PÚBLICO EM GERAL, POR MEIO DE PARCERIA COM A ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP.	15H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/603
FUNDAMENTOS DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL: MAPEAMENTO E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS	O CURSO FOI DESENVOLVIDO PELA ENAP EM PARCERIA COM A SGM/ME PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO PODER EXECUTIVO FEDERAL NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS PARTICIPANTES DA REDE NACIONAL DE GOVERNO DIGITAL.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/518

GAMIFICAÇÃO APLICADA À TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MELHORAR O DESEMPENHO DOS MEMBROS DA EQUIPE, ENGAJAR CONSUMIDORES NO USO DE SEUS PRODUTOS E TREINAR NOVAS HABILIDADES? SE VOCÊ DESEJA CONHECER ESTAS INFORMAÇÕES SOBRE COMO FAZER ISSO E MUITO MAIS, DESMISTIFICANDO OS PRINCIPAIS CONCEITOS ASSOCIADOS AO TEMA.	25H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/807/
GARANTIA DE DIREITOS E ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	A ENTRADA NA VIDA IDOSA PODE ESBARRAR EM DIVERSAS DIFICULDADES! O IDOSO, MUITAS VEZES, CHEGA A SER COLOCADO À MARGEM DA SOCIEDADE, SENDO IMPOSSIBILITADO DE EXERCER SEUS DEVERES E TER GARANTIDOS SEUS DIREITOS. NESTE CURSO, VOCÊ APRENDERÁ SOBRE OS DIREITOS DO IDOSO EM VÁRIOS ASPECTOS SOCIAIS: POLÍTICAS PÚBLICAS, DIREITOS HUMANOS, SOCIALIZAÇÃO POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS TECNOLOGIAS. TAIS DIREITOS DEVEREM SER GARANTIDOS E, POR ISSO, TE CONVINDAMOS A SE ENVOLVER NA EFETIVAÇÃO DELES.	30H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/624
GERENCIAMENTO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	A GESTÃO DE CRISES É UM CONJUNTO DE PRÁTICAS QUE TÊM COMO OBJETIVO LIDAR COM PROBLEMAS INESPERADOS, INTERNOS OU EXTERNOS, QUE PODEM CAUSAR PREJUÍZOS ESTRATÉGICOS, FINANCEIROS E OPERACIONAIS, ALÉM DE DANOS À IMAGEM E REPUTAÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO. SEJA ELA PÚBLICA OU PRIVADA. SE VOCÊ DESEJA CONHECER ESSAS E OUTRAS INFORMAÇÕES IMPRESCINDÍVEIS SOBRE A GESTÃO DE CRISES, FAÇA JÁ SUA INSCRIÇÃO NESTE CURSO! VENHA SER EVG!	25H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/808/
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TIC FOCADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	A TECNOLOGIA SE ENCONTRA EM TODOS OS CONTEXTOS E POR ISSO SURGE A NECESSIDADE DE NOVOS CONHECIMENTOS DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS COMO UM TODO, ESPECIALMENTE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	25H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/535/
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO - CONCEITOS BÁSICOS EM GESTÃO DOCUMENTAL	ESSE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA QUEM DESEJA CONHECER UM POUCO MAIS SOBRE O UNIVERSO DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, O OBJETIVO DO CURSO É DISSEMINAR CONHECIMENTOS RELACIONADOS À GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO, TENDO COMO FOCO O CONCEITO DE GESTÃO DOCUMENTAL.	20H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/73
GESTÃO DE CONFLITOS E NEGOCIAÇÃO	RESOLVER DIFERENÇAS E DIVERGÊNCIAS, E TOMAR DECISÕES DE FORMA COLABORATIVA SÃO FORMAS EFETIVAS DE PRESERVAR E AMPLIAR OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS NAS ORGANIZAÇÕES. A TEMÁTICA É RELEVANTE UMA VEZ QUE O DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E DE NEGOCIAÇÃO TEM SE MOSTRADO FUNDAMENTAL PARA O ADEQUADO DESEMPENHO E ATUAÇÃO DE GESTORES E SERVIDORES EM SUAS ROTINAS DE TRABALHO.	20H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/372
GESTÃO DE CONVÊNIOS PARA CONCEDENTES	O CURSO FOI DESENVOLVIDO EM 2021 PELA ENAP COM O OBJETIVO DE CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS QUE ATUAM EM ALGUMA DAS ETAPAS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES.	25H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/438
GESTÃO DE EQUIPES EM TRABALHO REMOTO	ESTE CURSO APRESENTA DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES PARA A GESTÃO DE EQUIPES EM TRABALHO REMOTO. O CONTEÚDO TRAZ DICAS E FERRAMENTAS INTERESSANTES, ALÉM DE ABORDAR PONTOS IMPORTANTES RELACIONADOS À GESTÃO DE PESSOAS. TRATA-SE DE UM CURSO NECESSÁRIO, CRIADO A PARTIR DOS DESAFIOS QUE AFETARAM AS INSTITUIÇÕES NOS ÚLTIMOS TEMPOS. QUE TAL CONHECER UM POUCO MAIS DESSE ASSUNTO? INSCREVA-SE.	20H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/334
GESTÃO DE FINANÇAS PESSOAIS	O CURSO GESTÃO DE FINANÇAS PESSOAIS (GFP) FOI DESENVOLVIDO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, EM PARCERIA COM A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – ESAF, COM FOCO NA NECESSIDADE DE APRESENTAR CONCEITOS BÁSICOS DE GESTÃO DE FINANÇAS PESSOAIS E ESTIMULAR A REFLEXÃO SOBRE TEMAS DO COTIDIANO DAS PESSOAS DE FORMA LÚDICA. POR MEIO DE VÍDEOS ANIMADOS, O CURSO CONTA A DIVERTIDA HISTÓRIA DA FAMÍLIA DE TARCÍSIO E SEUS AMIGOS, QUE BUSCAM UTILIZAR O DINHEIRO DE MODO CONSCIENTE E OTIMIZAR SEUS GASTOS. ADQUIRA MAIS CONHECIMENTOS PARA GERIR SUAS FINANÇAS!	20	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/170
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO LOCAL: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	NESTE CURSO, VOCÊ COMPREENDERÁ COMO CAPTAR RECURSOS FEDERAIS PARA A GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ÂMBITO LOCAL. ALÉM DISSO, TAMBÉM ENTENDERÁ COMO OCORRE A EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DESSES RECURSOS E COMO AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PODEM SER INSERIDAS NO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL. QUER SABER MAIS? INSCREVA-SE.	10H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/498
GESTÃO DE PROJETOS	O DESTINA-SE A TODOS QUE TENHAM INTERESSE EM APRENDER OS CONCEITOS BÁSICOS DA GESTÃO DE PROJETOS, DE MODO A DETERMINAR OS MELHORES CAMINHOS PARA ALCANÇAR SEUS OBJETIVOS E DE SUAS ORGANIZAÇÕES	10H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/787
GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS	CONCEITOS SOBRE O PLANEJAMENTO E A GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS CORPORATIVOS COM USO DE METODOLOGIAS ÁGEIS E COLABORATIVAS, COMPREENSÃO DOS ELEMENTOS BÁSICOS DOS PROJETOS E UMA POSSÍVEL ESTRUTURAÇÃO A PARTIR DA SUA RELAÇÃO COM O DESIGN INSTRUCIONAL, ENTRE OUTROS.	30H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/415/
GESTÃO DE RECURSOS ESCOLARES PARA GESTORES DA ALFABETIZAÇÃO	VOCÊ QUER APRIMORAR A GESTÃO DE RECURSOS NAS UNIDADES ESCOLARES? O CURSO GESTÃO DE RECURSOS ESCOLARES FOI DESENVOLVIDO PELA ENAP, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ALFABETIZAÇÃO (SE-ALF), DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). O OBJETIVO DO CURSO É APRESENTAR FERRAMENTAS DE GESTÃO DE RECURSOS, NO ÂMBITO DA UNIDADE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO.	12	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/399
GESTÃO DO CONHECIMENTO NO SETOR PÚBLICO	A GESTÃO DO CONHECIMENTO CONTRIBUI COM AS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS NA PROMOÇÃO DA CULTURA DE APRENDIZADO ORGANIZACIONAL, POSSIBILITANDO A CRIAÇÃO, O COMPARTILHAMENTO, A RETENÇÃO E A INTEGRAÇÃO DO CONHECIMENTO GERADO EM PROL DE RESULTADOS MELHORES NOS SERVIÇOS PÚBLICOS.	20H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/414/
GESTÃO DO TEMPO E PRODUTIVIDADE	VOCÊ SABE PARA ONDE ESTÁ indo? COMO VOCÊ PODE FAZER PARA ESCOLHER O MELHOR CAMINHO? NESTE CURSO, VOCÊ EMPREENDERÁ UMA JORNADA DE AUTOCONHECIMENTO E CONHECERÁ PROCESSOS E MÉTODOS PRODUTIVOS PARA O APERFEIÇOAMENTO DE SUAS COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS RELACIONADAS AO AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E À EFICIÊNCIA NO GERENCIAMENTO DO TEMPO.	40H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/468
GESTÃO DOCUMENTAL	O CURSO TRAZ CONCEITOS BÁSICOS RELATIVOS À GESTÃO DOCUMENTAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E A ARQUIVOLOGIA: O QUE É E PORQUÊ SE DEVE FAZER GESTÃO DOCUMENTAL, DOCUMENTO DE ARQUIVO, DOCUMENTO DIGITAL, PROCESSO ELETRÔNICO, PROCESSO HÍBRIDO, ESPÉCIE, CICLO DE VIDA DOS DOCUMENTOS, TEORIA DAS TRÊS IDADES, TRANSFERÊNCIA, DESCARTE, RECOLHIMENTO. TRAZ AINDA UMA BREVE HISTÓRIA DA GESTÃO DOCUMENTAL NO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E MOSTRA COMO FORAM CONSTRUÍDOS OS INSTRUMENTOS: CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO POR ASSUNTO E TABELA DE TEMPORALIDADE NO ORGÃO.	30H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/703
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	O CURSO ABORDA ASSUNTOS RELACIONADOS À LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE RECONHECER AS COMPETÊNCIAS DOS PRINCIPAIS ATORES ENVOLVIDOS E CONSIDERAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM FOCO NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.	40H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/384
GESTÃO MUNICIPAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	NESTE CURSO VOCÊ VAI CONHECER OS TIPOS, AS CARACTERÍSTICAS, AS PRINCIPAIS CLÁUSULAS E OS PRINCÍPIOS QUE ORIENTAM A GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS. ALÉM DISSO, O CURSO APRESENTA OS AGENTES ENVOLVIDOS NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DESSES CONTRATOS E SUAS RESPONSABILIDADES. FAÇA SUA INSCRIÇÃO!	10H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/497
GESTÃO PESSOAL - BASE DA LIDERANÇA	A BASE DA GESTÃO PESSOAL É O AUTOCONHECIMENTO. O CURSO, NESTA CONCEPÇÃO, PERMITE AOS ESTUDANTES REFLETIR SOBRE SUAS VIRTUDES, FORÇAS DE CARÁTER, VALORES PESSOAIS, MOTIVADORES INTRÍNSECOS DE TRABALHO E PERFIL COMPORTAMENTAL. A REFLEXÃO POSSIBILITA AOS ESTUDANTES ORGANIZAR ESTRATÉGIAS DE MELHORIA EM SUA VIDA LABORAL E EM SUA VIDA PESSOAL, POR MEIO DE INSTRUMENTOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AO LONGO DO CURSO. NESSE SENTIDO, O CURSO SERÁ DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA OS PROFISSIONAIS QUE DESEJAM OBTER UM ESTADO CONSCIENTE EM RELAÇÃO AOS MEIOS VIÁVEIS DE SE CONSEGUIR ALCANÇAR UM DETERMINADO OBJETIVO.	50H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/163
GESTÃO POR COMPETÊNCIAS	O CURSO ABORDA O PAPEL DA GESTÃO POR COMPETÊNCIAS NO CONTEXTO PÚBLICO E COMO ELA PODE CONTRIBUIR NA IDENTIFICAÇÃO DE LACUNAS E PARA O APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES.	40H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/175/
GOVERNANÇA DE DADOS	EM TEMPO DE ECONOMIA DIGITAL, ONDE O VOLUME DE DADOS PRODUZIDOS É IMENSO, AS INSTITUIÇÕES PRECISAM LIDAR COM ESTE CENÁRIO A FIM DE DISPONIBILIZAR A INFORMAÇÃO CORRETA EM TEMPO HABIL PARA A TOMADA DE DECISÕES. A BOA GOVERNANÇA DE DADOS É O CAMINHO PARA SUPERAR ESTE DESAFIO!	30H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/270/
INFRAESTRUTURA ECONÔMICA E URBANA	ESTE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA GESTORES MUNICIPAIS, POIS ELE PRETENDE OFERECER AUXÍLIO NO PLANEJAMENTO, NA GESTÃO E NA GOVERNANÇA DE POLÍTICAS E SERVIÇOS DE HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA.	8H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/495
INOVAÇÕES EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL	CONCEITOS, PROCESSOS E EXPERIÊNCIAS REFERENTES À INOVAÇÃO, COM FOCO NA CONCEPÇÃO, NO DESENVOLVIMENTO, NA EXECUÇÃO E NA AVALIAÇÃO DE SOLUÇÕES DE CAPACITAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS, DE MODO A FOMENTAR A CULTURA E OS ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO, COM VISTAS À CRIAÇÃO DE VALOR PÚBLICO.	25H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/511/
INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO: PPA, LDO E LOA	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS ASPECTOS E INSTRUMENTOS DO ORÇAMENTO PÚBLICO. VOCÊ IRÁ COMPREENDER OS CONCEITOS APLICADOS AO CONTEXTO E COMO OCORRE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PPA, DA LDO E DA LOA. ALÉM DISSO, O CURSO APRESENTA INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SIOP) E SOBRE O PLANEJAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	14H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/404
INTEGRAÇÃO E INTEROPERABILIDADE BIM	NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ AS PRINCIPAIS TECNOLOGIAS E O PADRÃO DE CODIFICAÇÕES QUE CONTRIBUEM PARA A INTEGRAÇÃO E INTEROPERABILIDADE NO USO DA MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (BUILDING INFORMATION MODELING - BIM). ALÉM DISSO, SÃO APRESENTADOS OS PRINCIPAIS TEMPLATES E SOFTWARES APLICADOS AO BIM. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	16H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/779
INTELIGENCIA EMOCIONAL	A GESTÃO EMOCIONAL EXCELENTE É A POSSIBILIDADE DO SER HUMANO AUTOGERIR SUAS EMOÇÕES E EXPRESSA-LAS DE MANEIRA FUNCIONAL PARA CONSIGO E EM SOCIEDADE, QUE PERMITE A CONSTRUÇÃO DE UMA MENTALIDADE DE CRESCIMENTO E, A PARTIR DISSO, A ATUAÇÃO DE MANEIRA PRODUTIVA E CONGRUENTE NA CARREIRA E VIDA PESSOAL. TEM INTERESSE DE DESENVOLVER COMPETÊNCIAS DE METACOGNIÇÃO E GESTÃO EMOCIONAL?	50H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/318
INTRODUÇÃO À AUDIODESCRIÇÃO	A AUDIODESCRIÇÃO É UM RECURSO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL QUE AUMENTA A COMPREENSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, ENGBANDO E AMPLIANDO A ACESSIBILIDADE PARA O ENTENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELCTUAL, IDOSOS E DISLÉXICOS, COLABORANDO COM A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE INCLUSIVA. O CURSO APRESENTA RECURSOS DE AUDIODESCRIÇÃO, ESPECIALMENTE EM SITES, REDES SOCIAIS E PUBLICAÇÕES.	40	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/320

INTRODUÇÃO À GESTÃO DE PROCESSOS	JÁ PAROU PARA PENSAR SOBRE OS ELEMENTOS BÁSICOS QUE COMPÕEM UM PROCESSO? CONHECE AS SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS DE METODOLOGIAS UTILIZADAS NA GESTÃO DE PROCESSOS? ESTA É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA SE CAPACITAR E ENTENDER NA PRÁTICA COMO IDENTIFICAR OS NÍVEIS DE HIERARQUIA DE UM PROCESSO DENTRO DE UMA INSTITUIÇÃO. QUE TAL APRENDER A RECONHECER AS FERRAMENTAS QUE SUBSIDIAM O MAPEAMENTO DE PROCESSOS?	25H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/679
INTRODUÇÃO À GESTÃO DE PROJETOS	A CAPACITAÇÃO TEM COMO REFERÊNCIA O GUIA PMBOK 5ª EDIÇÃO, PUBLICADO PELO INSTITUTO PMI - PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE (2013), QUE REÚNE AS MELHORES PRÁTICAS NA ÁREA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS, COM BASE EM EXPERIÊNCIAS DE EMPRESAS DE DIFERENTES SEGMENTOS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, BEM COMO APRESENTAR OUTROS MÉTODOS ELABORADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/104
INTRODUÇÃO À LEI BRASILEIRA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	PANORAMA SOBRE A NOVA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LEI 13.709/18) E TEMAS IMPORTANTES PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO, COMO: FUNDAMENTOS E CAMPO DE APLICAÇÃO, PRINCÍPIOS E DIREITOS DO TITULAR, RESPONSABILIDADES DOS AGENTES, ASPECTOS INTERNACIONAIS, SEGURANÇA E A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, ENTRE OUTROS.	10H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/153/
INTRODUÇÃO À LIBRAS	APRENDA A UTILIZAR A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E GARANTA O ATENDIMENTO E O TRATAMENTO ADEQUADO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA. A LEI Nº 10.436/2002 LÉGITIMA A LIBRAS COMO IDIOMA ADVINDO DAS COMUNIDADES SURDAS BRASILEIRAS E OBRIGA O PODER PÚBLICO EM GERAL A ADOPTAR FORMAS INSTITUCIONALIZADAS DE APOIAR O USO E A DIFUSÃO DESSA LÍNGUA COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO.	60H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/11
INTRODUÇÃO AO EXCEL	NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ AS FUNCIONALIDADES BÁSICAS DO EXCEL, PARA APLICÁ-LAS NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS BÁSICOS DE CÁLCULOS, A PARTIR DA UTILIZAÇÃO DE FÓRMULAS E FUNÇÕES BÁSICAS ATÉ A FORMATAÇÃO DE PLANILHAS, GRÁFICOS E DA CLASSIFICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DADOS.	25H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/459
INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PÚBLICO	O CURSO APRESENTA NOÇÕES DE ORÇAMENTO PÚBLICO PARA UMA COMPREENSÃO BÁSICA DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO E SEUS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS. ESTE CURSO COMPÕE A TRILHA DE APRENDIZAGEM EM EDUCAÇÃO FISCAL.	40H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/116
INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO DE FUTUROS NA GESTÃO PÚBLICA	SERIA INTERESSANTE PODER PREVER O FUTURO, NÃO É MESMO? PODER TER UMA IMAGEM CLARA DE EVENTOS QUE ACONTECERÃO PARA QUE PUDÉSSEMOS TER CONTROLE DO DESTINO... HOJE, JÁ EXISTE UMA ÁREA DE PESQUISA QUE TRABALHA COM ISSO: É O CAMPO DE PENSAMENTOS DE FUTUROS, QUE BUSCA ENTENDER POSSÍVEIS CENÁRIOS FUTUROS PARA ABRANDAR IMPACTOS. QUER SABER MAIS? ACESSE O CURSO E CONHEÇA MELHOR ESSA TEMÁTICA!	25H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/665
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA MUNICÍPIOS	CONHEÇA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), UMA LEI ORÇAMENTÁRIA QUE COMPREENDE AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ORIENTA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), ENTRE OUTRAS FUNÇÕES.	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/113
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E NOVO RÉGIME FISCAL (NRF)	OS PRINCIPAIS PONTOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) SÃO TRATADOS NESTE CURSO COM A FINALIDADE DE ESCLARECER AOS PARTICIPANTES SOBRE A APLICABILIDADE, OS FUNDAMENTOS E OS INSTRUMENTOS QUE COLABORAM PARA A EFETIVIDADE DESSA LEI. ALÉM DISSO, SÃO APRESENTADAS QUESTÕES IMPORTANTES TRAZIDAS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95/2016, CONHECIDA COMO NOVO RÉGIME FISCAL (NRF). QUER SABER MAIS SOBRE ESSE ASSUNTO? INSCREVA-SE.	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/341
LGPD: COMO COORDENAR A ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A GOVERNANÇA DE DADOS APLICADA	A LGPD É A PRIMEIRA LEI BRASILEIRA DEDICADA À REGULAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. NESTE CURSO, ALÉM DA SUA IMPORTÂNCIA, VOCÊ IRÁ COMPREENDER COMO O MUNICÍPIO DEVE COORDENAR SUA ATUAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DAS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO E PARA QUE HAJA UMA GOVERNANÇA DE DADOS APLICADA. ALÉM DISSO, CONHECERÁ ALGUMAS INICIATIVAS BRASILEIRAS DE REFERÊNCIA NESTA ÁREA!	10H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/491
LIDERANÇA E GESTÃO DE EQUIPES	ESTE CURSO APRESENTA ALGUMAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE OS ESTILOS E TÉCNICAS DE LIDERANÇA PARA O ATUAL CONTEXTO DAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS. O CONTEÚDO RESSALTA A IMPORTÂNCIA DA LIDERANÇA NO TRABALHO EM EQUIPE E NA TOMADA DE DECISÕES. QUER SE APERFEIÇOAR E SABER MAIS SOBRE ESSE ASSUNTO? FAÇA JÁ SUA INSCRIÇÃO.	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/373
LINGUAGEM SIMPLES APROXIMA O GOVERNO DAS PESSOAS. COMO USAR?	O CURSO APRESENTA E APROFUNDA A DISCUSSÃO SOBRE O USO DA LINGUAGEM SIMPLES NO SETOR PÚBLICO E A IMPORTÂNCIA DA DISSEMINAÇÃO DA PAUTA NO BRASIL.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/332/
MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC	O CURSO APRESENTA A LEGISLAÇÃO QUE ORIENTA AS RELAÇÕES DO GOVERNO FEDERAL COM A SOCIEDADE CIVIL, TENDO COMO OBJETIVO CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO, DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (INCLUINDO O CONTROLE SOCIAL), BEM COMO AS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A OPERAR PARCERIAS ENTRE ESTADO E OSC COM BASE NA LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO Nº 8.726/2016. O CURSO FAZ PARTE DO PROGRAMA MROSC PARA PARCEIROS PÚBLICOS E PRIVADOS.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/210
ME POUPE! INVISTA COM NATHALIA ARCURI	AINDA NÃO SABE ONDE INVESTIR SEU DINHEIRO OU ESTÁ ENVIDIADO? ME POUPE! FAÇA A SUA INSCRIÇÃO E APRENDA A ECONOMIZAR E A INVESTIR O SEU DINHEIRO COM NATHALIA ARCURI, FUNDADORA DA PRIMEIRA PLATAFORMA DE ENTRETENIMENTO FINANCEIRO DO BRASIL. ELA VAI OFERECER VÁRIAS DICAS SOBRE EDUCAÇÃO FINANCEIRA DE UM JEITO SIMPLES, COM VÍDEOS DIVERTIDOS E DINÂMICOS.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/249
MÍDIAS PARA EDUCAÇÃO: PRODUÇÃO DE VÍDEOS E LIVES COM QUALIDADE	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER ALGUMAS DAS TÉCNICAS MAIS UTILIZADAS PARA ENGAJAR E ENCANTAR PÚBLICOS E DESPERTAR O INTERESSE DE TODOS, A PARTIR DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EDUCACIONAIS E DE PRÁTICAS DE STORYTELLING.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/771
MIGRAÇÃO E SAÚDE	PRINCIPAIS CONCEITOS, FERRAMENTAS PRÁTICAS, SUPORTE TEÓRICO E REPERTÓRIO DE ATUAÇÃO PARA O BOM ATENDIMENTO NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E A GARANTIA DOS DIREITOS DAS PESSOAS MIGRANTES.	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/380/
MROSC: EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS PONTOS REFERENTES A ETAPA DE EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC. NO DECORRER DO CONTEÚDO, SÃO ESCLARECIDOS ASPECTOS DESSA ETAPA QUE ESTÃO APRESENTADOS NA LEI Nº 13.019/2014 E NO DECRETO Nº 8.726/16, QUE REGULAMENTAM AS PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. O MROSC VISA POSSIBILITAR MAIS TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/322
MROSC: PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA	O CURSO APRESENTA OS ASPECTOS E DISPOSITIVOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO E À TRANSPARÊNCIA, PRESENTES NA LEI Nº 13.019/2014 E NO DECRETO Nº 8.726/2016, COM O OBJETIVO DE CAPACITAR SERVIDORES E SERVIDORES PÚBLICOS DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO, DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (INCLUINDO O CONTROLE SOCIAL), BEM COMO AS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A OPERAR PARCERIAS ENTRE ESTADO E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC). O CURSO FAZ PARTE DO PROGRAMA MROSC PARA PARCEIROS PÚBLICOS E PRIVADOS.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/122
MROSC: PRESTAÇÃO DE CONTAS	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS PONTOS REFERENTES A ETAPA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC. NO DECORRER DO CONTEÚDO, SÃO ESCLARECIDOS ASPECTOS DESSA ETAPA TRAZIDOS PELA LEI Nº 13.019/2014 E PELO DECRETO Nº 8.726/16, QUE REGULAMENTAM AS PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. O MROSC VISA POSSIBILITAR MAIS TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. QUER ENTENDER MAIS E SE APROFUNDAR NO ASSUNTO? INSCREVA-SE.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/329
MROSC: SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS ASPECTOS REFERENTES A ETAPA DE SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC. NO DECORRER DO CONTEÚDO, SÃO ESCLARECIDOS PONTOS DESSA ETAPA QUE ESTÃO DISPOSTOS NA LEI Nº 13.019/2014 E NO DECRETO Nº 8.726/16, QUE REGULAMENTAM AS PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. O MROSC VISA POSSIBILITAR MAIS TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. QUER ENTENDER MAIS E SE APROFUNDAR NO ASSUNTO? INSCREVA-SE.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/316
MUNDO CONECTADO - MANUAL DE SOBREVIVÊNCIA	DESENVOLVIDO COM FOCO NA NECESSIDADE DE CONHECER TIPO DE CONEXÃO ENTRE FERRAMENTAS, MECANISMOS DE INFORMAÇÃO E RECURSOS TECNOLÓGICOS QUE SÃO PARTE DO COTIDIANO NO ÂMBITO PESSOAL E PROFISSIONAL. TRAZ DICAS DE BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA CONTRA CRIMES VIRTUAIS, COM MEDIDAS DE PREVENÇÃO A INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.	10H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/252/
NOÇÕES INTRODUTÓRIAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS PONTOS DA LEGISLAÇÃO REFERENTE A LICITAÇÕES E CONTRATOS CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PROPORCIONANDO INFORMAÇÕES BÁSICAS E INTRODUTÓRIAS SOBRE O ASSUNTO. O CURSO ABORDA O CONCEITO DE LICITAÇÃO, OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS LICITAÇÕES, AS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO, OS ATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, E AS NOÇÕES GERAIS SOBRE OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/136
NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: ASPECTOS GERAIS E PONTOS DE ATENÇÃO	NESTE CURSO, VOCÊ COMPREENDERÁ AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA LEI Nº 14.133/2021, CONHECIDA COMO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E COMO ELAS IMPACTAM NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ALÉM DISSO, CONHECERÁ TAMBÉM OS ASPECTOS GERAIS DA LEI E AS MUDANÇAS APLICADAS ÀS FASES E AOS PROCEDIMENTOS DESSAS CONTRATAÇÕES E ENTENDERÁ A ATUAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NESSE CONTEXTO. FAÇA SUA INSCRIÇÃO PARA SABER MAIS.	40H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/887
NOVAS TECNOLOGIAS PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	O CURSO APRESENTA DE FORMA SIMPLES TERMOS COMO TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, IOT, BLOCKCHAIN E OUTROS, TRAZENDO EXEMPLOS PARA FACILITAR O ENTENDIMENTO DE CONCEITOS TÃO IMPORTANTES PARA OS DIAS ATUAIS E CONTRIBUIR NO PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/367/
O PAPEL DO DEVOPS NA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	ESTE CURSO FORNECERÁ INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O QUE É A METODOLOGIA DEVOPS, COMO INTEGRAR SERVIÇOS DE SOFTWARE À INFRAESTRUTURA DE TI FOMENTANDO ENTREGAS RÁPIDAS E COM QUALIDADE, POR MEIO DA COMUNICAÇÃO DIGITAL, A FIM DE ALAVANCAR A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/366/
ORÇAMENTO PÚBLICO	COM O OBJETIVO DA MELHORIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ESTE CURSO BUSCA DESENVOLVER COMPETÊNCIAS RELACIONADAS AOS PRINCIPAIS TEMAS ORÇAMENTÁRIOS PARA APRIMORAR O TRABALHO NA ÁREA E, TAMBÉM, AUMENTAR A QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO E O FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL. O CURSO É MAIS UM FRUTO DA PARCEIRA DA SECRETARIA DO ORÇAMENTO FEDERAL (SOF) E DA ENAP. FICOU INTERESSADO? SE INSCREVA!	40H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/296

PANORAMA DO SUAS PARA CONSELHEIROS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	APRESENTAÇÃO: ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS COMPONENTES DA ESTRUTURA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), COMO O SEU FINANCIAMENTO, OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO SOCIAL E OS BENEFÍCIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ALÉM DISSO, VOCÊ CONHECERÁ OS MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL E DE PARTICIPAÇÃO POPULAR DO SUAS. QUER CONHECER ESSE PANORAMA E APRENDER MAIS SOBRE O ASSUNTO? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	20H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/690
PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO PESSOAL NO TRABALHO	ESTE CURSO FOI CRIADO PARA APRESENTAR FERRAMENTAS, REFLEXÕES E PRÁTICAS RELACIONADAS AO PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO PESSOAL NO TRABALHO. ELE É IMPORTANTE, POIS AJUDARÁ A TRAZER MAIS SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITAM A COMUNICAÇÃO, TAIS COMO BOM USO DE CORREIO ELETRÔNICO, DE AGENDAS DE TRABALHO, DE VISÃO GERENCIAL E ANALÍTICA DE TAREFAS. VENHA CONHECER O QUE É PLANEJAMENTO, O PORQUÊ DE SE PLANEJAR E AS VANTAGENS DO PLANEJAMENTO PESSOAL E NO TRABALHO.	20H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/475
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS	VOCÊ SABE COMO UMA ORGANIZAÇÃO PÚBLICA FUNCIONA? PARA AJUDAR NO ENTENDIMENTO DESSE TEMA ESTE CURSO BUSCA APRESENTAR OS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADOS A ESSAS ORGANIZAÇÕES, DEMONSTRANDO, DESDE COMO ANALISAR O CONTEXTO EXTERNO E INTERNO DA ORGANIZAÇÃO, ATÉ COMO ALCANÇAR AS METAS DA MESMA, TENDO COMO REFERÊNCIA AS PRÁTICAS E AS FERRAMENTAS ORIENTADAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.	25H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/107
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	ESPERA-SE QUE AO TÉRMINO DO CURSO, O PARTICIPANTE SEJA CAPAZ DE: - REALIZAR UM PLANEJAMENTO ESTRUTURADO, COM BASE EM PRINCÍPIOS DE EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE, PARA EMBASAR AÇÕES GOVERNAMENTAIS; - DEFINIR POLÍTICAS PÚBLICAS; - ELABORAR INDICADORES DE SITUAÇÃO E DE META, EM CONTEXTOS DE GESTÃO PÚBLICA; - UTILIZAR FERRAMENTAS DE APOIO AO PLANEJAMENTO NO APROXIMAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA.	20H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/258
PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO E TRIBUTÁRIO APLICADO À RECEITA FEDERAL	VOCÊ CONHECE QUAIS SÃO OS INSTRUMENTOS DO DIREITO SUCESSÓRIO? É SOBRE ISSO QUE CONVERSAREMOS NESTE CURSO: O TESTAMENTO; OS INSTRUMENTOS DO DIREITO SUCESSÓRIO; A PARTILHA EM VIDA E USUFRUTO; OS TIPOS SOCIETÁRIOS DA HOLDING; AS CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES DA HOLDING FAMILIAR; A DEFINIÇÃO E A FINALIDADE DE PLANEJAMENTO PATRIMONIAL; A TEORIA DA EMPRESA E ESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA FAMILIAR; OS PROCEDIMENTOS DA SUCESSÃO NA ADMINISTRAÇÃO SOCIETÁRIA; E A TRIBUTAÇÃO SUCESSÓRIA.	25H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/476
PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL: METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO	NESTE CURSO VOCÊ IRÁ CONHECER O PROCESSO DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL, E COMPREENDERÁ COMO SE DÁ O ESTABELECIMENTO DOS PADRÕES DE DESEMPENHO E A APLICAÇÃO DOS INDICADORES ALI PREVISTOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OS NORMATIVOS DE SUSTENTABILIDADE ADOTADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.	40H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/868
POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ESTE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA VOCÊ, GESTOR MUNICIPAL, POIS, PRETENDE OFERECER ELEMENTOS CONCEITUAIS E PRÁTICOS PARA A ATUAÇÃO EFICIENTE NO CAMPO SOCIOASSISTENCIAL, TENDO COMO ÊNFASE AS PROVISÕES DO PODER EXECUTIVO LOCAL NO ATENDIMENTO DAS PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE POBREZA, OU QUE POSSUAM VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS EM VIRTUDE DE VIOLÊNCIA OU DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS.	10H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/490
POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNO LOCAL	DESDE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, O PAPEL DOS MUNICÍPIOS COMO PARCEIROS DO GOVERNO FEDERAL NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS TEM SE FORTALECIDO. APESAR DISSO, A DINÂMICA DA AGENDA DE POLÍTICAS PÚBLICAS IMPÕE NOVOS MARCOS LEGAIS E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO QUE EXIGEM CONSTANTE ATUALIZAÇÃO POR TODOS OS ENTES. PENSANDO NISSO, ESTE CURSO CENTRA AS ATENÇÕES NA COOPERAÇÃO COM GOVERNOS LOCAIS, REFLETINDO O PAPEL DESTES NA DIVERSIFICADA AGENDA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E OFERECENDO ESPAÇO DE APRENDIZAGEM PARA MANUTENÇÃO DOS VÍNCULOS FEDERATIVOS E COOPERAÇÃO ENTRE OS DIVERSOS NÍVEIS DE GOVERNO.	40H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/124
PORTUGUÊS - INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E EMPREGO DE REGRAS GRAMÁTICAS	ESTE CURSO TRAZ, DE FORMA SIMPLES, DIRETA E SEM COMPLICAÇÕES, AS PRINCIPAIS REGRAS ORTOGRÁFICAS DA NOSSA LÍNGUA E DICAS IMPORTANTES SOBRE INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. ASSIM, VOCÊ PODERÁ SE COMUNICAR TANTO POR ESCRITO QUANTO ORALMENTE DE FORMA OBJETIVA, UTILIZANDO LINGUAGEM ACESSÍVEL, INTELIGÍVEL E ADEQUADA A CADA CONTEXTO.	40H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/477
PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA - CAMINHOS	VENHA CONHECER REGRAS DE APOSENTADORIA VIGENTES, ALÉM DE APRENDER A FAZER UM PLANEJAMENTO FINANCEIRO PARA A APOSENTADORIA. VOCÊ TAMBÉM ENCONTRARÁ INFORMAÇÕES SOBRE OS ASPECTOS PSICOSSOCIAIS E DO PROJETO DE VIDA PARA A APOSENTADORIA.	40H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/200/
PRESTAÇÃO DE CONTAS E QUALIDADE DA GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO	A QUALIDADE NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS É PONTO DETERMINANTE PARA UMA BOA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA. NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER OS INSTRUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, COMPREENDER A IMPORTÂNCIA DOS CONTROLES ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS E COMO OTIMIZAR PROCESSOS VISANDO À QUALIDADE NA GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO.	10H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/484
PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO NO PPA	O CURSO VISA APOIAR OS GESTORES E EQUIPES TÉCNICAS MUNICIPAIS NA CONSTRUÇÃO DE UM PLANO PLURIANUAL QUE PRIORIZE A PRIMEIRA INFÂNCIA E ATENDA À OBRIGATORIEDADE DA TRANSPARÊNCIA DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS ANUALMENTE EM POLÍTICAS PARA FAMÍLIAS E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, ESTABELECIDAS PELO MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA (LEI Nº 13.257/2016).	25H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/516/
PRODUÇÃO DE VÍDEOS: UMA INTRODUÇÃO	A PRODUÇÃO DE VÍDEOS PODE SER EFICAZ QUANDO HÁ UM ADEQUADO PLANEJAMENTO DESSA TAREFA. NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ DICAS E ETAPAS QUE PODEM SER IMPLEMENTADAS NA PRODUÇÃO DE VÍDEOS PARA AS DIVERSAS FINALIDADES. SERÃO APRESENTADOS CONCEITOS E TAMBÉM ESTRATÉGIAS QUE VÃO AUXILIAR VOCÊ NESTA AÇÃO. FIQUE POR DENTRO E INSCREVA-SE.	6H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/844
PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO PELO CELULAR	NESTE CURSO VOCÊ IRÁ CONHECER E APRENDER A UTILIZAR FERRAMENTAS PRÁTICAS E DE BAIXO CUSTO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS USANDO APENAS O CELULAR COMO FERRAMENTA DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA SOLUÇÕES DE APRENDIZAGEM NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM ENFOQUE NA GRAVAÇÃO E EDIÇÃO.	20H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/878
PROJETO DE INTERFACE PARA SERVIÇOS DIGITAIS	ESTE CURSO INTEGRALIZA O PROGRAMA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO GOVERNO FEDERAL E TRATA DOS PRINCÍPIOS DO DESIGN E DE AVALIAÇÃO DE INTERFACES DE SERVIÇOS DIGITAIS. ALÉM DISSO, ABORDA OS PRINCIPAIS PROBLEMAS DECORRENTES E AS LIMITAÇÕES DOS USUÁRIOS.	20H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/533/
PROSÓBITO E QUALIDADE DE VIDA: DESCOBERTAS PARA O DESENVOLVIMENTO PESSOAL	VOCÊ SABIA QUE AS PESSOAS DE MAIOR INFLUÊNCIA SÃO AQUELAS QUE SE CONCENTRARAM NUMA DIREÇÃO E PROPÓSITOS DEFINIDOS? QUE TAL FAZER PARTE DESTA ROL E MERGULHAR MAIS FUNDO NA COMPREENSÃO DESTES E DE OUTROS ASSUNTOS TÃO INSTIGANTES E ESSENCIAIS SOBRE A EXISTÊNCIA HUMANA? CONVIDAMOS VOCÊ A SE INSCREVER AGORA NO CURSO PROPÓSITO E QUALIDADE DE VIDA: DESCOBERTAS PARA O DESENVOLVIMENTO PESSOAL. VENHA SER EV.G!	10H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/817
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO SETOR PÚBLICO	CONHECIMENTOS SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E SUA APLICABILIDADE, PROCESSOS E AS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA TRATAR E PROTEGER DADOS PESSOAIS NO SETOR PÚBLICO.	15H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/290/
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: ATUAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL - CURSO 2	O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM O INTUITO DE APRESENTAR A TEMÁTICA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, COM ÊNFASE NA POLÍTICA NACIONAL, NOS SEUS PRINCIPAIS CONCEITOS E NO CONTEXTO QUE A ENVOLVE.	30H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/697
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: GESTÃO DE DESASTRE - CURSO 4	NESTE CURSO, VOCÊ COMPREENDERÁ COMO OCORRE A GESTÃO DE DESASTRES, QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS CONCEITOS E FASES APLICADAS. ALÉM DISSO, VOCÊ TAMBÉM SABERÁ QUAIS SÃO AS MEDIDAS INICIAIS, AS AÇÕES PRÁTICAS DE RESPOSTAS, OS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS E AS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO SOCIAL E DE RECONSTRUÇÃO, ENTENDENDO TAMBÉM QUANDO DECRETAR UMA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE E SOLICITAR RECURSOS DE SUPORTE. INSCREVA-SE.	30H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/864
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: GESTÃO DE RISCO - CURSO 3	O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM O INTUITO DE APRESENTAR ETAPAS DA GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES (GRD), SENDO QUE A GRD OCORRE PRINCIPALMENTE NO PERÍODO DE NORMALIDADE, OU SEJA, QUANDO AINDA NÃO HÁ A OCORRÊNCIA DE UM DESASTRE; ENGLOBALANDO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO.	30H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/777
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: INTRODUÇÃO À POLÍTICA NACIONAL - CURSO 1	A FORMAÇÃO PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: INTRODUÇÃO À POLÍTICA NACIONAL - CURSO 1 FOI DESENVOLVIDA EM 2021 PELO CEPED (CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ENGENHARIA E DEFESA CIVIL) EM PARCERIA COM A SEDEC (SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL). FAZ PARTE DA CAPACITAÇÃO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM O INTUITO DE APRESENTAR A TEMÁTICA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, COM ÊNFASE NA POLÍTICA NACIONAL, NOS SEUS PRINCIPAIS CONCEITOS E NO CONTEXTO QUE A ENVOLVE.	30H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/505
PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL A MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU VIOLAÇÃO A DIREITOS	MECANISMOS DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL A PESSOAS MIGRANTES, SUAS CARACTERÍSTICAS, NORMAS E DIFERENTES CONTEXTOS.	30H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/382/
REDAÇÃO OFICIAL E NOÇÕES DE SEI E SUAS APLICAÇÕES	CURSO DESTINADO AO APERFEIÇOAMENTO DA REDAÇÃO OFICIAL, VOLTADO PARA O SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM NOÇÕES DO SEI. TAMBÉM ABERTO AO PÚBLICO EM GERAL.	10H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/563
REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NOS MUNICÍPIOS	A LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, REGULAMENTOU O DIREITO DE ACESSO A INFORMAÇÕES PÚBLICAS NO BRASIL. CONSIDERANDO O DISPOSTO NESTA LEI, O CURSO BUSCA CAPACITAR OS GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DAR ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PÚBLICAS DE MANEIRA ADEQUADA. O CURSO BUSCA, TAMBÉM, CONSOLIDAR O ENTENDIMENTO DE QUÊ AS INFORMAÇÕES PÚBLICAS PERTENCEM À SOCIEDADE, E NÃO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS. O DECRETO Nº 9.690, DE 24 DE JANEIRO DE 2019, ALTERA A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 12.527/2011, A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E, EM BREVE, SERÁ INCORPORADO AO CONTEÚDO DO CURSO ACESSO À INFORMAÇÃO.	20H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/8
REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA, BLINDAGEM PATRIMONIAL E RESPONSABILIDADE PARA A RECEITA FEDERAL	VOCÊ SABIA QUE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA PODE VIABILIZAR UMA ECONOMIA DE TRIBUTOS E, TAMBÉM, A PRÓPRIA BLINDAGEM PATRIMONIAL? NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER AS DIFERENTES MODALIDADES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA E PLANEJAMENTO PATRIMONIAL E COMPREENDERÁ COMO A BLINDAGEM PATRIMONIAL PODE SER UMA PRÁTICA ILÍCITA, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS LEGAIS ATUAIS.	25H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/478
SEI! USAR PARA DEFICIENTES VISUAIS	ESTE CURSO É A VERSÃO ACESSÍVEL DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), VOLTADO PARA DEFICIENTES VISUAIS, E APRESENTA SUAS PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES. O SISTEMA É UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL PARA APROXIMAR A GESTÃO DOCUMENTAL E FACILITAR O ACESSO DE SERVIDORES E CIDADÃOS ÀS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, PROPICIANDO Celeridade, Segurança e Economicidade. O OBJETIVO DO CURSO É CAPACITAR AS PESSOAS QUE ATUAM NA GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA UTILIZAR O SEI E USUFRUIR DOS SEUS BENEFÍCIOS NO DIA A DIA DE TRABALHO.	20H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/545

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI! USAR	ESTE CURSO APRESENTA AS PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL PARA APRIMORAR A GESTÃO DOCUMENTAL E FACILITAR O ACESSO DE SERVIDORES E CIDADÃOS ÀS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, PROPICIANDO Celeridade, Segurança e Economicidade. O OBJETIVO DO CURSO É CAPACITAR AS PESSOAS QUE ATUAM NA GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA UTILIZAR O SEI E USUFRUIR DOS SEUS BENEFÍCIOS NO DIA A DIA DE TRABALHO.	20H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/74
SOFT SKILLS NA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	HOJE, O DESENVOLVIMENTO DO COMPORTAMENTO HUMANO É MUITO IMPORTANTE PARA AS PESSOAS. SABER LIDAR COM OS RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS FAZ PARTE DESSE DESENVOLVIMENTO. VOCÊ CONHECE A IMPORTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO? SABIA QUE EXISTEM FERRAMENTAS QUE VOCÊ PODE UTILIZAR PARA ENFRENTAR OS SEUS DESAFIOS? INSCREVA-SE E VENHA CONHECER ASPECTOS COMO DESENVOLVIMENTO PESSOAL, LIDERANÇA, CONDUZA PROFISSIONAL E MÉTODO DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE UMA FORMA TRANSFORMADORA. VAMOS LÁ?	25H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/812
TÉCNICAS DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL	CONHECER E SABER APLICAR AS TÉCNICAS DE AUDITORIA É FUNDAMENTAL PARA O AUDITOR. ESTE CURSO TEM A FINALIDADE DE CONTRIBUIR PARA O APERFEIÇOAMENTO DO TRABALHO DE AUDITORES, POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE CONCEITOS E PROCEDIMENTOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NA AUDITORIA, CONFORME ESTABELECIDO NO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO FEDERAL (MOT).	24H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/312
TERMO DE COMPROMISSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS	UM INSTRUMENTO PASSA POR ETAPAS COMO: ABERTURA, CADASTRAMENTO, PLANO DE TRABALHO, CELEBRAÇÃO, EXECUÇÃO, E POR FIM, A PRESTAÇÃO DE CONTAS. ENTENDER A ETAPA FINAL DO CICLO DE VIDA DE UM INSTRUMENTO NA PLATAFORMA "BRASIL É FUNDAMENTAL! AQUI VOCÊ VAI APRENDER TANTO A PREPARAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS COMO O SEU REGISTRO (SEJA O CASO DO RECEBEDOR) E SUA ANÁLISE (SEJA O CASO DO REPASSADOR). ESTE CURSO VAI LHE PROPORCIONAR DICAS VALIOSAS PARA QUE VOCÊ POSSA REALIZAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS COM TRANQUILIDADE E SEGURANÇA.	6H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/644
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SERVIÇO PÚBLICO	O CURSO ATENDERÁ AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO PODER EXECUTIVO FEDERAL E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS PARTICIPANTES DA REDE NACIONAL DE GOVERNO DIGITAL, DENOMINADA COMO REDE.GOV.BR.	20H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/419/
UMA INTRODUÇÃO ÀS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO	CURSO PROMOVIDO PELA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA MIGRAÇÕES - OIM E A DPU COM REFLEXÃO SOBRE AS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS NO BRASIL, TRAZENDO OS ASPECTOS DO TEMA DE MANEIRA DIDÁTICA E ATRATIVA, INCLUSIVE COM VARIADO MATERIAL DE APOIO, COM REPORTAGENS, VÍDEOS DE ATORES DO CENÁRIO MIGRATÓRIO, SITES, QUE TORNAM MAIS RICA A VIVÊNCIA.	40H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/269/
USO DE MÍDIAS SOCIAIS NA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	O USO DE MÍDIAS SOCIAIS NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS TEM SIDO UM ELEMENTO IMPORTANTE NA COMUNICAÇÃO COM O PÚBLICO NO CENÁRIO DIGITAL. ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS ASPECTOS DA COMUNICAÇÃO E UMA VISÃO GERAL SOBRE A APLICAÇÃO DAS REDES SOCIAIS NO AMBIENTE INSTITUCIONAL, COM DICAS E ESTRATÉGIAS QUE PODEM SER UTILIZADAS NESSE TIPO DE ATIVIDADE. FAÇA SUA INSCRIÇÃO PARA SABER MAIS!	20H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/445
VISUALIZAÇÃO DE DADOS APLICADA À TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	NOS DIAS ATUAIS O AMBIENTE ORGANIZACIONAL GERA DADOS EM ENORMES QUANTIDADES. POR ISSO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE AS APRESENTAÇÕES SEJAM MAIS DINÂMICAS PARA CAPTURAR A ATENÇÃO DOS USUÁRIOS OS GUIANDO PARA UMA TOMADA DE DECISÃO. O CONHECIMENTO SOBRE ESSE TEMA TEM EVOLUÍDO ATUALMENTE.	25H	HTTPS://WWW.ESCO-LAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/802/

Campinas, 06 de junho de 2023

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI**CONCURSO PÚBLICO AGENTE DE AÇÃO SOCIAL**

EDITAL Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Campinas torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargo público efetivo de Agente de Ação Social, sob o regime estatutário, de acordo com o disposto neste Edital e seus Anexos, nas Leis Municipais nº 12.985, de 28 de junho de 2007 e nº 14.306, de 03 de julho de 2012, Leis Complementares Municipais nº 94, de 18 de dezembro de 2014 e nº 315, de 29 de outubro de 2021, bem como nos Decretos Municipais nº 19.452, de 22 de março de 2017 e nº 22.047, de 14 de março de 2022.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.0 Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, obedecidas às normas deste Edital, cujas atribuições ultimam-se com a publicação do ato que homologa o resultado final do Concurso Público.

1.1.1.0 Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargo público vago e daqueles que vierem a vagar ou a serem criados no prazo de validade do presente certame, conforme quantitativo de vagas apresentadas no Capítulo II deste Edital.

1.1.2. Cabe à Prefeitura Municipal de Campinas o direito de convocar os candidatos classificados em número estritamente necessário, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade do aproveitamento total dos aprovados.

1.2. Os candidatos classificados neste certame, que forem convocados de acordo com o número de vagas e de acordo com a necessidade do serviço público, atuarão nas unidades de serviços das políticas públicas de Assistência Social, Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência, Segurança Alimentar, dentre outras políticas relacionadas à população em condição de vulnerabilidade social do Município de Campinas. As unidades englobam os serviços de acolhimento para moradores de rua, para crianças e adolescentes, idosos, dentre outros, com o atendimento das camadas da população que estão em situação de vulnerabilidade e risco social.

1.2.1. O candidato empossado deverá prestar serviços no local e horário estabelecidos, obedecida à carga horária semanal e o horário de trabalho diário, ambos determinados pela Administração Municipal.

1.2.1.1. O horário e o local de trabalho poderão ser alterados a qualquer momento, a critério exclusivo do serviço público.

1.3. A supervisão, fiscalização e acompanhamento do Concurso Público serão realizadas pelas Comissões Organizadora e Fiscalizadora do certame, nomeadas pela Prefeitura Municipal de Campinas, cujos integrantes tiveram seus nomes publicados no Diário Oficial do Município de Campinas, em 25/01/2023.

1.4. Constam neste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Competências Comportamentais

Anexo II - Conteúdo Programático

Anexo III - Cronograma Previsto

Anexo IV - Modelo de Procuração

II - DO CARGO

2.1.0 O cargo deste concurso público será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme informações estabelecidas neste Edital e de acordo com legislação específica, sendo:

2.1.1. Denominação do Cargo: Agente de Ação Social (código: 95100);

2.1.2. Pré-requisitos de ingresso:

a) Ensino médio completo; e

b) Curso com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, em uma das seguintes áreas: Cuidador de crianças ou Cuidador infantil ou Cuidador de idosos ou Cuidador geriátrico ou Cuidador de adultos ou Cuidador de pessoas ou similar.

2.1.3. Salário base mensal: R\$ 3.094,43.

2.1.3.1. O salário base informado no subitem 2.1.3 sofrerá alteração sempre que houver dissídio da categoria, com previsão expressa em Lei Complementar específica.

2.1.4. Jornada de trabalho: 36 (trinta e seis) horas semanais.

2.1.5. Número de vagas previstas: 05 (cinco), sendo:

a) 04 (quatro) para a Lista de Ampla Concorrência (LAC);

b) 01 (uma) para a Lista de Pessoas Pretas ou Pardas (PPP), observado o disposto no

item 2.2; e

c) 0 (zero) para a Lista de Pessoas com Deficiência (PcD), observado o disposto no item 2.2.

2.2. As quantidades de vagas destinadas para as Pessoas Pretas ou Pardas e para as Pessoas com Deficiência são as constantes nas alíneas "b" e "c" do subitem 2.1.5 deste Edital. Caso sejam autorizadas novas vagas durante a validade do Concurso Público, o percentual de vagas das cotas será considerado na forma determinada pela legislação.

2.3. Nos termos do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 250, de 10 de dezembro de 2019, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a ser autorizadas durante a vigência deste Edital aos candidatos aprovados no certame que, no momento de sua inscrição, tenham se autodeclarado como Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) e informado o interesse em concorrer às vagas reservadas conforme as normas estabelecidas no subitem 8.1.1.2 deste Edital e, ainda, que tenham sua autodeclaração confirmada em procedimento de heteroidentificação, conforme as regras descritas no Capítulo VIII, notadamente as relacionadas no subitem 8.4.1.

2.4. De acordo com o artigo 29 da Lei Municipal nº 14.306/2012, para as Pessoas com Deficiência (PcD) ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a ser autorizadas durante a vigência deste Edital aos candidatos aprovados no certame, desde que estes também tenham informado, no formulário de inscrição, a sua deficiência, que tenham enviado a documentação necessária na forma e prazos estipulados nos itens 9.6 a 9.8 deste Edital e que tenham a deficiência confirmada pela Junta Médica Oficial da Prefeitura de Campinas, nos termos do item 9.11 do Capítulo IX deste Edital.

2.5. As atribuições legais do cargo público de Agente de Ação Social são: atender princípios e diretrizes do SUAS, bem como normas e resoluções vigentes. Apoiar e contribuir para a superação das situações de vulnerabilidade e/ou fortalecer as potencialidades das famílias e indivíduos usuários dos serviços ofertados nas proteções sociais no âmbito do SUAS, centros e serviços de referência em direitos humanos, dentre outros, atuando na recepção dos usuários, possibilitando ambiência acolhedora, orientando, informando e encaminhando, sob supervisão o acesso a serviços, programas, projetos e benefícios, registrando o trabalho social desenvolvido nos sistemas de informações de dados. Participar do planejamento, executar e acompanhar as atividades socioeducativas, de convivência e socialização, de oficinas culturais, esportivas, artísticas, recreativas, de lazer, dentre outras atividades inerentes a unidade de trabalho e/ou intersetorial. Participar da vida diária/social da pessoa atendida nos cuidados de higiene, alimentação, saúde, administração de medicamentos conforme prescrição médica e outras ações que se fizerem necessárias. Participar do planejamento, executar e monitorar as atividades diárias nas unidades públicas, nos locais de residência ou nas ruas, de forma ética e humanizada, das famílias, crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência e/ou transtorno mental atendidos nos serviços de acolhimento, serviços de atendimento para reorganização pessoal e social das pessoas em situação de rua, dentre outros. Compor a organização e execução de eventos, atividades, campanhas intersetoriais nas unidades ou na comunidade. Apoiar os membros da equipe em todas as etapas do processo de trabalho, inclusive de busca ativa, bem como na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas. Desenvolver atividades de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas. Executar outras atividades correlatas e tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao cargo, conforme estabelecido pelas políticas públicas.

2.6. As atribuições descritas neste Edital poderão ser complementadas e/ou alteradas através de lei ou decreto específico, mesmo posteriormente à homologação deste certame, a critério da Prefeitura Municipal de Campinas. Qualquer complementação e/ou alteração nas atribuições específicas dos cargos respeitarão a legislação que regulamentar a profissão. As atribuições eventualmente complementadas e/ou alteradas deverão ser executadas por todos os servidores, admitidos em qualquer época, para o referido cargo público.

2.7. A Prefeitura Municipal de Campinas oferece os seguintes benefícios:

a) Auxílio Refeição/Alimentação, para os servidores com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas semanais, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) mensais. O Auxílio Refeição/Alimentação somente é devido no mês seguinte ao da admissão e seu respectivo valor refere-se ao mês vigente.

b) Vale-Transporte, nos seguintes moldes:

b1) O vale-transporte é um benefício opcional, a ser utilizado dentro dos limites do

município de Campinas, desde que o servidor resida a uma distância igual ou superior a 1.000 (mil) metros do local de trabalho e concedido mediante o desconto de 3% (três por cento) dos vencimentos;

b2) A concessão do Vale-Transporte é efetuada no mês seguinte ao da solicitação.

2.8. Para fins de comprovação dos pré-requisitos exigidos para o cargo informado no subitem 2.1.2, bem como dos demais requisitos de ingresso conforme consta no Capítulo III deste Edital, o candidato classificado deverá apresentar, no ato da posse, os documentos originais listados no link “Concursos e Empregos”, que estará disponibilizado, após a homologação deste certame, no endereço <https://concursosrh.campinas.sp.gov.br/>, ficando excluído do Concurso Público aquele que não os apresentar.

2.9. O envio e entrega de informações e documentações por meios eletrônicos ou de forma presencial é de exclusiva responsabilidade do candidato. A Administração Municipal e a Fundação Vunesp não se responsabilizam por quaisquer ocorrências que impeçam a chegada desses a seu destino, seja por ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio e a entrega.

2.9.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos enviados ou entregues. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato ou ocorrer a sua eliminação do certame, se verificada falsidade e/ou irregularidade nos documentos apresentados.

2.9.2. Os documentos enviados ou apresentados pelo candidato, quando requisitados, devem ser legíveis, não conter rasuras e estar em condições físicas perfeitas.

2.9.3. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do cadastro incorreto ou da não atualização dos seus dados pessoais e de demais informações requisitadas em Edital.

2.10. Para os ocupantes do cargo público de Agente de Ação Social NÃO será permitido acúmulo de cargos e/ou empregos públicos, com base no disposto no inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal.

2.10.1. A inobservância das disposições referentes a acúmulo importará na responsabilidade administrativa do servidor, o que poderá ocasionar, inclusive, sua demissão do serviço público municipal.

2.10.2. É de responsabilidade do candidato verificar as regras impostas pela Constituição Federal em referência ao acúmulo de cargos e/ou empregos públicos.

III - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Além dos pré-requisitos citados no subitem 2.1.2. do Capítulo II, o candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil pelo Decreto nº 3.927/01;

c) gozar dos direitos políticos;

d) haver cumprido as obrigações eleitorais;

e) haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 74 (setenta e quatro) no momento da posse;

g) não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas, sendo que os processos sem julgamento serão analisados individualmente;

h) não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por crimes previstos na Lei Maria da Penha, conforme Lei Municipal nº 15.810/2019;

i) não ter sido demitido/exonerado do serviço público de qualquer esfera governamental por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar e/ou exonerado durante o estágio probatório, após avaliação especial de desempenho, por comissão devidamente constituída;

j) não ter sido demitido de órgãos conveniados com a Prefeitura de Campinas, em decorrência de processo administrativo disciplinar, enquanto prestava serviços na Prefeitura Municipal de Campinas;

k) não ter sofrido sanção disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos, na Prefeitura Municipal de Campinas;

l) não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86, e na Lei nº 8.429, de 02/06/92, com a redação dada pela Lei nº 14.230, de 25/10/2021;

m) não ter acúmulo ilegal, conforme estabelece o art.37 da Constituição Federal e itens 2.10 e 2.11, Capítulo II, deste Edital.

3.2. Após a nomeação, os requisitos especificados no subitem 2.1.2. do Capítulo II, bem como os descritos neste Capítulo, deverão ser comprovados mediante envio da documentação através de sistema informatizado, acessado pelo link encaminhado ao e-mail pessoal, informado pelo candidato no momento de sua inscrição, com posterior apresentação dos documentos originais, sendo excluído do concurso aquele que não os apresentar. As informações atualizadas sobre a documentação necessária poderão ser consultadas no endereço <https://concursosrh.campinas.sp.gov.br/>, após a homologação deste Edital.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

4.1.2. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário a opção do Cargo conforme informado no subitem 2.1.1 do Capítulo II deste Edital.

4.1.3. Ao inscrever-se no Concurso Público, o candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação da prova e da avaliação psicológica, conforme Capítulo XI e XIII deste Edital.

4.2. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas, exclusivamente pela Internet, no período das 10 horas de 16 de Junho de 2023 às 23h59 de 20 de Julho de 2023 (horário de Brasília), de acordo com o item 4.3 deste Capítulo.

4.3. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período de inscrição:

a) acessar o site www.vunesp.com.br;

b) localizar, no site, o link correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em “Inscreva-se”;

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que se fizer necessário alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade das informações;

h) clicar em “Confirmar a Inscrição”;

i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até as 23h59min de 20/07/2023;

j) imprimir o boleto bancário;

k) efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição em qualquer agência bancária até o vencimento do boleto bancário, dia 21/07/2023, no valor de **R\$ 67,90 (sessenta e sete reais e noventa centavos)**.

4.3.1. Para o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição.

4.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.3.3. O correspondente pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em cartão de débito, dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

4.3.4. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

4.3.4.1. Se, por qualquer razão, o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento com valor a menor, a inscrição será automaticamente cancelada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

4.3.4.2. Não haverá recebimento de recurso sobre o previsto no subitem 4.3.4.1 deste Capítulo.

4.3.5. O pagamento da taxa de inscrição por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até **21/07/2023**.

4.3.6. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.

4.3.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto.

4.4. Não será permitida inscrição por meio de depósito/transferência bancária, pelos Correios, PIX, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.5. Caso o candidato opte por realizar o pagamento da inscrição através de *Home Banking*, ele deverá verificar diretamente com o banco o horário máximo permitido para esse procedimento.

4.6. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Edital implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.7. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, no link “Área do Candidato”, a partir de 3 (três) dias úteis do pagamento da taxa de inscrição.

4.7.1. Caso a inscrição seja detectada como não efetivada ou não haja informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8h às 18 horas ou no link “Área do Candidato - FALÉ CÔNOSCO” no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

4.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto ao candidato beneficiado e amparado pela Lei Municipal nº 15.792/2019 (pessoas cadastradas no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), conforme regras do Capítulo V deste Edital.

4.8.1. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido a terceiros, nem será válido para outros concursos ou processos seletivos.

4.9. Após as 23h59 do último dia do período de inscrição, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

4.9.1. O interessado poderá reimprimir o boleto bancário, caso necessário, no máximo até as 23h59 do último dia de inscrição (20/07/2023).

4.9.2. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.9.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.9.4. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.9.5. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Campinas o direito de excluir deste Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas.

4.9.6. O candidato poderá utilizar, para fins de inscrição, o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4.9.6.1. Para utilização desses postos, basta realizar cadastro e apresentar documento original e oficial nos próprios Postos do Acesso SP.

4.9.7. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará na não efetivação da inscrição.

V - DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato que desejar se inscrever por meio do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, regulamentado pela Lei Municipal nº 15.792/19 (pessoas cadastradas no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), deverá proceder da seguinte forma:

a) acessar, no período das **10 horas de 16/06/2023 até as 23h59 de 21/06/2023**, o endereço eletrônico www.vunesp.com.br;

b) localizar, no site, o link correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em “Inscreva-se”;

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal e intransferível, a ser utilizada sempre que se fizer necessário alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados no requerimento, atentando para a veracidade da informação;

h) clicar em “Confirmar a Inscrição”;

i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até as **23h59 de 21/06/2023**.

5.2. Após as **23h59 de 21/06/2023**, o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição não estará mais disponível no site.

5.3. Para envio do(s) documento(s) comprobatório(s) da condição de pessoa cadastrada no REDOME, o candidato deverá, até as **23h59 de 21/06/2023**:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento do formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

5.3.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivos corrompidos.

5.3.2. Não serão considerados documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada no item 5.3 deste Capítulo, nem a entrega condicional ou a complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

5.3.3. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão considerados.

5.4. Para a comprovação de Inscrição no REDOME é necessário o envio, nos termos do item 5.3 deste Capítulo, de declaração emitida pela REDOME, informando a condição de doador de medula óssea.

5.5. O candidato deverá, a partir das **10 horas de 07/07/2023**, acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada na “Área do Candidato” - no link “Editais e Documentos”.

5.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

5.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá protocolar recurso contra esse indeferimento no período de 10 e 11/07/2023 pelo site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato - RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

5.7.1. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado exclusivamente no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato” - no link “Editais e Documentos”), com data prevista para as **10 horas de 19/07/2023**, conforme cronograma previsto disponibilizado no Anexo III deste Edital.

5.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido e/ou recurso indeferido, e queira participar deste certame, deverá acessar novamente a “Área do Candidato”, no site www.vunesp.com.br, até às 23h59 de **20/07/2023** imprimir o boleto bancário, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até **21/07/2023**, devendo observar o disposto no item 4.3, e subitens, do Capítulo IV deste Edital.

5.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor correspondente, não terá sua inscrição efetivada.

5.10. Todas as informações prestadas no requerimento de inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos enviados, sob pena de tornarem-se nulos todos os atos deles decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei.

5.10.1. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, com deferimento ou não de seu pedido.

5.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabilizam por solicitação, via internet, de isenção de taxa de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12. Os pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.

VI - DA ACESSIBILIDADE (CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DAS ETAPAS)

6.1. Para a prestação das etapas deste Concurso Público, o candidato com condições especiais temporárias ou permanentes poderá, no ato da inscrição, requerê-las, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc.), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

6.2. O candidato que não se declarar como Pessoa com Deficiência, mas que necessitar de condição especial para a realização das etapas, deverá, no período das inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;

b) na ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

6.3. A solicitação da “condição especial” para prestar as etapas do certame será analisada com base no laudo médico (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID) que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada. O laudo médico deverá conter também: o nome completo do candidato, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

6.3.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará na perda do direito de atendimento da condição especial.

6.4. Para o envio do laudo médico o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

6.4.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

6.4.2. Não serão considerados documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada no item 6.4 deste Capítulo, nem a entrega condicional ou a complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

6.4.3. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão considerados.

6.5. O candidato que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de

inscrição, nos termos do estabelecido nos itens 6.1 até 6.4 deste Capítulo, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

6.6. As decisões sobre o deferimento/indeferimento do requerimento de condição especial para prestação das etapas serão publicadas no Diário Oficial do Município (<https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial>) na data prevista de 28/07/2023 e disponibilizada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato” no link “Editais e Documentos”).

6.6.1. O candidato que tiver seu pedido de condição especial indeferido, poderá protocolar recurso contra esse resultado no período de 01 e 02/08/2023, pelo site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato - RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

6.6.2. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento do pedido de condição especial para realização das etapas do certame será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato” no link “Editais e Documentos”), na data prevista de 11/08/2023, sendo que a resposta aos candidatos também estará disponível na “Área do Candidato”.

6.7. O candidato que necessitar enviar solicitação de condição especial após o período de inscrição, deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8h às 18h, para cientificar-se dos detalhes para o atendimento especial.

6.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise, pela Vunesp, acerca da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

VII - DA CANDIDATA LACTANTE

7.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das etapas, a candidata lactante deverá levar um acompanhante com idade a partir de 18 (dezoito) anos, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

7.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

7.1.2. A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das etapas.

7.1.3. A Prefeitura do Município de Campinas e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da criança.

7.2. Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder a data de realização das etapas, entrar em contato com a Fundação VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8h às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na “Área do Candidato” no link “FALE CONOSCO” no site www.vunesp.com.br, onde fará a solicitação.

7.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do acompanhante da criança e sem o material das etapas.

7.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração das etapas.

7.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de quaisquer acompanhantes, seja criança ou adulto, nas dependências dos locais de realização das etapas, motivo pelo qual se dará a eliminação do candidato neste Concurso Público.

VIII - DAS INSCRIÇÕES E VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS (PESSOAS PRETAS OU PARDAS)

8.1. Nos termos do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019, e do art. 29 da Lei Municipal nº 14.306/2012, alterada pela Lei Complementar nº 315/2021, ficam reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas durante todo o período de vigência deste Edital.

8.1.1. Se, na apuração do número de vagas reservadas a candidatos negros, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior. Se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

8.1.1.1. Para fins da reserva de vaga indicada no item 8.1, considera-se negra a Pessoa Preta ou Parda (PPP) que assim se declare no momento da inscrição, que tenha informado o interesse em concorrer às vagas reservadas e, ainda, que tenha sua auto-declaração confirmada em procedimento de heteroidentificação, conforme as regras descritas neste Capítulo.

8.1.1.2. Para concorrer às vagas referidas no item 8.1 deste Capítulo, o candidato DEVERÁ, no momento de sua inscrição, seguindo as regras estabelecidas no item 4.3 do Capítulo IV deste Edital:

a) selecionar, no ato da inscrição, a opção na “lista de PPP” como candidato negro, preto ou pardo;

b) preencher, imprimir e assinar o requerimento de AUTODECLARAÇÃO de que deseja participar das vagas reservadas para as Pessoas Pretas ou Pardas;

b1) a AUTODECLARAÇÃO será disponibilizada na ficha de inscrição logo após o candidato informar que deseja participar da lista específica para Pessoas Pretas ou Pardas;

c) enviar a AUTODECLARAÇÃO referida no subitem 8.1.1.2 alínea “b” deste Capítulo, durante o período das inscrições, cumprindo as seguintes instruções:

c1) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do requerimento da AUTODECLARAÇÃO assinada, por meio digital (upload);

c2) a AUTODECLARAÇÃO deverá ser enviada digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”;

d) não será avaliado o requerimento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido, bem como aquele que não estiver assinado;

e) não será considerado o requerimento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital;

f) a AUTODECLARAÇÃO somente terá validade se efetuada no momento da inscrição e se estiver assinada;

g) o não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas, passando a concorrer às vagas de ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, questionamento posterior a respeito dessa questão.

8.1.1.2.1. É de responsabilidade da Vunesp a análise da AUTODECLARAÇÃO enviada.

8.1.1.3. O candidato autodeclarado negro e optante pela reserva de vagas para Pessoas Pretas ou Pardas, que também seja Pessoa com Deficiência, poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas nos termos do item 9.2 do Capítulo IX deste Edital e seu nome poderá constar nas duas listas específicas, de acordo com os critérios de classificação disponibilizados nos Capítulos XII a XV deste Edital, sendo chamado para ocupar a primeira vaga reservada que surgir, em conformidade com o sistema de convocação alternada e proporcional, prevista no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019.

8.1.2. A concorrência às vagas reservadas para Pessoas Pretas ou Pardas pelo sistema de cotas é facultativa e, sendo essa a opção declarada no momento da inscrição, deve o candidato proceder às regras indicadas no subitem 8.1.1.2, ficando submetido, ainda, às regras gerais estabelecidas neste Edital, em especial as que tratam dos procedimentos para a heteroidentificação, principalmente o disposto no item 8.8 (dos casos de exclusão) deste Capítulo.

8.1.3. O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser pessoa negra ou não optar pela reserva de vagas destinadas às Pessoas Pretas ou Pardas ou, que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados neste Capítulo, não será considerado candidato negro e estará sujeito às regras estabelecidas neste Edital, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2019.

8.1.4. As Pessoas Pretas ou Pardas participarão do Concurso Público de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação e classificação em cada listagem, de acordo com as disposições dos Capítulos XII a XV deste Edital.

8.2. Na data prevista de 28/07/2023 será publicada no site da Fundação Vunesp e no Diário Oficial de Campinas, uma lista contendo as inscrições dos candidatos que manifestaram interesse em concorrer às vagas reservadas a Pessoas Pretas ou Pardas e que seguiram as regras do subitem 8.1.1.2 deste Capítulo.

8.3. O candidato que desejar questionar ou verificar eventual erro na listagem publicada, poderá interpor recurso no prazo previsto de 01 e 02/08/2023, de acordo com as determinações descritas no Capítulo XVI deste Edital.

8.3.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo e formas mencionados será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.3.2. A relação do deferimento ou do indeferimento de recurso relativo à publicação da listagem de candidatos que concorrerão à reserva de vagas para Pessoas Pretas ou Pardas tem previsão para ser divulgada em 11/08/2023, no Diário Oficial do Município de Campinas e no site da Fundação Vunesp. Após a publicação, não haverá inclusão de candidato para participação nas reservas de vagas.

8.4. O candidato autodeclarado negro e optante pela reserva de vagas para Pessoas Pretas ou Pardas, classificado conforme normas dos Capítulos XII a XV deste Edital, além de poder figurar em lista específica, poderá, de acordo com a pontuação obtida neste Concurso Público, ter seu nome constante na Lista de Ampla Concorrência, **mas só permanecerá nestas se a sua autodeclaração for confirmada no procedimento de heteroidentificação.** Caso contrário, será eliminado deste Concurso Público, nos termos do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019.

8.4.1. O candidato que tiver se autodeclarado negro e que tiver obtido classificação conforme as normas deste Edital será submetido, nos termos da legislação municipal, a procedimento de heteroidentificação, de acordo com a seguinte metodologia:

a) o procedimento de heteroidentificação será realizado antes de ser publicada a classificação final deste certame;

b) o candidato será convocado mediante publicação específica no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp;

c) o candidato deverá comparecer no dia, horário e local definidos no edital de convocação, não sendo aceito comparecimento de modo diverso do previsto na convocação oficial;

c1) o candidato não poderá alegar desconhecimento de sua convocação, sendo de sua total responsabilidade o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público;

d) o candidato deverá comparecer munido de documento oficial e original de identidade e/ou digital oficial com QR Code. Após a conferência de sua identificação por um dos membros da comissão, deverá assinar a lista de presença, atestando seu comparecimento;

d1) Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto);

e) o candidato será avaliado presencialmente perante a Comissão de Heteroidentificação, composta por servidores públicos municipais, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019;

f) a comissão confirmará ou não a veracidade da autodeclaração informada pelo candidato, quando de sua inscrição no Concurso Público;

g) será feito o registro eletrônico do candidato (foto e/ou filmagem), sendo que esse material, de caráter sigiloso, ficará arquivado em sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Campinas que permite a guarda confidencial da(s) prova(s) documental(is);

h) durante o procedimento de heteroidentificação, o candidato não deverá fazer uso de boné, touca, chapéu, peruca, bandana, máscaras, cobertura de maquiagem, óculos, lenço, luva ou quaisquer acessórios e adornos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e registro eletrônico de suas características fenotípicas;

i) não será solicitada e nem aceita qualquer documentação, relatório, atestados médicos ou qualquer outro comprovante, fora os elencados neste item, para análise da comissão de heteroidentificação;

j) a avaliação a ser feita pela Comissão de Heteroidentificação utilizará apenas as características fenotípicas do próprio candidato no momento da avaliação.

8.4.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato negro à avaliação de que trata o subitem 8.4.1 deste Capítulo. O candidato que não comparecer será excluído do certame, ainda que tenha obtido classificação na lista de ampla concorrência.

8.5. O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp.

8.5.1. Os candidatos poderão interpor recurso sobre o resultado da avaliação, conforme procedimentos elencados no Capítulo XVI deste Edital.

8.5.2. Nos termos do art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019, os recursos serão analisados pela Comissão Revisora, também composta por servidores públicos municipais.

8.5.2.1. Ficará a critério da Comissão Revisora convocar o candidato para uma outra avaliação presencial, ou analisar o recurso interposto com base no registro eletrônico efetuado no procedimento de heteroidentificação, ou, ainda, analisar eventuais registros fotográficos anexados pelo candidato em seu recurso. Caso o candidato anexe fotografia(s) ao recurso, esta(s) deverá(ão) seguir as normas definidas nas alíneas "h" e "i" do subitem 8.4.1 deste Capítulo, sob pena de indeferimento do recurso.

8.5.2.1.1. A(s) fotografia(s) porventura anexada(s) ao recurso não impedirá(ão) a Comissão Revisora de convocar o candidato para uma nova análise presencial. Neste caso, esta convocação será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp e o candidato não poderá alegar desconhecimento sobre sua divulgação.

8.6. O parecer da comissão revisora será divulgado no Diário Oficial do Município e

no site da Fundação Vunesp.

8.6.1. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão Revisora.

8.7. Os candidatos negros, classificados conforme as normas dos Capítulos XII a XV deste Edital e confirmados pela Comissão de Heteroidentificação, ou cujo recurso tenha sido deferido pela Comissão Revisora, serão convocados a ocupar a 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava), a 23ª (vigésima terceira) vagas, e assim sucessivamente durante todo o período de sua vigência, sendo que a convocação se dará a cada intervalo de 4 (quatro) novas vagas efetivamente preenchidas por candidatos das outras listas de classificação.

8.7.1. Considera-se como efetivo preenchimento de vaga a posse no cargo.

8.7.2. Conforme estabelecido nos subitens 17.1.3 e 17.1.3.1 do Capítulo XVII, as vagas remanescentes não serão computadas no quantitativo descrito no item 8.7 deste Edital.

8.8. Será excluído desse Concurso Público o candidato que, tendo se autodeclarado negro e tendo obtido classificação conforme as normas deste edital:

a) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos;

b) não tiver a autodeclaração confirmada após esgotado o prazo de recurso, conforme disposto nos arts. 3º e 4º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019, salvo a exceção disposta no parágrafo único do art. 10 da referida legislação;

c) não comparecer para análise da Comissão Revisora, caso tenha sido convocado oficialmente;

d) recusar-se a cumprir quaisquer das normas relacionadas neste Capítulo.

IX - DAS INSCRIÇÕES E VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

9.1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal 14.306/2012 é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público, cujas atribuições, conforme descritas no item 2.5 deste Edital sejam **plenamente compatíveis com sua deficiência.**

9.2. Em cumprimento ao art. 29 da Lei Municipal nº 14.306/2012, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas autorizadas e oferecidas durante todo o período de vigência deste Edital.

9.2.1. De acordo com o parágrafo único do art. 29 da Lei Municipal nº 14.306/2012, para cálculo do número de vagas, serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas para a unidade superior as frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).

9.3. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias especificadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.769/2018, na Lei Federal nº 12.764/2012, na Lei nº 13.146/2015, na Lei Federal nº 14.126/2021 e no Decreto Federal nº 8.368/2014.

9.3.1. A análise de enquadramento para Pessoa com Deficiência segue a referência da Secretaria de Inspeção do Trabalho-SIT, Divisão de Fiscalização para Inclusão de Pessoas com Deficiência e Combate à Discriminação no Trabalho, definido como "Caracterização das Deficiências" - Orientações para fins de cumprimento do art.93 da Lei nº 8213/91- Brasília - DF, 2021.

9.4. As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação e classificação, conforme estabelecido nos Capítulos XII a XV deste Edital.

9.5. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no item 2.5 deste Edital, são **plenamente compatíveis** com sua deficiência.

9.6. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência deste Concurso Público.

9.7. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, no formulário de inscrição, na pergunta "É Deficiente?", a condição de pessoa com deficiência, informando a Classificação Internacional de Doenças - CID, o tipo de deficiência que apresenta, e, **até o último dia de inscrição, enviar, via sistema de inscrição:**

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG), número do CPF, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

9.7.1. Para o envio da documentação referida na alínea "a" do item 9.7 deste Capítulo, o candidato deverá:

a) digitalizar o laudo em arquivo único que tenha no máximo 500 KB, preferencialmente no formato ".pdf", ou ".png" ou ".jpg" ou ".jpeg";

b) na tela da inscrição, através do botão "Escolher Arquivos", anexar o laudo médico;

c) Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido;

d) Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por qualquer outra forma que não a especificada neste Edital.

9.8. O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser Pessoa com Deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados neste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público.

9.9. Após análise da Vunesp, a divulgação da relação de solicitações de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer ao Concurso Público como candidato com deficiência está prevista para ser publicada em 28/07/2023 no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp.

9.9.1. O candidato cuja inscrição como Pessoa com Deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso no prazo previsto de 01 e 02/08/2023, conforme as normas referentes a recursos, estabelecidas no Capítulo XVI deste Edital.

9.9.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo e formas determinados será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9.9.3. A relação do deferimento ou do indeferimento de recurso relativo à solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência será divulgada no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp. Após a publicação, não haverá inclusão de candidato para participação como Pessoa com Deficiência.

9.10. O candidato com deficiência classificado na lista específica pode também figurar na Lista de Ampla Concorrência e na Lista para Pessoas Pretas ou Pardas, obedecidas às respectivas normas, e realizará avaliação com o objetivo de confirmar a condição de Pessoa com Deficiência, de acordo com as regras descritas neste Capítulo.

9.11. O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público conforme as regras deste Edital será convocado à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, conforme art.10, inciso II do Decreto Municipal nº 21.130/2020. Caberá à Junta Médica emitir parecer sobre a condição de existência de deficiência e verificar se esta se enquadra na previsão do art.4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, Lei Estadual nº 16.769/2018, Lei Federal nº 14.126/2021 e do Decreto

Federal nº 8.368/2014, observadas as seguintes disposições:

9.11.1. Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento oficial e original de identidade e/ou digital oficial com QR Code e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura, o carimbo e o número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

9.11.1.1. Laudos de outras Juntas, inclusive laudos destinados a atender pedidos de isenção do IPVA e demais impostos junto ao Departamento Estadual de Trânsito (Detran), poderão ser analisados, mas não serão considerados como determinantes na classificação do candidato como Pessoa com Deficiência.

9.11.2. Aplica-se, para as pessoas com deficiência permanente e irreversível, a Lei Municipal nº 16.376, de 25 de Abril de 2023, ficando facultado à Junta Médica Oficial da Prefeitura de Campinas a solicitação de laudos e exames complementares atualizados.

9.12. A Prefeitura Municipal de Campinas exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o item 9.11 deste Capítulo.

9.12.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 9.11 deste Capítulo. Caso o candidato não compareça, ele ficará classificado nas demais listagens deste certame caso tenha obtido classificação para tais, conforme regras descritas nos Capítulos XII a XV, consideradas, ainda, as hipóteses de exclusão estabelecidas no item 8.8 deste Edital, caso o candidato também tenha se inscrito na lista específica para Pessoas Pretas ou Pardas.

9.12.1.1. O resultado da avaliação dos candidatos classificados como Pessoa com Deficiência será publicado no Diário Oficial do Município e, sobre esse resultado, o candidato poderá interpor recurso conforme as regras estabelecidas no Capítulo XVI deste Edital.

9.12.2. Os recursos serão analisados pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, conforme art. 10, inciso II do Decreto Municipal nº 21.130/2020, a qual fará a análise documental do processo da avaliação dos candidatos.

9.12.2.1. O recurso será indeferido caso a Junta Médica não confirme a condição de pessoa com deficiência, na forma do art.4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, da Lei Estadual nº 16.769/2018, da Lei Federal nº 14.126/2021 ou do Decreto Federal nº 8.368/2014, e, com isso, o candidato será eliminado da lista de classificados como Pessoa com Deficiência.

9.12.2.2. O candidato, na hipótese descrita no subitem anterior, somente permanecerá nas outras listagens deste Concurso Público se tiver obtido classificação para tais, considerando, ainda, as possibilidades de exclusão determinadas no item 8.8 do Capítulo VIII deste Edital, caso o candidato também tiver se inscrito na lista específica para Pessoas Pretas ou Pardas.

9.13. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará na perda do direito às vagas reservadas para as Pessoas com Deficiência.

9.14. O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso Público conforme normas dos Capítulos XII a XV será convocado a ocupar a 10ª (décima) nova vaga autorizada, enquanto os demais candidatos deficientes classificados serão convocados a ocupar a 30ª (trigésima), a 50ª (quinquagésima), a 70ª (septuagésima) vagas, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 19 (dezenove) novas vagas efetivamente preenchidas por candidatos das outras listas de classificação, após a primeira vaga ser ocupada pelo candidato com deficiência, durante todo o período de vigência deste Edital.

9.14.1. Considera-se como efetivo preenchimento de vaga a posse no cargo.

9.14.2. Conforme estabelecido nos subitens 17.1.3 e 17.1.3.1 do Capítulo XVII, as vagas remanescentes não serão computadas no quantitativo descrito no item 9.14 deste Edital.

9.15. Caso seja convocado e aceite a vaga na reunião de preenchimento de vagas, o candidato com deficiência realizará, como os demais candidatos, o exame médico pré-admissional, que avaliará sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições do cargo público.

9.16. A Prefeitura Municipal de Campinas reserva-se no direito de indicar o local de trabalho ao candidato, ou ainda, de remanejar o servidor após sua contratação, para outra unidade de trabalho, caso o local inicial não possua condições de acessibilidade adequadas à sua deficiência.

9.16.1. O eventual remanejamento citado no item anterior não alterará as atribuições específicas do cargo, devendo estas serem cumpridas em sua integralidade.

9.17. Após a admissão do candidato no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

9.17.1. A deficiência também não poderá ser qualificada como motivo do não desempenho das atribuições e das competências comportamentais requeridas para o cargo.

X - DA PROVA E ETAPAS

10.1. O Concurso será composto pelas seguintes etapas:

CARGO	PROVAS / ETAPAS					
	ÁREA DE CO-NEHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO TOTAL POR DISCIPLINA	DURAÇÃO DA PROVA	
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20	3 HORAS
		MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	10	1	10	
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	2	70	
		PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA OBJETIVA			100	
	AVALIÇÃO PSICOLÓGICA	CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO CAPÍTULO XIII DESTE EDITAL.				
	PROVA DE TÍTULOS	CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO CAPÍTULO XIV DESTE EDITAL.				

10.2. A Prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, sendo considerada apenas uma das alternativas correta, versando sobre os conteúdos programáticos esta-

belecidos no Anexo II deste Edital.

10.3. A Prova de Títulos terá caráter classificatório. Os Títulos serão avaliados conforme critérios estabelecidos no Capítulo XIV deste Edital.

10.4. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, visa identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato para o exercício do cargo a que concorre, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, conforme PERFIL PSICOLÓGICO constante no Capítulo XIII deste Edital, bem como em relação às atribuições legais do cargo, conforme descritas no item 2.5 do Capítulo II deste Edital.

XI - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1. A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia 20 de Agosto de 2023, na Cidade de Campinas/SP, no período da tarde.

11.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade de Campinas, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

11.2. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

11.3. A confirmação da data e as informações sobre horário para a realização da prova serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para a Prova, a ser publicado no Diário Oficial do Município (<https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial>) e no site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato", no link "Locais de Prova", na data prevista de 11/08/2023, conforme Anexo III deste Edital.

11.4. Como complemento ao Diário Oficial, o candidato poderá imprimir as informações sobre o seu local de prova no endereço eletrônico www.vunesp.com.br na "Área do Candidato" no link "Locais de Prova". No referido link, serão indicados a data, o horário e o local de realização da prova, sendo esta verificação de exclusiva responsabilidade do candidato.

11.4.1. Ainda de forma complementar, a Fundação Vunesp enviará ao candidato o Cartão de Convocação por e-mail através endereço eletrônico informado no ato da inscrição, além de SMS no número de celular cadastrado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção e atualização dos seus contatos.

11.4.2. Não serão encaminhados Cartões de Convocação a candidatos cujo endereço eletrônico e telefone celular informados na ficha de inscrição estiverem incompletos ou incorretos.

11.4.3. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabilizam por informações de e-mail e de celular incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato" no link "Locais de Prova" para verificar as informações que lhe são pertinentes.

11.4.4. As comunicações feitas por intermédio de e-mail e mensagens via SMS são meramente informativas. O candidato deverá acompanhar as publicações conforme definição do item 11.3. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Prova, publicado no Diário Oficial do Município e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato", no link "Locais de Prova").

11.4.5. O candidato que não receber o Cartão de Convocação até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação da prova ou havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização da prova, deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8h às 18h ou na "Área do Candidato - FALE CONOSCO" no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido, com a especificação deste Concurso Público.

11.5. Ao candidato somente será permitida a realização da prova na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação, no site da Fundação VUNESP e no Cartão de Convocação.

11.6. Caso, eventualmente, por qualquer que seja o motivo, não constar no Edital de Convocação ou no cadastro da Fundação VUNESP o nome do candidato, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8h às 18h, para verificar o ocorrido.

11.6.1. Nesse caso, o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia da prova, de formulário específico (inclusão), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

11.6.2. A inclusão de que trata o subitem 11.6.1 deste Capítulo, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

11.6.3. Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada. Contra o ato de cancelamento não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original e/ou digital oficial com QR Code de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS somente no original), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação ou e-CNH, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, ou Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;

b) caneta esferográfica de tinta preta, com tubo transparente; e

c) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição caso seu nome não conste no Edital de Convocação ou no cadastro de inscritos da Fundação VUNESP.

11.7.1. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "a" do item 11.7, deste Capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

11.7.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea "a" do item 11.7 deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

11.7.3. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.8. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

11.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o

atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, data e horário preestabelecidos.

11.9.1. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

11.10. Os eventuais erros de digitação de dados pessoais inseridos na inscrição deverão ser corrigidos acessando a "Área do Candidato > Meu Cadastro", no site www.vunesp.com.br, clicando no link deste Concurso Público, digitando o CPF e a senha, efetuando a correção necessária, até a publicação da classificação prévia.

11.10.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até 2 dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de realização da prova.

11.10.2. O candidato que não atender aos termos do item 11.10 deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.11. O não comparecimento à prova, por quaisquer motivos, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

11.12. A prova será aplicada concomitantemente e o horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após orientação fornecida pelo fiscal de sala.

11.13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

11.14. Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos - após a assinatura do respectivo termo - deverão sair juntos da sala de prova.

11.15. Durante a prova não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

11.15.1. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da prova:

- desligá-lo;
- retirar sua bateria (se possível);
- condicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo ou ao lado de sua mesa/carteira, durante todo o tempo de realização da prova;
- colocar também nessa embalagem os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio, protetor auricular, etc.);
- esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo de sua mesa/carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

11.15.2. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato será excluído deste Concurso Público.

11.15.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas e sacolas, deverão ser acomodados no chão, embaixo da mesa/carteira do candidato, onde deverão permanecer até o término da prova.

11.15.4. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste certame - o que é de interesse público e, em especial, interesse dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos a impressão digital e a reprodução de uma frase na lista de presença. Esse procedimento acontecerá durante a realização da prova.

11.16. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

11.17. Excetuada a situação prevista no Capítulo VII deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público, bem como sua eliminação.

11.18. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento de identificação original oficial e/ou digital oficial com QR Code que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo permitido;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito ou em outro papel;
- ausentar-se da sala de prova levando folha de respostas objetivas, caderno de questões ou outros materiais não permitidos;
- não devolver integralmente o material recebido;
- estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- for surpreendido durante a prova em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- estiver portando e/ou fazendo uso de qualquer espécie de relógio ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido, ainda que desligados e acondicionados em embalagem de segurança fornecida pela Fundação VUNESP, no local de prova;
- permitir que quaisquer dos itens e aparelhos indicados na alínea "m" deste item emitam som, vibração ou movimento durante a aplicação da prova;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- recusar-se a transcrever a frase contida na lista de presença para posterior exame grafotécnico;
- durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.

11.18.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar quaisquer dos itens e aparelhos indicados na alínea "m" do item 11.18. Caso seja necessário ao candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação VUNESP exclusivamente para tal fim, que só deverá ser deslacrada fora do local/prédio em que estiver ocorrendo a prova.

11.18.1.1. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos equipamentos eletrônicos, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador. Caso

haja emissão de som, vibração ou movimento, o candidato será excluído, conforme a alínea "n" do item 11.18.

11.18.2. Motivarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este certame, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

11.18.2.1. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.

11.19. No ato da realização da prova serão entregues ao candidato a folha de respostas personalizadas e o caderno de questões objetivas.

11.19.1. Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes na folha de respostas e no caderno de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais e ao cargo.

11.19.2. Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Fundação VUNESP tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:

- substituir os cadernos de questões com incorreções;
- em não havendo número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo.

11.19.3. Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação VUNESP estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

11.20. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

11.20.1. Caberá ao fiscal anotar na lousa o tempo decorrido da prova a cada intervalo de 30 (trinta) minutos, sendo que, apenas no último intervalo, o fiscal avisará, verbalmente, que o candidato terá somente mais 30 (trinta) minutos para o encerramento de sua prova, incluído, nesse tempo, a transcrição de suas respostas às folhas definitivas da Prova Objetiva. Não será dado qualquer aviso sonoro adicional sobre o tempo restante para o encerramento da prova, em nenhuma sala de prova.

11.21. O candidato, ao término da prova, deverá sair do local de aplicação levando consigo apenas seus pertences pessoais e o material fornecido para conferência do gabarito das questões objetivas (identificação de carteira/rascunho de gabarito), fornecido pela Fundação VUNESP.

11.22. A saída da sala de prova somente será permitida após decorridos 75% (setenta e cinco por cento) do seu tempo de duração, a contar do efetivo início (apontado na sala), e após o candidato ter entregado, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, a folha de respostas personalizada das questões objetivas e o seu caderno de questões completo.

11.23. DA PROVA OBJETIVA

11.23.1. No ato da realização da Prova Objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

11.23.1.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.23.1.2. Na Prova Objetiva, o candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica de tinta preta, assinando a folha somente no campo apropriado.

11.23.1.2.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de cor diversa da indicada no item 11.7, b, para o preenchimento das respostas, poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.

11.23.1.3. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

11.23.2. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas para a realização da prova e/ou transcrição das respostas, salvo no caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, ao qual deverá ditar as respostas.

11.23.3. Na folha de respostas personalizadas:

- não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;
- não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;
- os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.23.4. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

11.23.5. Após o término do prazo previsto para a finalização da prova, considerando o tempo máximo estabelecido na tabela do item 10.1 deste Edital, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

11.23.6. O exemplar do caderno da Prova Objetiva estará disponível no site www.vunesp.com.br, no link "Área do Candidato" - "PROVA", na página deste Concurso Público, a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.

11.23.7. O gabarito oficial da Prova Objetiva está previsto para publicação no Diário Oficial do Município e divulgação, como subsídio, no site da Fundação VUNESP: www.vunesp.com.br, na Área do Candidato, no link "Editais e Comunicados", a partir das 10 horas do 2º (segundo) dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

XII - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

12.1. A Prova Objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

12.2. A Prova Objetiva será avaliada respeitando-se à ponderação de pontos para cada disciplina/área de conhecimento, conforme tabela disponibilizada no item 10.1 do Capítulo X deste Edital. **12.3.** A Prova Objetiva valerá 100 (cem) pontos e será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que atender, simultaneamente, aos dois critérios abaixo elencados:

- obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova; e
- estiver habilitado dentro as maiores pontuações, conforme a tabela abaixo:

QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA			
CARGO	LAC (*)	PPP (*)	PCD (*)
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	300	60	15

(*) Legendas: LAC: Lista de Ampla Concorrência; PPP: Pessoas Pretas ou Pardas; PCD: Pessoas com Deficiência.

12.3.1. Caso não haja candidatos em número suficiente nas listagens prévias reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas e às Pessoas com Deficiência, o quantitativo será aumentado, proporcionalmente, na Listagem de Ampla Concorrência.

12.4. Os candidatos que não atenderem aos dois critérios de aprovação descritos nas alíneas "a" e "b" e do item 12.3 deste Capítulo serão considerados reprovados na Prova Objetiva e excluídos do Concurso Público.

XIII - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

13.1. Os candidatos que forem considerados habilitados na Prova Objetiva, conforme o estabelecido nas alíneas "a" e "b" do item 12.3 deste Edital serão listados em ordem decrescente de notas e convocados para a Avaliação Psicológica.

13.2. A aplicação dessa fase na data prevista de **22 de outubro de 2023**, conforme cronograma disponibilizado no Anexo III deste Edital, dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

13.3. A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização da Avaliação Psicológica serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para a Avaliação Psicológica, a ser publicado no Diário Oficial do Município (www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

13.4. Como complemento ao Diário Oficial, o candidato receberá Cartão Informativo por e-mail (a ser enviado pela Fundação VUNESP) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição e através de mensagens via SMS ao celular cadastrado pelo candidato. No referido Cartão, serão indicados a data, os horários e os locais de realização da Avaliação, sendo de exclusiva responsabilidade do Candidato a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.

13.4.1. Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

13.4.2. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabilizam por informações de e-mail ou de celulares incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para verificar as informações que lhe são pertinentes.

13.4.3. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar as publicações conforme definição do item 13.3. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para a Avaliação Psicológica, publicado no Diário Oficial do Município e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

13.5. O candidato que não receber o Cartão de Convocação até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação da prova ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização da prova, deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na "Área do Candidato - FALE CONOSCO" no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido, com a especificação deste Concurso Público.

13.6. Ao candidato só será permitida a realização da Avaliação Psicológica na respectiva data, local e horário constantes nos Editais de Convocação para a realização da respectiva fase, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e no Cartão Informativo.

13.7. Os testes psicológicos serão aplicados por profissionais credenciados da área de Psicologia e este credenciamento será explicitado, por ocasião da aplicação, por meio dos respectivos números de inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

13.8. Essa verificação se dará por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validado em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.

13.9. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, levará em conta as características especiais que o cargo exige e destinar-se-á a verificar a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo de Agente de Ação Social, nas condições atuais oferecidas pela Prefeitura Municipal de Campinas. Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, consoante legislação em vigor, respeitando os que regulamentam esta modalidade de avaliação, a fim de constatar a existência de fatores considerados imprescindíveis ao bom desempenho das atribuições do cargo.

13.10. A avaliação psicológica será composta por métodos e técnicas de avaliação psicológica de aplicação coletiva.

13.11. O perfil psicológico é constituído por um rol de características de personalidade e inteligência que permitam ao indivíduo adaptar-se e apresentar desempenho positivo enquanto ocupante do cargo a que se destina este Concurso Público.

13.12. O rol de características a serem verificadas consta do item 13.28 deste Capítulo.

13.13. A avaliação psicológica será aplicada por profissionais da área de Psicologia, identificados pelo número de suas inscrições no Conselho Regional de Psicologia.

13.14. Visando uma avaliação uniforme, os critérios serão objetivos, sendo uma avaliação global de cada teste psicológico, considerando as respostas dos candidatos na etapa da avaliação psicológica, sendo utilizada como referência a média populacional de acordo com a padronização prevista em manual específico de cada instrumento psicométrico.

13.15. A linguagem utilizada na correção dos testes psicológicos é a adotada e padronizada pelos manuais dos testes psicológicos a partir das teorias estatísticas, portanto, os resultados dos candidatos serão classificados como: Inferior e ou Baixo, Média Inferior, Média, Média Superior, Superior e Alto, dimensões essas que serão consideradas no decorrer da correção desta etapa.

13.16. Para ser recomendado ao cargo e, portanto, considerado APTO, o candidato deverá apresentar resultados a partir dos níveis medianos tanto nas habilidades cognitivas/intelectuais quanto nas características gerais emocionais e de personalidade.

13.17. O resultado da avaliação psicológica será definido por meio dos conceitos APTO ou INAPTO, conforme descrição a seguir:

a) APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos testes e técnicas da avaliação psicológica, o perfil psicológico, conforme estabelecido no item 13.28 deste Capítulo, compatível com a descrição das atribuições do cargo.

b) INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos testes e técnicas da avaliação psicológica, o perfil psicológico, conforme estabelecido no item 13.28 deste Capítulo, compatível com a descrição das atribuições do cargo.

13.18. O candidato considerado **inapto** na avaliação psicológica será **eliminado deste Concurso Público**.

13.18.1. A inaptidão na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação do candidato ao perfil psicológico exigido para o desempenho do cargo, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do seu exercício profissional.

13.19. Nenhum candidato inapto será submetido à nova avaliação psicológica, dentro do presente Concurso Público.

13.20. Conforme normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia, será pu-

blicada a relação dos candidatos considerados aptos e, somente o número de inscrição dos candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica, no Diário Oficial do Município e, subsidiariamente, permitida a consulta no site da Fundação Vunesp.

13.22. Será facultado a todo o candidato considerado inapto solicitar a realização da Entrevista Devolutiva, para conhecimento das razões de sua inaptidão, mediante requerimento específico, que será disponibilizada no site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato", dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado desta avaliação no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp, www.vunesp.com.br. A Entrevista Devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito deste Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

13.23. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia e nas orientações do Conselho Regional de Psicologia-São Paulo, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, após o término do período de solicitação da Entrevista Devolutiva", conforme item 13.22 deste Capítulo, pelo profissional responsável pela aplicação desta avaliação, na cidade de Campinas, em local e hora pré-determinados, conforme o edital de convocação no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp, para o cumprimento desse procedimento, cuja data prevista consta no cronograma do Anexo III deste Edital.

13.24. Para o cumprimento do procedimento denominado Entrevista Devolutiva, conforme item 13.22, o candidato deverá comparecer no local determinado, com antecedência de, pelo menos 30 minutos do horário, conforme o edital de convocação, munido do original de um dos documentos descritos no item 11.17, alínea "a" do Capítulo XI.

13.24.1. A realização do procedimento da Entrevista Devolutiva não altera o status do resultado da avaliação psicológica.

13.25. A entrevista devolutiva poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme Edital de Convocação que será disponibilizado por meio de publicação oficial e no site da Fundação Vunesp, página do concurso, antes do prazo para interposição do recurso administrativo, da publicação do resultado da avaliação psicológica.

13.25.1. Após a realização de todas as Entrevistas Devolutivas solicitadas, será publicado, no site da Fundação Vunesp e no Diário Oficial do Município de Campinas, um comunicado sobre o período para interposição de recursos contra o resultado da Avaliação Psicológica, conforme regras definidas no Capítulo XVI deste Edital.

13.26. O resultado da avaliação psicológica será divulgado na seguinte conformidade:

13.26.1. Para os candidatos considerados APTOS, a Prefeitura Municipal de Campinas:

- publicará - lista nominal em ordem alfabética, contendo: nomes; seus respectivos números de inscrição e seus respectivos números de documentos de identificação; e
- autorizará a Fundação VUNESP a disponibilizar em seu site (www.vunesp.com.br), na página do respectivo Concurso, os dados desses candidatos relativamente aos resultados obtidos neste Concurso (o acesso ao resultado será unicamente disponibilizado ao candidato por meio do link respectivo e mediante uso de senha).

13.26.2. para os candidatos considerados INAPTOS, a Prefeitura Municipal de Campinas:

- publicará - lista em ordem de número de inscrição, contendo: números de inscrição e seus respectivos números de documentos de identificação; e
- autorizará a Fundação VUNESP a disponibilizar em seu site (www.vunesp.com.br), na página do respectivo Concurso, os dados desses candidatos relativamente aos resultados obtidos neste Concurso (o acesso a esse resultado será unicamente disponibilizado ao candidato por meio do link respectivo e mediante uso de senha).

13.27. O não comparecimento à Avaliação Psicológica, por quaisquer motivos, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

13.28. PERFIL PSICOLÓGICO CARACTERÍSTICAS - DIMENSÕES

- Concentração - dentro dos níveis medianos
- Controle e canalização produtiva da agressividade - dentro dos níveis superiores
- Controle emocional - dentro dos níveis superiores
- Cooperação - dentro dos níveis medianos
- Disciplina - dentro dos níveis medianos
- Domínio psicomotor - dentro dos níveis medianos
- Energia - dentro dos níveis medianos
- Flexibilidade - dentro dos níveis medianos
- Observação - dentro dos níveis medianos
- Produtividade - dentro dos níveis medianos
- Relacionamento interpessoal - dentro dos níveis medianos
- Resistência à fadiga psicofísica - dentro dos níveis medianos
- Trabalho em equipe - dentro dos níveis medianos

DEFINIÇÕES:

a) Concentração: capacidade para ficar em alerta, selecionando unidades importantes de informação entre as várias disponíveis, direcionando o pensamento para o plano de ação.

b) Controle e canalização produtiva da agressividade: capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.

c) Controle emocional: capacidade para administrar suas emoções, evitando agir impulsivamente diante das situações interpessoais e de trabalho. **d) Cooperação:** capacidade para colaborar espontaneamente com colegas e chefes na execução dos trabalhos.

e) Disciplina: cumprimento das normas, restrições e regulamentos.

f) Domínio psicomotor: habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo movimenta-

- se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais.
- g) **Energia:** potencial para executar trabalho ou realizar uma ação.
- h) **Flexibilidade:** capacidade de adaptar-se a diferentes pessoas, situações e às mudanças no ambiente de trabalho.
- i) **Observação:** facilidade de perceber, ver e analisar situações e detalhes ao redor.
- j) **Produtividade:** capacidade de atingir metas, apresentando resultados satisfatórios com qualidade.
- k) **Relacionamento interpessoal:** capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.
- l) **Resistência à fadiga psicofísica:** aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva.
- m) **Trabalho em equipe:** capacidade para manter postura profissional participativa e colaboradora.
- 13.29.** Não haverá vista de documentos considerados sigilosos.
- 13.30.** A relação dos candidatos considerados aptos e inaptos será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp.
- 13.31.** Além das situações anteriormente descritas neste Edital em relação aos casos de exclusão, será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:
- a) ausentar-se da sala de avaliação sem o acompanhamento ou autorização do fiscal;
 - b) lançar mão de meios ilícitos;
 - c) não devolver integralmente o material recebido;
 - d) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - e) utilizar-se de boné/chapéu ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário.

XIV - DA PROVA DE TÍTULOS

- 14.1.** Os candidatos que desejarem, poderão enviar seus títulos referentes à experiência profissional durante o período das 10hs do dia **16 de Junho de 2023 às 23h59 de 20 de Julho de 2023**. O envio dos títulos será feito de forma online, conforme orientações descritas nos itens 14.6 e subitens.
- 14.1.1.** Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado no item anterior, bem como de forma divergente a da estipulada neste Edital, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.
- 14.1.2.** O envio de títulos não é obrigatório e não eliminará o candidato deste Concurso Público, caso o mesmo tenha obtido classificação conforme as regras do presente Edital.
- 14.1.3.** O envio do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em quaisquer documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição e a admissão do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público, ficando o candidato sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o disposto no subitem 4.9.4 e item 21.10 deste Edital.
- 14.1.4.** Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas poderá requerer a apresentação dos mesmos.
- 14.1.5.** Serão avaliados os títulos de todos os candidatos convocados para a Avaliação Psicológica, em conformidade com o disposto no Capítulo XIII deste Edital.
- 14.2.** Considerando que o envio da documentação será feito de forma online, e servirá como um dos critérios de classificação neste Concurso Público, a documentação enviada deverá estar **autenticada em cartório**, com exceção do previsto nos itens 14.12 e 14.14 deste Capítulo. Além disso, a **DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR**, que é imprescindível para comprovação das atividades desempenhadas, deverá estar datada, assinada, com **reconhecimento de firma do empregador, em cartório**.
- 14.3.** Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado no item anterior, bem como de forma divergente a da estipulada neste Edital, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.
- 14.4.** Serão considerados como "Títulos" a **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL desempenhada em atividades que envolvam os cuidados com pessoas**, desde que atendidos os seguintes critérios:
- a) A experiência profissional deverá ser correlata com as atribuições do cargo de Agente de Ação Social, discriminadas no item 2.5 deste Edital;
 - b) Será considerada e pontuada a experiência profissional desempenhada nos últimos 10 anos, contados até a data de publicação do presente edital;
 - c) Somente será considerado o título de experiência profissional de, no mínimo, 6 (seis) meses ininterruptos de trabalho no mesmo empregador, sendo válido o trabalho exercido em órgãos públicos, instituições privadas ou empregadores domésticos, desde que respeitados os critérios deste Capítulo e a documentação necessária para comprovação, conforme discriminado nos itens 14.11 a 14.17 e seus subitens.
 - d) Para comprovar se a experiência é compatível com as atribuições do cargo de Agente de Ação Social, conforme exigido na alínea "a" do item 14.4, o candidato deverá complementar sua documentação com a **DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR**, além dos outros documentos conforme explicitados neste Capítulo. Na declaração deverá constar a descrição das atividades realizadas, cargo e período trabalhado (dia, mês e ano), devendo a mesma estar datada e assinada (com reconhecimento de firma) e ser autenticada em cartório.
 - e) A documentação, comprovando a equivalência e compatibilidade estabelecida no item anterior, deverá ser emitida pelo empregador (instituição pública, privada ou empregador doméstico), conforme regras estabelecidas nos itens 14.11 a 14.17, deste Edital.
- 14.4.2.1.** Não será considerado como título de experiência profissional o trabalho realizado em cargos/empregos/funções que exijam escolaridade superior, como Enfermeiro, Assistente Social, Psicólogo, Professor e demais cargos correlatos, bem como trabalho voluntário, estágio, bolsa de estudo ou monitoria de estudo, ou quaisquer outros cargos cujas atividades realizadas não sejam correlatas às do Agente de Ação Social da Prefeitura Municipal de Campinas.
- 14.4.2.2.** Caberá exclusivamente à banca examinadora da Fundação Vunesp analisar e verificar se:
- a) a documentação foi enviada na forma e normas descritas neste Capítulo;
 - b) o cargo/emprego ou função, bem como suas atribuições, conforme documentação enviada pelo candidato, são compatíveis com as do cargo público de Agente de Ação Social da Prefeitura de Campinas; e
 - c) o tempo de trabalho exercido está dentro dos critérios descritos nos subitens 14.4, alíneas "b" e "c".
- 14.5.** A pontuação dos títulos terá caráter classificatório e será pontuado conforme tabela abaixo:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
--------	-----------	------------------

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO COM ATIVIDADES CORRELATAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO DE AGENTE DE AÇÃO SOCIAL, EXERCIDA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS, A CONTAR ATÉ A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, SENDO, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) MESES DE TRABALHO NO MESMO EMPREGADOR, CONSIDERANDO TODAS AS NORMAS DESTE CAPÍTULO	0,5 (MEIO) PONTO A CADA SEMESTRE TRABALHADO.	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,0

DO ENVIO DOS TÍTULOS

- 14.6.** O envio dos títulos ocorrerá exclusivamente no período de 16 de Junho de 2023 até às 23h59min do dia 20 de Julho de 2023 e deverá ser realizado unicamente por meio digital (upload), no site da Vunesp, seguindo as seguintes orientações:
- a) acessar o link próprio do Concurso Público, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, durante o período determinado neste item;
 - b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a "Área do Candidato", selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos títulos, por meio digital (upload);
 - b1) os títulos deverão ser enviados digitalizados com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg";
 - b2) cabe ao candidato observar as normas sobre o reconhecimento de firma na Declaração do empregador e sobre a autenticação dos demais documentos, conforme estabelecido no item 14.2 e 14.11 (e subitens) deste Capítulo.
- 14.6.1.** Não serão avaliados os documentos que estiverem parcial ou totalmente ilegíveis e/ou com rasuras, os que estiverem incompletos (imagem parcial do documento), os que apresentarem imagens escuras que dificultem a leitura ou provenientes de arquivo corrompido, bem como os que não cumprirem as regras deste Capítulo.
- 14.6.2.** Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.
- 14.6.3.** Não serão aceitos, sob qualquer pretexto, o envio de títulos fora do período determinado na letra "a" do item 14.3. deste Edital.
- 14.6.4.** Os títulos que não atenderem aos critérios descritos neste Edital serão desconsiderados.
- 14.6.5.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a qualidade da digitalização dos documentos, a autenticação e reconhecimento de firma e a comprovação e envio dos documentos de títulos no período determinado para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 14.7.** Os documentos referentes à Prova de Títulos, entregues conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pela banca examinadora da Fundação Vunesp, desde que os candidatos tenham sido considerados aptos na Avaliação Psicológica, conforme estabelece o subitem 14.1.5. deste Edital.
- 14.8.** A pontuação relativa aos títulos será limitada aos valores máximos disponibilizados na tabela do item 14.5 do presente Capítulo, bem como as normas aqui estabelecidas.
- 14.9.** Todos os títulos relativos à experiência profissional deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
- 14.10.** Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A PROVA DE TÍTULOS

- 14.11.** Para a comprovação da experiência profissional, o candidato deverá observar as seguintes opções, conforme o caso, ressaltando-se que, em toda a situação o candidato deverá acrescentar à sua documentação uma **DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR COM DESCRIÇÃO COMPLETA DAS ATIVIDADES REALIZADAS**, além da denominação do cargo, emprego ou função ocupada, bem como a data de início e fim do vínculo empregatício no formato DIA/MÊS/ANO.
- 14.11.1.** A declaração a que se refere o item anterior deverá estar datada e ter sido emitida em papel timbrado do empregador, com autenticação e reconhecimento de firma em cartório.
- 14.11.1.1.** Em caso de empregador doméstico, excetua-se apenas a necessidade da declaração ser em papel timbrado.
- 14.12.** Os documentos obtidos por meio digital (obtidos da internet) somente serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:
- a) Conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente, devendo conter a identificação do assinante;
 - b) Conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.
- 14.13.** Considerando que o envio da documentação será feito de forma online e servirá como um dos critérios de classificação em concurso público, toda a documentação enviada deverá estar autenticada e, no caso da Declaração do Empregador, possuir, também o reconhecimento de firma em Cartório, excetuando-se o previsto nos itens 14.12 e 14.17 deste Capítulo.
- 14.13.1.** O candidato deverá verificar, dentre os itens 14.13.2 a 14.17 deste Edital, qual documentação é a correta a ser enviada, de acordo com seu vínculo empregatício.
- 14.13.2. Para exercício de atividade em instituição pública:**
- a) declaração ou atestado de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, em papel timbrado do órgão, que contenha, no mínimo, as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; identificação completa do profissional; local e período (início e fim) de realização das atividades; descrição do cargo e das atividades realizadas, assinatura e identificação do emitente (nome completo legível e emprego público ou função e matrícula no órgão).
 - b) Os candidatos que são ou tenham sido servidores ou empregados da Prefeitura de Campinas, deverão solicitar a emissão da declaração/atestado de tempo de serviço diretamente à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, através do Portal do Servidor (<https://novoportaldoservidor.campinas.sp.gov.br/login>) - ATESTADO FUNCIONAL. Não serão aceitos documentos emitidos por outros Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional da Prefeitura de Campinas.
- 14.13.4. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada ou em empregadores domésticos:**
- a) declaração do empregador em papel timbrado, com a descrição completa do cargo e das atividades realizadas, assinada e com reconhecimento de firma, observado o item 14.11.1.1;
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série e foto do portador (folha de rosto), a folha com a qualificação civil (verso da folha de rosto), a folha de contrato/registo de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem eventuais mudanças de função.

14.13.5. Para exercício de atividade por meio de cooperativa:

a) declaração/certidão de tempo de serviço emitida pela cooperativa, em papel timbrado, que declare sua condição de cooperado e que contenha, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; número do CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; declaração contendo a descrição completa do cargo e das atividades realizadas, local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função/setor), com reconhecimento de firma.

14.14. Caso o candidato possua apenas a Carteira de Trabalho digital ele deverá enviar as páginas referentes à qualificação civil completa, além das que são relativas aos registros dos empregadores, contendo o nome do empregador, contrato/registro de trabalho e as páginas de alterações de cargo e/ou salário, além da declaração do empregador, com a descrição do cargo e das atividades realizadas, autenticada e com firma reconhecida em Cartório.

14.15. Na avaliação de “Experiência Profissional” somente serão consideradas as atividades realizadas até a data de publicação do presente Edital. O tempo de serviço realizado após essa data não será computado.

14.16. Em caso de impossibilidade de emissão da documentação prevista no subitem 14.13.5, exclusivamente por motivo de extinção da cooperativa, poderá ser admitida para fins de pontuação, o termo de extinção da cooperativa, além de demais documentos que comprovem a experiência do candidato.

14.17. Outras experiências profissionais que não as previstas nos itens 14.13.2 a 14.13.5 deste Edital serão desconsideradas.

14.18. Serão desconsiderados os documentos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam análise precisa e clara da experiência profissional do(a) candidato(a) e das atividades desempenhadas, bem como o envio de documentação incompleta.

14.19. NÃO serão avaliados os documentos que estiverem em uma ou mais de uma das situações listadas abaixo:

- documentos parcial ou totalmente ilegíveis e/ou com rasuras;
- documentos incompletos (imagem parcial do documento);
- documentos sem autenticação em cartório, com exceção do previsto nos itens 14.12 e 14.14;
- declaração do empregador sem o reconhecimento de firma em cartório, com exceção do previsto no item 14.12;
- documentos entregues de forma divergente das regras estipuladas neste Edital.

14.20. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do certame e ainda que o candidato já tenha sido admitido.

14.21. A publicação da análise dos Títulos está prevista para ser divulgada no dia 16/11/2023 no site da Vunesp e no Diário Oficial de Campinas, conforme Anexo III deste Edital. Sobre esse resultado, os candidatos poderão interpor recurso nos dias 17 e 21/11/2023, conforme procedimentos estabelecidos no Capítulo XVI.

XV - DA CLASSIFICAÇÃO

15.1. A nota final dos candidatos habilitados na Avaliação Psicológica será igual à somatória das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova de Títulos.

15.2. Os candidatos habilitados serão classificados previamente em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação no cargo.

15.3. Na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerão os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- o candidato tiver maior idade dentre os candidatos com 60 anos ou mais, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso);
- maior pontuação na Prova de Títulos;
- o candidato que tiver obtido a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- o candidato que tiver obtido a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- o candidato que tiver o maior número de filhos dependentes (menores de 18 anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil);
- o candidato que tiver a maior idade, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

15.3.1. Os critérios estabelecidos no item 15.3 e nas alíneas “a”, “e” e “f” do mesmo item serão aplicados de acordo com as informações preenchidas pelo candidato na ficha de inscrição, considerada, para esse fim, a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no subitem 11.10.1 do Capítulo XI deste Edital. Caso sejam consideradas inverídicas, o candidato será excluído deste Concurso Público.

15.4. A publicação da Classificação Prévia, já considerados os critérios de desempate acima estabelecidos, será feita em três listagens, em ordem decrescente da nota final, considerando o limite máximo estabelecido no quadro a seguir:

CARGO	QUANTIDADE MÁXIMA DE CLASSIFICADOS PREVIAMENTE		
	LAC (*)	PPP (*)	PCD(*)
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	300	60	15

(*) Legenda: LAC: Lista de Ampla Concorrência / PPP: Pessoas Pretas ou Pardas / PCD: Pessoa com Deficiência

15.4.1. Caso não haja candidatos em número suficiente nas listagens prévias reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas e às Pessoas com Deficiência, o quantitativo será aumentado, proporcionalmente, na Listagem de Ampla Concorrência.

15.4.2. Os candidatos inscritos nas listagens reservadas serão avaliados pela Comissão de Heteroidentificação, no caso das Pessoas Pretas ou Pardas, e pela Junta Médica Oficial da Prefeitura de Campinas, no caso das Pessoas com Deficiência, antes da publicação da Classificação Final, conforme regras estabelecidas nos Capítulos VIII e IX, respectivamente.

15.4.3. A publicação da Classificação Final das três listagens ocorrerá após a avaliação dos candidatos cotistas, respeitados os prazos de interposição e resultado dos recursos, conforme datas previstas no cronograma disponibilizado no Anexo III deste Edital.

15.5. A homologação e o resultado final serão divulgados no Diário Oficial do Município, bem como no site da Fundação VUNESP, conforme cronograma previsto.

XVI - DOS RECURSOS

16.1. Poderão ser objetos de recurso:

- indeferimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- publicação da relação de inscritos;
- situação de sua inscrição como Pessoa Preta ou Parda;
- situação de sua inscrição como Pessoa com Deficiência;
- indeferimento de solicitação de condições especiais para a realização das etapas;
- aplicação das etapas;
- as questões e gabaritos da Prova Objetiva;
- a pontuação da Prova Objetiva;

i) o resultado da Avaliação Psicológica (após a realização das Entrevistas Devolutivas);

j) a pontuação da Prova de Títulos;

k) a classificação prévia;

l) a realização do procedimento da heteroidentificação;

m) a realização do procedimento de avaliação da Junta Médica;

n) os resultados das análises dos candidatos cotistas (PPP e PCD);

o) a convocação e realização da reunião de preenchimento de vagas;

p) a realização e resultado do exame médico pré-admissional;

q) posse no cargo.

16.2. Nas hipóteses previstas no item 16.1, da alínea “a” até “n”, os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à realização das etapas e/ou da divulgação de seus resultados no site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br) e/ou no Diário Oficial do Município, a depender do tópico dos recursos.

16.2.1. Na hipótese prevista no item 16.1, alínea “q”, o recurso deverá ser interposto no prazo estabelecido para posse, nos termos da Lei Municipal nº 1.399/1955, ou seja, dentro do período de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação da nomeação no Diário Oficial do Município.

16.2.2. O recurso contra o gabarito da Prova Objetiva deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão, sendo a decisão tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora da Fundação Vunesp.

16.2.3. O candidato, para recorrer em relação às alíneas “a” até “n” do item 16.1, deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato” - “RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas.

16.2.3.1. No espaço reservado às razões dos recursos em relação às alíneas “g” e “h” do item 16.1 fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

16.2.4. Sobre a interposição de recursos em relação às alíneas “o” até “p” do item 16.1, o candidato deverá se dirigir ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas, localizado no térreo do Paço Municipal (Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas-SP), encaminhando seus questionamentos e eventuais documentações comprobatórias para análise da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

16.2.4.1. O prazo para a interposição do recurso citado no subitem anterior é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação em Diário Oficial ou da realização das etapas, com exceção do estabelecido no subitem 16.2.1 deste Capítulo.

16.3. Somente serão considerados os recursos interpostos nas formas estipuladas para a fase a que se refere e no prazo definido neste Edital, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento ou em prazo(s) diferente(s).

16.4. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página específica deste Concurso Público, no site da Fundação Vunesp.

16.4.1. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

16.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

16.6. No caso do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, ocasionar a alteração da nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação, bem como poderá ser alterada a situação do candidato e, com isso, haverá alteração na listagem final de classificação.

16.7. Quando ocorrer a publicação do resultado da prova, serão disponibilizados no site da Vunesp, na “área do candidato”, os espelhos das folhas de respostas do candidato.

16.8. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso em relação à prova, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16.9. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

16.10. Nas questões objetivas, os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

16.11. Serão indeferidos os recursos:

- cujo teor desprezite a Banca Examinadora;
- que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os imtempéstivos;
- encaminhados fora das formas estabelecidas neste Capítulo.

16.12. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

16.13. As respostas aos recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão feitas da seguinte forma:

- em relação às alíneas “a” até “n” do item 16.1, serão levadas ao conhecimento do candidato requerente na Área do Candidato, no site www.vunesp.com.br;
- em relação às alíneas “o” até “q” do item 16.1, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento do candidato requerente através de seu e-mail.

16.14. O candidato que não interpuser recurso nos prazos mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

16.15. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

16.16. No caso de recurso em pendência à época da realização das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XVII - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

17.1. Após a homologação do Concurso Público, os candidatos habilitados poderão ser convocados, a qualquer momento, durante todo o prazo de validade do certame, para reunião de preenchimento de vagas, de acordo com a exclusiva necessidade da Prefeitura Municipal de Campinas, reservando-se a essa o direito de proceder à convocação e à nomeação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

17.1.1. A reunião de preenchimento de vagas será realizada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, através da Coordenação Setorial de Concursos, Recrutamento e Seleção (CSCRS).

17.1.2. A reunião referida no item 17.1 corresponde à etapa inicial do preenchimento das vagas, sendo este finalizado na etapa de posse do cargo, conforme estabelecido no Capítulo XIX deste Edital.

17.1.3. Em caso de falta, desistência ou eliminação do candidato na reunião de preenchimento de vagas ou em etapas subsequentes, o próximo candidato da respectiva listagem será convocado. Ou seja, se a vaga remanescente for proveniente de candidato

classificado na lista de ampla concorrência (LAC), o próximo candidato desta mesma lista será convocado. De igual modo ocorrerá com relação às vagas remanescentes das listas específicas para Pessoas com Deficiência (PeD) e para as Pessoas Pretas ou Pardas (PPP).

17.1.3.1. Caso não haja mais candidatos classificados na respectiva listagem da vaga remanescente, serão convocados candidatos de outra lista de classificação, priorizando, nesta situação, o menor quantitativo de vagas anteriormente preenchidas, proporcionalmente, por lista.

17.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento de sua convocação, que é publicada no Diário Oficial do Município de Campinas na seção da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, sendo sua responsabilidade acompanhar as publicações oficiais durante toda a validade deste Edital. O Diário Oficial do Município é acessado somente pela internet, através do endereço eletrônico <https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial>.

17.2.1. Como complemento ao Diário Oficial do Município, as informações auxiliares sobre a convocação poderão ser disponibilizadas no sistema de acompanhamento das convocações, através do link “Concursos e Empregos”, disponível no endereço <https://concursosrh.campinas.sp.gov.br/index.php>.

17.2.2. Ainda de forma complementar ao Diário Oficial do Município, recomenda-se que os candidatos aprovados façam o seu cadastro no “Portal do Cidadão” (<https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>), que poderá encaminhar, por e-mail, os alertas do Diário Oficial do Município, desde que as informações (filtros) sejam cadastradas corretamente pelos candidatos.

17.2.3. Sugere-se, ainda, que os candidatos verifiquem a caixa de entrada, bem como a caixa de SPAM de seu e-mail cadastrado no momento da inscrição, e também consulte as mensagens recebidas por SMS no celular informado, visto que a CSCRS poderá enviar alertas sobre a convocação oficialmente publicada, bem como informação sobre o salário, prazos e vagas previstas, antecipadamente à reunião de preenchimento de vagas.

17.2.4. Tanto o link “Concursos e Empregos”, como o “Portal do Cidadão” e as mensagens eletrônicas NÃO substituem as publicações relativas ao Concurso Público, divulgadas no Diário Oficial do Município.

17.2.5. É de total responsabilidade do candidato acompanhar integralmente, no Diário Oficial do Município, todas as publicações relacionadas a este Concurso Público, durante o período de sua vigência, bem como manter seu número de celular e e-mail atualizados junto à CSCRS, que poderá enviar mensagem complementar à convocação oficial. Para atualizar seus dados de contato, após a homologação do certame, o candidato deverá entrar em contato com a área citada através do endereço rh.concursos@campinas.sp.gov.br.

17.3. O candidato classificado ou seu procurador, devidamente documentado, deverá se apresentar no dia, local e horário determinados no Diário Oficial do Município, para reunião de preenchimento de vagas.

17.3.1. Caso o candidato seja representado por um procurador na reunião de preenchimento de vagas, este deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- procuração simples, devidamente datada e assinada pelo candidato, conforme modelo de procuração disponibilizado no Anexo IV deste Edital;
- documento oficial e original de identidade (ou documento digital com QR Code) do procurador;
- cópia simples do documento de identidade do candidato.

17.3.1.1. A procuração e a cópia do documento de identidade do candidato ficarão retidas pela CSCRS.

17.4. Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado, não comparecer no dia e horário agendados ou, ainda, não aceitar a vaga no local de trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Campinas, bem como a jornada semanal ou o horário de trabalho determinado pela Municipalidade no momento da reunião de preenchimento de vagas.

17.5. Será excluído do certame o candidato que não preencher os pré-requisitos do cargo, estabelecidos no item 2.1.2, até a data da posse.

17.6. Em hipótese alguma haverá reclassificação e/ou reconvocação de candidato no presente certame.

17.7. Após assinar a lista de presença da reunião de preenchimento de vagas, o candidato será encaminhado para o agendamento do exame médico admissional, conforme regras estabelecidas no Capítulo XVIII deste Edital.

17.8. Informações atualizadas referentes a salário, local e horário de trabalho, entre outras, somente serão fornecidas ao candidato por e-mail, quando este for convocado.

XVIII - DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO

18.1. Após a realização da reunião de preenchimento de vagas e assinatura da lista de presença, o candidato será submetido a exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para o cargo público ao qual foi classificado e convocado.

18.2. O exame médico pré-admissional deverá ser agendado no dia da reunião de preenchimento de vagas somente após o candidato ter preenchido sua vaga e assinado a lista de presença da reunião. A data e horário do exame médico e/ou exame médico complementar serão definidos pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor - DPSS.

18.2.1. O candidato participante deste Concurso Público, inscrito e confirmado como Pessoa com Deficiência pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, será submetido, assim como os demais candidatos, a Exame Médico Pré-Admissional, observando-se a natureza das atribuições do cargo, as condições de acessibilidade ao ambiente de trabalho, assim como a eventual necessidade da utilização de equipamentos ou acessos com a finalidade de verificar a capacidade física e mental, bem como a compatibilidade entre a sua deficiência e as atribuições do cargo.

18.3. O exame médico pré-admissional será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, através da Coordenação Setorial de Saúde do Trabalho, ou por empresa contratada para este fim, com critérios estabelecidos pelo DPSS, consistindo de:

- exame clínico geral:** anamnese geral e ocupacional, exame físico geral e específicos, sendo avaliados os sistemas: vascular, linfático, osteo-muscular, cardio-respiratório, digestivo, pele e anexos, genitourinário, neuro-psiquiátrico, endócrino, cabeça/pescoço e órgãos do sentido;
- exames complementares:** sorologia para hepatite B (HBsAg e AntiHBs) e sorologia para hepatite (antiHCV).

18.4. A critério do médico de Saúde Ocupacional do DPSS, poderão ser solicitados exames complementares e/ou avaliações especializadas.

18.4.1. Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser apresentados ao DPSS pelo candidato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de solicitação, sob pena de exclusão do Concurso Público.

18.5. O candidato deverá comparecer ao Exame Médico Pré-Admissional na data, horário e local determinados pelo DPSS.

18.5.1. O resultado do exame médico será publicado exclusivamente no Diário Oficial

do Município (<https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial>), na seção da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

18.5.1.1. Caso o candidato seja considerado inapto no dia do Exame Médico Pré-Admissional ou não compareça na data, horário e local determinados nas etapas do Exame Médico Pré-Admissional, poderá entrar com recurso sobre cada situação, podendo, a seu critério, anexar eventual documentação comprobatória.

18.5.2.1. O recurso, conforme regras estabelecidas no Capítulo XVI deste Edital, será analisado pela Junta Médica, podendo ou não ser deferido. Caberá ao candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município, o resultado de seu recurso.

18.5.2.2. Se o recurso interposto sobre a ausência nessa etapa do certame for deferido, o candidato será convocado, através de publicação específica no Diário Oficial do Município, a comparecer em nova data e horário.

18.5.2.3. Em caso de indeferimento do recurso, quer seja em relação à ausência na etapa, como em virtude da inaptidão para o cargo, o candidato será excluído deste Concurso Público.

18.6. Para os fins a que se destina, só terá validade o Exame Médico Pré-Admissional executado pelos profissionais do DPSS e/ou empresa contratada para esse fim nos locais indicados ao candidato. Não será aceita qualquer avaliação que não as solicitadas pelo DPSS.

18.7. O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será emitido com a conclusão de apto ou inapto para o cargo a que se candidatou.

18.7.1. Serão considerados inaptos os candidatos que apresentem alterações clínicas incompatíveis, na data do exame pré-admissional, com o cargo para o qual foi convocado.

18.7.2. Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves, patologias osteomusculares, patologias auditivas ou otorrinolaringológicas, e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício do cargo, seja parcialmente ou integralmente, e que possam ser agravadas pelo exercício deste, independentemente da condição de candidato com deficiência ou não.

18.8. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional;
- não agendar o exame médico, conforme estabelecido no item 18.2 deste Capítulo;
- não se apresentar ao Exame Médico Pré-Admissional e/ou nos exames complementares, nos dias, horários e locais estabelecidos e/ou, em caso de interposição de recurso em relação à sua ausência na etapa, este for indeferido pelo DPSS;
- não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;
- não apresentar os exames complementares solicitados.

18.9. Serão recomendadas as vacinações: dupla adulta (tempo inferior a 10 anos), hepatite B (três doses) e tríplice viral (duas doses), além do esquema vacinal completo contra a Covid-19.

XIX - DA NOMEAÇÃO E POSSE

19.1. A aprovação e classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração, durante toda a validade do certame.

19.2. Após a reunião de preenchimento de vagas e a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato considerado apto neste deverá acompanhar diariamente a publicação de sua nomeação no Diário Oficial do Município, sendo de sua inteira responsabilidade o referido acompanhamento.

19.3. De acordo com o art. 29 da Lei Municipal nº 1.399/55, o candidato deverá tomar posse, presencialmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação de sua nomeação no Diário Oficial do Município. A nomeação é publicada na seção da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

19.3.1. No prazo máximo de 1 (um) dia subsequente à publicação de sua nomeação, será enviado um link ao e-mail do candidato, para acesso ao sistema de prontuário digital da Prefeitura de Campinas, no qual deverão ser preenchidos os dados necessários e anexados os documentos exigidos para a posse. Em caso de não recebimento do link, o candidato deverá entrar em contato com o Setor de Registros da Prefeitura de Campinas, por meio do e-mail: rh.registros@campinas.sp.gov.br, alertando sobre o ocorrido.

19.3.2. Os documentos exigidos para a posse deverão ser encaminhados através do link recebido, no máximo até o dia útil imediatamente anterior ao vencimento da posse, para validação e eventuais correções necessárias.

19.4. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- não aceitar as condições estabelecidas, pela Prefeitura Municipal de Campinas, para o exercício do cargo;
- não enviar a documentação exigida para a posse no cargo dentro do prazo estabelecido para essa etapa;
- não apresentar a documentação original exigida, no momento da posse;
- não apresentar as informações cadastrais corretas, conforme especificado no item 19.7;
- recusar a nomeação ou, ao ser nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

19.4.1. Recomenda-se ao candidato que envie a documentação exigida para a posse até 2 (dois) dias antes do vencimento desta etapa.

19.4.2. A relação completa dos documentos para a posse será disponibilizada no endereço <https://concursosrh.campinas.sp.gov.br/> após a homologação deste Edital.

19.4.3. O não cumprimento dos prazos legais para posse e efetivo exercício implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

19.5. No momento da posse, o candidato deverá assinar declaração referente às alíneas “j” e “l” do item 3.1 - Capítulo III deste Edital.

19.6. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica e/ou de omissão em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

19.7. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8.373/2014, que institui o Sistema de Escriuração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), o candidato, no momento da posse, deverá ter suas informações cadastrais atualizadas e idênticas entre as bases de dados da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, INSS e Receita Federal.

19.7.1. O candidato deverá acessar o site <https://portal.esocial.gov.br>, e buscar pelas opções “Consulta Qualificada Social” e, posteriormente, “Qualificação Online” e anexar no sistema de prontuário digital o resultado da consulta realizada.

19.7.2. Caso constem divergências entre seus documentos, caberá ao candidato saná-las junto aos órgãos competentes indicados na consulta, dentro do prazo da posse, nos termos da Lei Municipal nº 1.399/1955.

19.8. Em cumprimento ao art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, o candidato não poderá receber remuneração superior ao subsídio mensal do Prefeito Municipal.

XX - DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

20.1. Após a entrada em exercício no cargo, o servidor estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório, pelo período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, que visa aferir sua aptidão, adequação técnica e comportamental, bem como sua capacidade física e/ou mental para o desempenho das atribuições do cargo no qual foi admitido, podendo ser exonerado, caso não preencha as condições exigidas para o exercício do cargo público ocupado, conforme §4º do art.41 da Constituição Federal, arts. 12 e 15 da Lei Municipal nº 1.399/55, Decreto nº 21.019/2020 e demais normas que regem a matéria.

20.1.1. A estabilidade no cargo público somente será concedida ao servidor após o transcurso do estágio probatório, observado o disposto no item 20.4 deste Capítulo, bem como mediante a aprovação em avaliação especial de desempenho, por comissão devidamente constituída para tal finalidade.

20.2. Nos termos do § 4º do art. 41 da Constituição Federal, dos arts. 12 e 15 da Lei Municipal nº 1.399/55 e do Decreto Municipal nº 21.019, de 25 de agosto de 2.020, a Prefeitura Municipal de Campinas instituiu o Programa de Avaliação Probatória, que visa aferir a aptidão do servidor admitido por concurso público, tendo como objetivo final a aquisição de estabilidade no cargo ocupado.

20.3. Durante o estágio probatório, a Administração Municipal avaliará o servidor com base nas competências comportamentais que constam no Anexo I deste Edital, bem como nos critérios estabelecidos no art. 3º do Decreto Municipal 21.019, de 25 de agosto de 2020, conforme abaixo:

I - avaliação de desempenho no cargo: aptidão e capacidade demonstradas no exercício das atribuições no cargo ocupado;

II - eficiência: resultados apresentados ou entregues com qualidade, primando pela economicidade, redução de desperdícios, rapidez, produtividade e rendimento funcional;

III - disciplina: observância de preceitos e normas legais, submissão aos regulamentos e diligência na utilização de equipamentos e materiais, visando à sua conservação e economia; uso de trajés convenientes em serviço e de uniforme, quando for o caso;

IV - subordinação: respeito à hierarquia e acatamento das requisições de tarefas ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do seu cargo;

V - dedicação ao serviço: iniciativa, proposição de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, contribuição com novas ideias tendo em vista as necessidades da unidade; cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios;

VI - ética/boa conduta: correto procedimento do servidor no que se refere, dentre outras hipóteses correlatas, à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, ao sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho;

VII - liderança: motivar e influenciar os liderados, de forma ética e positiva, para que contribuam voluntariamente e com entusiasmo para alcançarem os objetivos da equipe e da organização;

VIII - proatividade: assumir responsabilidades, encontrar formas diferentes de executar uma ação, solucionar problemas e prevenir prejuízos;

IX - assiduidade e pontualidade: comparecimento regular ao trabalho e o cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;

X - aptidão física e/ou mental: condições de saúde física e/ou mental do servidor estagiário compatíveis com as atribuições do cargo do qual é titular.

20.4. A avaliação probatória transcorrerá semestralmente, durante os três primeiros anos de efetivo exercício, conforme prevê a normativa vigente, ressalvadas as hipóteses de suspensão.

20.5. O servidor em estágio probatório será por meio de instrumento de avaliação, disponibilizado de forma eletrônica, cujo gerenciamento cabe ao Setor de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, observando o disposto na normativa.

20.6. Conforme estabelece citada normativa, compete à Comissão Permanente de Avaliação Probatória a análise e julgamento das avaliações dos servidores em estágio probatório, como também a solicitação de avaliação ocupacional probatória do servidor, sempre que necessário, a ser realizada pelo DPSS, para fins de análise e identificação de limitação de ordem física e/ou mental, que o impossibilite para o exercício de qualquer uma das atribuições do cargo ocupado.

20.7. Não será permitido ao servidor em estágio probatório: alteração de lotação, licença para estudo ou missão de qualquer natureza, cessão funcional, tampouco processo de readaptação funcional e/ou reinserção funcional, exceto nos casos previstos na legislação.

20.8. O servidor que, durante o estágio probatório ou, quando de sua conclusão, apresentar resultados insatisfatórios ou inaptidão para o desempenho das atividades do cargo ocupado, poderá a qualquer tempo, ter sua exoneração recomendada, por comissão devidamente constituída para tal finalidade.

20.9. O servidor não aprovado no estágio probatório, após esgotado o prazo de recurso estabelecido no art. 25 do Decreto Municipal nº 21.019/2020, perderá o cargo público ocupado, deixando o serviço público municipal de Campinas.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

21.2. A legislação que entrar em vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais e legais, não serão objeto de avaliação na prova do Concurso.

21.3. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados da prova, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

21.4. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Campinas.

21.5. O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Campinas e publicado no Diário Oficial do Município de Campinas.

21.6. Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato para consulta na Área do Candidato no site www.vunesp.com.br na data em que o Comunicado de Resultado for publicado.

21.7. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado do Concurso Público.

21.8. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível na Área do Candidato no site www.vunesp.com.br, conforme item 21.6 deste Capítulo, bem como a listagem da Classificação Final publicada no

Diário Oficial do Município de Campinas.

21.9. Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes na ficha de inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização:

21.9.1. Até a publicação da classificação final, os eventuais erros de digitação dos dados pessoais deverão ser corrigidos acessando a "Área do Candidato > Meu Cadastro", no site www.vunesp.com.br, clicando no link deste Concurso Público, digitando o CPF e a senha.

21.9.2. Após a publicação da classificação final, é de responsabilidade do candidato manter seus dados de contato atualizados, principalmente seu e-mail e número de celular (com DDD), até que se expire o prazo de validade do Concurso. Para o candidato atualizar tais dados, o mesmo deverá enviar mensagem à Coordenadoria de Concursos, Recrutamento e Seleção, da Prefeitura Municipal de Campinas, através do e-mail rh.concursos@campinas.sp.gov.br, informando: nome completo, número de RG, CPF, cargo para o qual foi classificado e qual informação necessita de atualização.

21.9.2.1. Alterações de documentos dos candidatos após a classificação final somente ocorrerão no momento da posse no cargo, com a apresentação de documentação original junto ao Setor de Registros, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

21.9.3. A Prefeitura do Município de Campinas e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto ou não atualizado;
- b) número de telefone (celular e fixo) incorreto ou não atualizado;
- c) mensagem recebida por terceiros.

21.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

21.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município.

21.12. APÓS A HOMOLOGAÇÃO, as convocações, comunicados e resultados oficiais do Concurso Público serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município de Campinas, na seção da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas. O Diário Oficial do Município é acessado pela internet, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais deste certame.

21.13. As informações auxiliares sobre a convocação para reunião de preenchimento de vagas poderão ser disponibilizadas no sistema de acompanhamento das convocações, no seguinte endereço: <https://concursosrh.campinas.sp.gov.br/>.

21.14. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.

21.15. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

21.16. A Prefeitura Municipal de Campinas e a Fundação VUNESP não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.

21.17. Os questionamentos relativos a casos omissos e/ou duvidosos serão analisados e decididos pelas Comissões Organizadora e Fiscalizadora deste certame, conjuntamente com a Fundação VUNESP.

Campinas, 07 de Junho de 2023.

Eliane Jocelaine Pereira
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
ANEXO I - COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS

Nos termos do art. 184, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Campinas), considera-se para avaliação do candidato ao cargo de Agente de Ação Social, durante o período de estágio probatório, as competências listadas abaixo, bem como as demais estabelecidas no Decreto Municipal nº 21.019, de 25 de agosto de 2020:

ADEQUAÇÃO DE LINGUAGEM

Buscar estabelecer a melhor forma de comunicação possível de acordo com o interlocutor e o ambiente.

ATENÇÃO

Concentração mental sobre algo específico. Expressão de cuidado; dedicação, tendência natural para ouvir alguém. Ato de atender ou de se ocupar de algo; zelo.

CALMA

Característica de pessoa sem agitação, sem pânico, que age com tranquilidade, paciência. É uma virtude de controlar suas emoções, sem perder a calma por algo que lhe deixa irritada (o).

CAPACIDADE DE OBSERVAÇÃO

Capacidade de ter a atenção direcionada para algo específico; examinar, constatar. Investigar de forma objetiva, sem deixar que as opiniões, os sentimentos e as emoções influenciem. Facilidade de perceber, ver e analisar situações e detalhes ao redor.

CAPACIDADE DE TOMADA DE DECISÃO

Capacidade de se colocar, de refletir sobre o problema ou situação, com responsabilidade e com conhecimento das consequências para buscar pela decisão acertada.

COMPROMETIMENTO

Característica de quem tem compromisso e responsabilidade com algo ou alguém. Qualidade de ater-se às escolhas feitas. Vínculo do indivíduo com a organização, com o trabalho, com a equipe e com os usuários.

COMUNICAÇÃO

Saber falar e saber ouvir. Expressar-se de maneira clara, objetiva e precisa.

COOPERAÇÃO

Capacidade de colaborar espontaneamente com parceiros de trabalho na execução das atividades. Dividir conhecimentos, experiências e auxiliar na resolução de problemas.

CREDIBILIDADE

Qualidade do que é confiável. Característica da pessoa que possui crédito.

CRIATIVIDADE

Capacidade de propor soluções aos problemas enfrentados, sugerir mudanças, propor novas ideias, ser original.

DINAMISMO

Característica, estado ou condição do que ou de quem é ou demonstra energia, movimento, vitalidade, prontidão, presteza, espírito empreendedor, atividade intensa, sem perda da energia.

DISCIPLINA

Cumprimento das normas, restrições, regulamentos estabelecidos. Cumprimento de responsabilidades específicas de cada pessoa; dedicar-se no cumprimento de determinada tarefa para o alcance de um objetivo final.

DISPONIBILIDADE AFETIVA

Estar disponível aos problemas e necessidades de outras pessoas e buscar meios de auxiliar em suas resoluções.

EMPATIA

Capacidade de colocar-se no lugar do outro, ter afinidades e se identificar com outra pessoa, tentar compreender sentimentos e emoções do outro. Respeitar e entender os sentimentos da outra pessoa.

EQUILÍBRIO EMOCIONAL

Característica de quem sabe lidar com as emoções e tem controle sobre as reações utilizando a razão de maneira adequada, sem desqualificar os sentimentos. É a capacidade de ter controle sobre os pensamentos e as ações que determinam o comportamento humano. É ter clareza e domínio para sair de situações problemáticas, para lidar com adversidades, procurando resolvê-las da melhor maneira possível.

ÉTICA

Conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade. Ser ético ou ter um comportamento ético refere-se a um modo exemplar de viver baseado em valores morais. É o comportamento definido socialmente como bom.

FLEXIBILIDADE

Capacidade de adaptar-se a diferentes pessoas, situações e às mudanças no ambiente de trabalho. É a qualidade de compreender, aceitar ou assumir as opiniões, ideias ou pensamentos de outras pessoas.

HABILIDADE INTERPESSOAL

Ter a habilidade de interação social, como conversar, discutir, entreter, falar em público, brincar, interagir emocionalmente, participar, colaborar, organizar, influenciar e promover utilidade nas suas interações.

IMPARCIALIDADE DE JULGAMENTO

Ser justo e ter discernimento de formular uma opinião, um parecer ou ainda uma apreciação, seja favorável ou não.

INICIATIVA

Obter ação e decisão, colocar em prática ideias e planos, ter ousadia em atividades propostas, saber agir com rapidez e eficiência. Resolver problemas sem esperar que o outro resolva.

MOTIVAÇÃO

Ter vontade para fazer um esforço e alcançar determinadas metas. Incentivo para realizar determinadas ações e persistir nelas até alcançar os objetivos.

ORGANIZAÇÃO

Capacidade de ordenar, planejar e coordenar as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas.

PACIÊNCIA

Tratar os assuntos com serenidade, não agir com pressa, ser atento e cuidadoso com o que se está fazendo; saber ouvir, ver, sentir e falar com parcimônia. É ter equilíbrio emocional diante das adversidades do dia a dia de trabalho.

PERSEVERANÇA

Manter-se constante e firme ao longo de uma tarefa ou objetivo que já tenha sido iniciado. Ter constância nas suas ações e não desistir diante das dificuldades.

PROATIVIDADE

Ter iniciativa, assumir responsabilidades, capacidade de encontrar várias formas de executar uma ação, solucionar problemas e prevenir prejuízos. Planejar e executar ideias e tarefas.

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

Lidar com diferentes tipos de pessoas, ter empatia, ética, boa comunicação no ambiente de trabalho, ser cordial diante de ideias diferentes.

RESILIÊNCIA

A capacidade de voltar ao seu estado natural, principalmente após alguma situação crítica e fora do comum. Possibilidade de uma pessoa lidar com seus próprios problemas, vencer obstáculos e não ceder à pressão, seja qual for a situação.

RESPEITO

Ter apreço, consideração, deferência. Reconhecer e aceitar os valores e as qualidades do próximo.

RESPEITO À HIERARQUIA E ÀS NORMAS INSTITUCIONAIS

Capacidade de reconhecer a autoridade e de manter um comportamento de acordo com as demandas e normas legais da instituição, com consideração e respeito aos colegas de trabalho e aos líderes, sem rejeitar a autoridade estabelecida.

RESPONSABILIDADE

Qualidade de quem é responsável, ou seja, que responde por seus próprios atos que ocasionam o sucesso ou o fracasso do seu trabalho, pelos seus erros ou falhas. Estar ciente de sua responsabilidade e dos impactos do seu trabalho nos processos da área. Perceber as falhas como oportunidade de aprendizado e organização.

SABER LIDAR COM CONFLITOS

Capacidade para administrar conflitos que estejam interferindo no trabalho e/ou nos relacionamentos, estabelecendo alternativas de ação para resolvê-los.

SABER OUVIR

Ter consideração pelas opiniões alheias e demonstrar respeito. Criar condições favoráveis para a outra pessoa expressar livremente suas convicções e não deixar que a discussão seja levada para o lado pessoal. Capacidade de se colocar no lugar do outro de maneira empática.

SEGURANÇA/CONFIANÇA

Hipótese que se realiza sobre o comportamento futuro do outro. Trata-se de uma convicção segundo a qual uma pessoa será capaz de agir de uma certa maneira perante uma determinada situação. Demonstra firmeza e conhecimento das ações.

TRABALHO EM EQUIPE

Integrar-se de maneira positiva em sua área de trabalho, mostrar-se disposto a compartilhar informação e cooperar. Contribuir de forma ativa e produtiva para o alcance de um objetivo comum. Espírito de equipe, atuando como facilitador e integrando pontos de vista. Estimular a contribuição dos demais membros da equipe para o alcance do objetivo comum.

TOLERÂNCIA

Aceitar opiniões, suportar diferentes comportamentos no ambiente de trabalho. Ter respeito com os outros, com as suas ideias, práticas ou crenças e diferenças.

VERSATILIDADE

Habilidades para realizar ou para aprender muitas coisas. Não ser avesso a mudanças. Adaptar-se facilmente a novas tarefas.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Todos os temas englobam também a legislação que lhe é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

(Obs.: A legislação municipal poderá ser acessada pelo link <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/>)

CARGO: AGENTE DE AÇÃO SOCIAL

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática e Raciocínio Lógico: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico-matemático. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Papel do cuidador social. Noções básicas sobre os ciclos de vida. Abandono infantil e medidas de amparo. Violência doméstica contra criança e adolescente (VDCCA), contra a pessoa idosa e pessoa com deficiência. Violência de gênero. Noções de comunicação não violenta e mediação de conflitos. Conhecimentos em higiene, saúde, alimentação, educação e proteção. Noções em Primeiros Socorros. Ética e cidadania. Temas diversos: sexualidade humana; participação social; autonomia e emancipação; importância do brincar e contação de histórias. Noções sobre residência inclusiva. Conhecimento sobre serviços de acolhimento institucional. Sistema Único de Assistência Social (SUAS): Princípios, Diretrizes e Objetivos. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 (Artigos 7º ao 14, 19 ao 24, 70 ao 73, 81, 98 ao 102, 131 ao 140). Estatuto do Idoso - Lei nº 10741, de 1 de outubro de 2003 (Artigos 1º ao 25, 33 ao 36, 43 ao 51). Estatuto da Juventude - Lei nº 12852, de 5 de agosto de 2013 (todos os Artigos). Política Nacional para População em Situação de Rua - Decreto Federal nº 7053, de 23 de dezembro de 2009 (todos os Artigos). Manual de Ética da Prefeitura Municipal de Campinas (disponibilizado no endereço https://www.campinas.sp.gov.br/arquivos/manual_etica_2.pdf).

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA PREVISTO – EDITAL 02/2023 – AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	
DATAS PREVISTAS (*)	AÇÕES E PUBLICAÇÕES
25/1/23	PUBLICAÇÃO DAS COMISSÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM)
12/6/23	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
16/06/23 A 20/07/2023	PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DE ENVIO DOS TÍTULOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
16/06 ATÉ 21/06/2023	SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO.
21/6/23	DATA LIMITE PARA UPLOAD DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA A OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
7/7/23	PUBLICAÇÃO (EXCLUSIVAMENTE NO SITE DA VUNESP) DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
10 E 11/07/23	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
19/7/23	PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (EXCLUSIVAMENTE NO SITE DA VUNESP).
20/7/23	FIM DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DO ENVIO DOS TÍTULOS
21/7/23	DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
28/7/23	PUBLICAÇÃO (EXCLUSIVAMENTE NO SITE DA VUNESP): LISTA CONTENDO AS INSCRIÇÕES DE TODOS OS CANDIDATOS (COM LISTAGENS SEPARADAS – LAC, PPP E PCD).
1 E 2/8/23	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A RELAÇÃO DE INSCRITOS E CONTRA A CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.
11/8/23	PUBLICAÇÃO, NO DOM E NO SITE DA VUNESP, DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA AS LISTAS DE INSCRITOS (LAC, PPP E PCD), CONTRA A CONDIÇÃO ESPECIAL + CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
20/8/23	APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

21/8/23	PUBLICAÇÃO DOS CADERNOS DE PROVA (NO SITE DA VUNESP)
21 E 22/8/23	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
22/8/23	PUBLICAÇÃO DOS CADERNOS DA PROVA OBJETIVA (NO SITE DA VUNESP) + PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS (NO SITE DA VUNESP E NO DOM).
23 E 24/8/23	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA OBJETIVA.
15/9/23	PUBLICAÇÃO, NO SITE DA VUNESP E DOM, DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA; A APLICAÇÃO E GABARITOS DA PROVA OBJETIVA + GABARITO PÓS-RECURSOS (SE HOUVER QUESTÃO ALTERADA OU ANULADA), RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE TODOS OS INSCRITOS (ATÉ DOS AUSENTES, COM A INFORMAÇÃO DA AUSÊNCIA). DISPONIBILIZAÇÃO DO "ESPELHO" DA FOLHA DE RESPOSTAS DO CANDIDATO (NO SITE DA VUNESP)
18 E 19/9/23	RECURSO CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
18 E 19/9/23	VISTA DA FOLHA DE RESPOSTA DA PROVA OBJETIVA
2/10/23	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA + CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
22/10/23	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
23 E 24/10/23	PRAZO DE RECURSO CONTRA A APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
16/11/23	PUBLICAÇÃO NO DOM E NO SITE DA VUNESP: RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA + RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA + RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
17 E 21/11/23	PRAZO DE SOLICITAÇÃO DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA + PRAZO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
29/11/23	PUBLICAÇÃO NO DOM E SITE DA VUNESP DA CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS DEVOLUTIVAS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
3/12/23	APLICAÇÃO DAS ENTREVISTAS DEVOLUTIVAS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
04 E 05/12/2023	PRAZO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
18/12/23	PUBLICAÇÃO NO DOM E NO SITE DA VUNESP: RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA + RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA DE TÍTULOS + CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA
19 E 20/12/23	PRAZO DE RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA.
5/1/24	PUBLICAÇÃO NO DOM E NO SITE DA VUNESP: RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA + CONVOCAÇÃO DOS PCDS E PPPS
11 E 12/01/2024	PRAZO DE ANÁLISE DOS PCDS E PPPS (PELAS COMISSÕES DA PREFEITURA)
12, 15 E 16/01/2024 E 23/01/24 (2 DIAS ÚTEIS SUBSEQUENTES À ETAPA DE CADA CANDIDATO)	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOS COTISTAS
17/1/24	PUBLICAÇÃO (NO SITE DA VUNESP E NO DOM) DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS COTISTAS
18 E 19/01/24	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS RESULTADOS DA ANÁLISE DOS COTISTAS
26/1/24	PUBLICAÇÃO (NO SITE DA VUNESP E NO DOM) DO RESULTADO DOS RECURSOS DOS COTISTAS
31/1/24	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL (SITE DA VUNESP E DOM)
1/2/24	HOMOLOGAÇÃO

(*) Todas as datas deste cronograma são previstas e poderão ser alteradas a qualquer momento. Cabe aos candidatos acompanhar todas as publicações e comunicados oficiais acerca deste Concurso Público pelo Diário Oficial do Município de Campinas (<https://portal.campinas.sp.gov.br/servico/diario-oficial>) e pelo site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br)

Campinas, 07 de junho de 2023
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
 Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO

Em razão de decisão judicial exarada no processo nº 1036299-15.2017.8.26.0114, a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas informa que a servidora 87.782-4 (matrícula de ativa), titular do cargo de Arquiteto, aposentada em 01/06/2015 na tabela salarial 985/036/1/1F, passou DE 985/036/1/1E PARA 985/036/1/3E com efeitos desde 01/03/2012 e passou DE 985/036/1/3E PARA 985/036/1/3F com efeitos desde 01/03/2013.

Campinas, 07 de junho de 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os servidores abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Nome: Givanildo Francisco da Silva,
 Matrícula: 103912-1
 Data: 14/06/2023
 Hora: 09h00

Nome: Jose Amilton Sampaio
 Matrícula: 90747-2
 Data: 14/06/2023
 Hora: 09h30

Campinas, 12 de junho de 2023
JUNTA MÉDICA OFICIAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os servidores abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Nome: Lilan Helen do Prado,
 Matrícula: 121198-6
 Data: 16/06/2023
 Hora: 09h00

Nome: Valter Ribeiro do Santos
 Matrícula: 132284-2
 Data: 16/06/2023
 Hora: 09h30

Campinas, 12 de junho de 2023
JUNTA MÉDICA OFICIAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA o candidato abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Nome: **Maria da Penha Januário**
 matrícula: 65136-2
 Data: 19/06/2023
 Hora: 09h00

Campinas, 12 de junho de 2023
JUNTA MÉDICA OFICIAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ERRATA - COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 09/2019*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas retifica a redação da publicação, **COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO - (EDITAL 08/2019)**, no Diário Oficial do Município do dia **12 de junho de 2023, página 31.**

ONDE SE LÊ:
Edital 08/2019
LEIA-SE:
Edital 09/2019

Campinas, 12 de junho de 2023
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 05/2019*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Guarda Municipal Masculino Nível 1 (3ª Classe - Grau A)
 Nome: Icaro da Silva Santos
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 12 de junho de 2023
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 03/2022*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo: Médico - Pediatria
 Nome: Alessandra Bicego Figueiredo
 Avaliação Médica: Apto

Cargo: Médico - Pediatria
 Nome: Lilian de Oliveira Godoy Ternero
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 12 de junho de 2023
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 02/2022*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Orientador Pedagógico
 Nome: Vilma Brito Gonçalves Amaral
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 12 de junho de 2023
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 04/2019*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminada** do Concurso Público Edital 04/2019 por não comparecimento no exame médico pré-admissional.

Cargo: Nutricionista
 Nome: Janaina Madruga Morais Ferreira

Campinas, 12 de junho de 2023
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 04/2019*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-

-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo: Farmacêutico
Nome: Helen Palmira Miranda de Camargo Souza
Avaliação Médica: Apto

Cargo: Farmacêutico
Nome: Rafael Nogueira de Souza
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 12 de junho de 2023
GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: PEB III - Matemática
Nome: Luana Pedrita Fernandes de Oliveira
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 12 de junho de 2023
GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA 99652/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2019, do concurso público homologado em 03/01/2020, pela presente,

RESOLVE

Nomear a senhora BEATRIZ BARBOSA DE OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 99653/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2022, do concurso público homologado em 11/11/2022, pela presente,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ANDREIA KÁTIA DA SILVA VARINI XAVIER
ANDRESSA ALVES DE LUCENA
ANDRESSA CRISTINA FOGACA ESTATTE
ELIZABETH DE BRITO FORDIANI
GABRIELA VIEIRA DOS SANTOS
LILIAN KELLY CAMARGO TEIXEIRA LUIZ
RAFAELA MOTA SILVEIRA

PORTARIA 99654/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2022, do concurso público homologado em 22/12/2022, pela presente,

RESOLVE

Nomear o senhor MATEUS PINTO MEDRADO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear a senhora JULIANA ROCHA GONCALVES DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 99655/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00055477-36

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 05/06/2023, o servidor SINVALDO MARTINS DE SOUZA, matrícula 125344-1, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 99656/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00039660-49

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 06/06/2023, a servidora ADRIANE CARVALHO BORGES, matrícula 130299-0, do cargo de Técnico em Enfermagem.

PORTARIA 99657/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00055843-38

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 12/06/2023, a servidora LETICIA LOPES BORGES SCHOENMAKER, matrícula 135184-2, do cargo de Professor Adjunto II - Artes, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 99658/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de

seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00036035-91

RESOLVE

Revogar o item da portaria 99281/2023, que nomeou o senhor MARCELO COLUCINI DE SOUZA CAMARGO, RG 289190319, como representante titular do SINDUSCON - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo, junto ao Conselho da Cidade de Campinas - CONCIDADE, para o mandato de 2023/2024.

Nomear a senhora GABRIELA DE ARAGÃO ESCHER, RG 43732950, como representante titular do SINDUSCON - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo, junto ao Conselho da Cidade de Campinas - CONCIDADE, para o mandato complementar de 2023/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA 99659/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00057174-11

RESOLVE

Revogar, a partir de 12/06/2023, o item da portaria 90099/2018, que cedeu a servidora MICHELLE SILVA ORTIZ, matrícula 28369-0, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

PORTARIA 99660/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00057174-11

RESOLVE

Designar, a partir de 12/06/2023, a servidora MICHELLE SILVA ORTIZ, matrícula 28369-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA 99661/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Exonerar, a partir de 13/06/2023, o servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA, matrícula 133180-9, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Subprefeitura de Nova Aparecida, da Coordenadoria Departamental Administrativa, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Revogar, a partir de 13/06/2023, o item da portaria 95315/2021, que nomeou o servidor CRISTIANO FERREIRA DELING, matrícula 137086-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

Nomear, a partir de 13/06/2023, o servidor CRISTIANO FERREIRA DELING, matrícula 137086-3, para exercer o cargo em comissão de Diretor, junto ao Departamento de Modernização da Gestão, da Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA E CONCESSÕES

Protocolo PMC.2023.00055745-47

Interessado: TAMARA BERNARDINO DE MORAES

Informa-se que a solicitação realizada, por meio do protocolo PMC.2023.00055745-47, foi **deferida** pelos motivos expostos junto aos autos.

Campinas, 07 de junho de 2023

ENG.º VITOR RAFAEL DE ANDRADE ASSUNÇÃO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL/DP

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

CONVOCAÇÃO

Protocolo n.º 2020/10/10563

Interessado: BDI Realty Empreendimento Imobiliário

"Compareça o Interessado".

Campinas, 12 de junho de 2023

ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS
DIRETOR DE PROJETOS -SEINFRA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATO

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00010796-14 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Contratação Direta n.º 049/2020 **Contratada:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS ANTÔNIO DA COSTA SANTOS CNPJ n.º 10.429.094/0001-72 **Termo de Contrato n.º** 079/2020 **Termo de Aditamento n.º** 077/23 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação **Assinatura:** 01/06/2023

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COMUNICADO

Comunicamos aos Senhores Conselheiros titulares e suplentes, que retificamos o horá-

rio da 2ª Reunião Ordinária a ser realizada em 15 de junho de 2023, para 14:00hs, permanecendo os demais itens,

Campinas, 07 de junho de 2023

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE-CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

ERRATA EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 03/05/2023 FOLHA 48/49
Edital de Auto de Infração e Multa n.º 32817 lavrado em 26/02/2019:
Onde se lê: CNPJ 11.027.054/0001-64
Leia-se: CNPJ 11.027.054/0001-67
Prot. 2013/11/4994 IMPERIAL PORTAS E JANELAS LTDA ME

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 29515**, lavrada em nome de **EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS**, CNPJ/CPF 268.420.988-07, referente ao imóvel localizado à RUA MOACYR PRADO, 39 - VILA ESPERANÇA - CÓD.CARTOGRAFICO: 3251.52.66.0431.02001 neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/10046**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 43 §1º, estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 29516**, lavrada em nome de **EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS**, CNPJ/CPF 268.420.988-07, referente ao imóvel localizado à RUA MOACYR PRADO, 39 - VILA ESPERANÇA - CÓD.CARTOGRAFICO: 3251.52.66.0431.02001 neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/10046**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 152 §1º, estabelecendo-se que DEVERÁ DESOBRUIR O PASSEIO PÚBLICO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de **05 (CINCO) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS**, CNPJ/CPF 268.420.988-04, que a obra localizada à RUA MOACYR PRADO, 39 - VILA ESPERANÇA, CÓD. CARTOGRAFICO: 3251.52.66.0431.01001, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 1223**, lavrado em 05/06/2023, por ter infringido o Art. 43 §1º da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/10046**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos da Alínea "A" do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 32804**, lavrada em 05/06/2023 em nome de **ANDRÉ LUIS GUIDE**, CPF 346263038-54, referente ao imóvel localizado à RUA MARCONI GUGLIELMO, 136 - JARDIM SÃO MARCOS (CÓD. CARTOGRAFICO: 325142800401) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2012/11/2518**. A intimação corresponde à obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/03, Art. 43, que estabelece: REGULARIZAR O PROJETO DO IMÓVEL JUNTO A PMC DE ACORDO COM O LOCAL. O prazo para cumprimento é de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 32805**, lavrada em 06/06/2023 em nome de **MARIA ISIDRO DE SOUSA**, CPF 168.277.878-93, referente ao imóvel localizado à RUA RINALDO BOSCO, 5 - VILA ESPERANÇA (CÓD. CARTOGRAFICO: 325152180001) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2006/11/10514**. A intimação corresponde à obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/03, Art. 43, que estabelece: REGULARIZAR O PROJETO DO IMÓVEL JUNTO A PMC. O prazo para cumprimento é de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 32807**, lavrada em 06/06/2023 em nome de **ROSÁ ALICE BRITO ARAÚJO**, CPF 102.218.038-07, referente ao imóvel localizado à CÍCERO GHILARDI, 49 - VILA ESPERANÇA (CÓD. CARTOGRAFICO: 325152170407) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2006/11/10968**. A intimação corresponde à obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/03, Art. 43, que estabelece: REGULARIZAR O PROJETO DO IMÓVEL JUNTO A PMC DE ACORDO COM O LOCAL. O prazo para cumprimento é de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 32806**, lavrada em 06/06/2023 em nome de **MARIA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA DE PAIVA**, CPF 299.139.578-85, referente ao imóvel localizado à CÍCERO GHILARDI, 126 - VILA ESPERANÇA

(CÓD. CARTOGRAFICO: 325152180048) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **06/11/10971**. A intimação corresponde à obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/03, Art. 43, que estabelece: REGULARIZAR O PROJETO DO IMÓVEL JUNTO A PMC DE ACORDO COM O LOCAL. O prazo para cumprimento é de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 29519**, lavrada em nome de **ESPOLIO DEOLIMPIO CASTELLANI JUNIOR**, CNPJ/CPF 395.714.678-04, referente ao imóvel localizado à RUA FRANCISCO OCTAVIANO, 415 - JARDIM CHAPADÃO - CÓD. CARTOGRAFICO: 3412.24.43.0454.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/06.022**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art.43, estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 12 de junho de 2023

EMÍLIO CARLOS ALBEIRI
COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Ituna Agropecuária LTDA - CNPJ 64.521.958/0001-00 - Intimação 29575 - Processo PMC.2022.00019336-23
2) Edifício Ilha de Paquetá - CNPJ 05.682.536/0001-58 - Intimação 30098 - Processo PMC.2023.00042578-74
3) Condomínio Edifício Victoria Park - CNPJ 02.890.430/0001-51 - Intimação 31780 - Processo PMC.2023.00044834-59
4) Condomínio Edifício Raphael Duarte - CNPJ 02.356.537/0001-14 - Intimação 30096 - Processo PMC.2023.00042568-01
5) Condomínio Edifício Barcelona - CNPJ 59.037.150/0001-12 - Intimação 31798 - Processo PMC.2022.00091444-23
6) Condomínio Edifício Tarumã - CNPJ 58.374.232/0001-90 - Intimação 31794 - Processo PMC.2022.00046440-45
7) KR Empreendimentos e Incorporadora Imobiliária LTDA - CNPJ 05.396.426/0001-20 - Intimação 31797 - Processo PMC.2023.00053620-19
8) Condomínio Edifício Saint Hilaire - CNPJ 57.509.853/0001-70 - Intimação 32881 - Processo PMC.2023.00044431-55
9) Condomínio Edifício Barra do Saí - CNPJ 67.164.053/0001-19 - Intimação 32879 - Processo PMC.2023.00044429-31
10) Condomínio Edifício Residencial Amuri - CNPJ 00.600.457/0001-37 - Intimação 32880 - Processo PMC.2023.00044430-74

Campinas, 12 de junho de 2023

MARCOS MENDES
COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
Processo: PMC.2022.00067904-48. Interessado: Condomínio Edifício Tapajós.
Decisão: Deferido o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do processo PMC.2023.00056588-13 juntado ao processo PMC.2022.00067904-48 do Condomínio Edifício Tapajós para atender à intimação n.º 29356.

Campinas, 12 de junho de 2023

MARCOS MENDES
COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
Processo: PMC.2023.00042830-18. Interessado: Condomínio Edifício Antuérpia.
Decisão: Indeferido o pedido de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2023.00053033-57 anexado ao processo PMC.2023.00042830-18, tendo em vista que o requerimento não está acompanhado de documentação comprobatória do vínculo do requerente com o Condomínio Edifício Antuérpia.

Campinas, 12 de junho de 2023

MARCOS MENDES
COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
Processo: PMC.2022.00085211-18. Interessado: Condomínio Edifício Abram Steimberg.
Decisão: Deferido o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do processo PMC.2023.00056617-84 juntado ao processo PMC.2022.00085211-18 do Condomínio Edifício Abram Steimberg para atender à intimação n.º 29338.

Campinas, 12 de junho de 2023

MARCOS MENDES
COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
Processo: PMC.2023.00042575-21. Interessado: Condomínio Edifício Sebastião

Lázaro da Silva.

Decisão: Deferido o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do protocolo administrativo 2023/11/06512, digitalizado e anexado ao processo PMC.2023.00042575-21 do Condomínio Edifício Sebastião Lázaro da Silva para atender à intimação nº 30097.

Campinas, 12 de junho de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Banco Estado de São Paulo - CNPJ 00.129.208/0001-05 - Intimação 32876 - Protocolo 1997/00/28304
2) Edifício Catedral - CNPJ 86.900.420/0001-40 - Intimação 32877 - Protocolo 2009/11/10319

3) Condomínio Edifício Barão de Jaguarua - CNPJ 66.076.944/0001-50 - Intimação 32878 - Protocolo 2007/11/11284

Campinas, 12 de junho de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPLAN

SEI nº 2023.00054416-61

Requerente: **Carlos Alberto Antunes**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2021/11/7900**.

Campinas, 12 de junho de 2023

MONNA HAMSSI TAHA

DIRETORA DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

SEI 2023.00055056-51

Requerente **Fábio Domingo dos Santos**. Com base no Decreto nº 21.799/2021, Art. 2º e Art. 4º, **INDEFIRO** a concessão de **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **1956/0/23114**, pois o requerimento foi realizado por terceiro, cuja motivação não foi especificada, observamos ainda que o substabelecimento apresentado está relacionado a uma procuração que veda o substabelecimento de poderes conferidos ao outorgado no todo ou em parte. O recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento ou deferimento parcial.

SEI 2023.00055057-31

Requerente **Fábio Domingo dos Santos**. Com base no Decreto nº 21.799/2021, Art. 2º e Art. 4º, **INDEFIRO** a concessão de **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **1960/0/11632**, pois o requerimento foi realizado por terceiro, cuja motivação não foi especificada, observamos ainda que o substabelecimento apresentado está relacionado a uma procuração que veda o substabelecimento de poderes conferidos ao outorgado no todo ou em parte. O recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento ou deferimento parcial.

SEI 2023.00055055-70

Requerente **Fábio Domingo dos Santos**.

Com base no Decreto nº 21.799/2021, Art. 2º e Art. 4º, **INDEFIRO** a concessão de **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **1996/0/16269**, pois o requerimento foi realizado por terceiro, cuja motivação não foi especificada, observamos ainda que o substabelecimento apresentado está relacionado a uma procuração que veda o substabelecimento de poderes conferidos ao outorgado no todo ou em parte. O recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento ou deferimento parcial.

Campinas, 12 de junho de 2023

LEOPOLDO BRUNELLI

DIRETOR DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO****Processo: PMC.2023.00056996-76. Interessado: Condomínio Edifício Marau.**

Em resposta ao petição feito através do processo PMC.2023.00056996-76, anexado ao processo PMC.2023.00056996-76 do Condomínio Edifício Marau:

- Deferido o pedido de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias como **último prazo antes da interdição administrativa**.

- Foi criado o processo SEI PMC.2022.00041111-44, já concluído, para comunicação da denúncia à fiscalização. O contribuinte pode fazer sua própria denúncia anonimamente através do 156.

- Indeferida a solicitação de unir em um único processo SEI os processos dos dois condomínios.

Campinas, 12 de junho de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO****Processo: PMC.2022.00020951-09. Interessado: Condomínio Edifício Cruz Alta.**

Decisão: Deferido o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00057082-50 anexado ao processo PMC.2022.00020951-09 do Condomínio Edifício Cruz Alta para atender à intimação nº 30930.

Campinas, 12 de junho de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS**DEFERIDOS - ALVARÁ DE EVENTO**

SEI Nº PMC.2023.00056189-35

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE A IGREJA DE JESUS CRISTO S. U. D.

SEI Nº PMC.2023.00050073-83

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

SEI Nº PMC.2023.00046132-55

RAZÃO SOCIAL: FARO EVENTOS LTDA

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 20/11/7684 MAKRO ATACADISTA S/A - PROT. 23/11/2555 AUTO POSTO RUBIMAR LTDA - PROT. 22/11/14128 HANTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA - PROT. 23/11/3007 S.B.Z. CENTRO DE RECREAÇÃO LTDA - PROT. 23/11/2655 PREMIUM DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - PROT. 21/11/666 BISCOLB COMERCIO DE BISCOITOS E DOCES LTDA - PROT. 23/11/3494 CLINICA DE VACINAS SANTA CLARA CAMPINAS LTDA - PROT. 23/11/3241 CF SPORTS ACADEMIA LTDA - PROT. 23/11/6291 JPAJP CLINICA E RESIDENCIA GERIATRICA SOCIEDADE ANONIMA.

INDEFERIDO

PROT. 23/11/5143 ATLETICO CLUBE CAMPINAS.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 23/11/3606 F.M.P. WITZEL ESTACIONAMENTO ME - PROT. 23/11/6139 HEXAG CP SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

Campinas, 12 de junho de 2023

VAGNER BASSAN

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9903

PROTOCOLO: 2023/99/67

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: PATRICIA CRISTINA PEREIRA ALVES

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7932

PROTOCOLO: 2021/99/1007

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: MINAS PARTICIPACOES E INCORPORACOES IMOBILIARIAS EIRELI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 10051

PROTOCOLO: 2023/99/158

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: EDSON LUIZ COLLI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8806

PROTOCOLO: 2022/99/277

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: ANDRE PEREIRA DE SOUZA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9935

PROTOCOLO: 2023/99/80

PROTOCOLO RECURSO: R00447

DECISÃO: INDEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PROPRIETÁRIO: DELALUX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9676

PROTOCOLO: 2022/99/650

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: GALIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETTO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8099

PROTOCOLO: 2021/99/1141

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PROPRIETÁRIO: FELIPE BAVARESCO BRIGATTO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7916

PROTOCOLO: 2021/99/1034

PROPRIETÁRIO: NIKOLAS AUGUSTO BOZZI

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7792

PROTOCOLO: 2021/99/903

PROPRIETÁRIO: MARCO STUART BLANCO FRANCO

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO: 10035

PROTOCOLO: 2023/99/144

PROPRIETÁRIO: S&R DREAMS EMPREENDIMENTOS LTDA

DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 297/20 - ARI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8088

PROTOCOLO: 2021/99/1168

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PROPRIETÁRIO: RITA DE CASSIA FERREIRA DE ALMEIDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 10042

PROTOCOLO: 2023/99/163

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: HENRIQUE PELLEGRINI GARCIA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9918

PROTOCOLO: 2023/99/86

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: FRANCINE REDONDO BOTELHO

DEFERIDOS

PROT. 23/11/1407 LVS PARK ESTACIONAMENTO LTDA - PROT. 21/11/4718 CARLA BRATFISCH DE AGUIAR - PROT. 21/11/16193 ELLEN ANGELUS DE SOUZA DA NOBREGA - PROT. 20/11/11176 JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA - PROT. 20/11/1270 MARIO APARECIDO MASSUDA - PROT. 22/11/12939 PEDRO CELSO DE PAIVA - PROT. 22/11/16157 VLADIMIR DOMINGUES NUNES - PROT. 22/11/12819 EDIMIR ANTONIO NUNES DOS SANTOS.

DEFERIDO O SOLICITADO - CANCELA-SE A APROVAÇÃO DO PROTOCOLO Nº 2013/11/17088 E SEU RESPECTIVO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 1286/2014, EM NOME DE COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

PROT. 22/19/72 COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS (PEDRO LEONE LUPO-RINI DOS SANTOS).

INDEFERIDOS

PROT. 23/11/6613 MILTON KOCHEN - PROT. 21/11/11517 ANDRE MICHELI FILHO.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 23/11/5480 MAURA ROSANA GADIOLI SILVA - PROT. 23/11/5699 ANDRE PIMENTEL NUNES.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 23/11/930 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI - PROT. 23/11/5173 FERNANDO P. DE CASTRO.

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI

PROT. 23/11/6505 DOUGLAS JESUS DE BRITO - PROT. 23/11/6607 FRANCISCA FRANCIVALDA BARBOSA BARBOSA.

Campinas, 12 de junho de 2023

FABIOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2022.00071112-69 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 423/2022 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de anestésicos de uso odontológico para uso nas Unidades da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI 2022.00071112-69 conforme documento 7388587e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 10.578,00** (dez mil, quinhentos e setenta e oito reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **AIRMED EIRELI**, no valor total de **R\$ 10.578,00** (dez mil, quinhentos e setenta e oito reais), para o fornecimento do lote 04, Ata Registro de Preços nº 110/2023.

Campinas, 12 de junho de 2023

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2022.00020655-36 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 146/2022 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de pilhas e baterias. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI 2022.00020655-36, homologado conforme documento 6015118 e do disposto no art. 9º inciso I do Decreto Municipal nº 21.874/2021, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 18.646,38** (dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, no valor total de **R\$ 4.855,50** (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), para o fornecimento do lote 02, Ata Registro de Preços nº 412/2022.

- **PREVENTIVA INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA**, no valor total de **R\$ 13.790,88** (treze mil, setecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), para o fornecimento dos lotes 03, 04, 05 e 06, Ata Registro de Preços nº 413/2022.

Campinas, 12 de junho de 2023

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº: PMC.2021.00078779-20 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 126/2022 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de materiais para acupuntura. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo homologado conforme Sei 2021.00078779-20 documento 5899261e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 14.928,68** (quatorze mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

- **ASTRA CIENTÍFICA EIRELI**, no valor total de **R\$ 4.750,68** (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), para o fornecimento dos lotes 01, 02 e 04, Ata Registro de Preços nº 345/2022;

- **A aZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**, no valor total de **R\$ 10.178,00** (dez mil, cento e setenta e oito reais), para o fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 346/2022.

Campinas, 12 de junho de 2023

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº PMC.2022.0005202-85 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos na forma de comprimidos e medicamentos da Portaria 344, analgésicos e eletrolíticos injetáveis para uso da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento SEI nº 6806309, e do disposto no art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 6.442,52** (seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) em favor da empresa abaixo relacionada nos valores apontados:

- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor total de **R\$ 2.405,50** (dois mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), para o fornecimento dos lotes 12, 20 e 25, Ata Registro de Preços nº 616/2022;

- **PORTAL LTDA**, no valor total de **R\$ 4.037,02** (quatro mil, trinta e sete reais e dois centavos), para o fornecimento dos lotes 21 e 23, Ata Registro de Preços nº 682/2022;

Campinas, 12 de junho de 2023

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2022.00103323-78 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 029/2023 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos tópicos de uso geral. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 7729669e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 4.812,60** (quatro mil, oitocentos e doze reais e sessenta centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

- **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 4.812,60** (quatro mil, oitocentos e doze reais e sessenta centavos), para o fornecimento dos lotes 01 e 03 Ata de Registro de Preço nº 209/2023;

Campinas, 12 de junho de 2023

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2022.00083233-16 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 014/2023 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de ataduras, compressas e fita microporosa. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 7809699e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 145.845,00** (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

- **BELA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 107.525,00** (cento e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais), para o fornecimento do lote 4, Ata de Registro de Preço nº 223/2023;

- **LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA**, no valor total de **R\$ 38.320,00** (trinta e oito mil, trezentos e vinte reais), para o fornecimento do lote 6, Ata de Registro de Preço nº 225/2022;

Campinas, 12 de junho de 2023

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2021.00059677-60 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 055/2022 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de dietas e suplementos alimentares, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 5686914 e do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 67.902,76** (sessenta e sete mil, novecentos e dois reais e setenta e seis centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**, no valor total de **R\$ 15.450,00** (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais), para fornecimento dos lotes 17e 21, Ata Registro de Preços nº 295/2022;

- **UMANA LTDA**, no valor total de **R\$ 52.452,76** (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), para fornecimento dos lote 12e 13, Ata Registro de Preços nº 298/2022.

Campinas, 12 de junho de 2023

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00041863-22
INTERESSADO: MEGALANCHES LANCHONETE LTDA
CNPJ/CPF: 07.294.568/0001-01
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00046779-03

INTERESSADO: KIKKOMAN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.
CNPJ/CPF: 61.153.169/0002-57
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

12 de junho de 2023

MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00053985-52
INTERESSADO: YOSHIO TEMAKERIA
CNPJ/CPF: 33.410.987/0001-71
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESINTERDIÇÃO /DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

12 de junho de 2023

MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00055521-44
A liberação dos 14 leitos/vagas do estabelecimento de razão social RESIDENCIA PARA IDOSOS SAO CAMILO LTDA, CNPJ: 04.985.887/0001-75, estabelecido na Rua Dona Maria Conceição Franco de Andrade, nº 522, complemento 540, Nova Campinas, com atividade de instituição de longa permanência para idosos, pelo Termo TRM nº 02941.

12 de junho de 2023

ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. DIRETORA
DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA
SECRETARIA DE SAÚDE**

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº: PMC.2023.00016305-74 - **Objeto:** Aquisição de DESUMIDIFICADOR DE AR AMBIENTE INDUSTRIAL

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa: **LICEQ DO BRASIL - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ 23.025.061/0001-09, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor de R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais), consoante aprovação do Comitê Gestor, documento 8270039.

Campinas, 12 de junho de 2023

AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:**

PROTOCOLO: PMC.2023.00032034-95
INTERESSADO: CLINICA TARELHO LTDA
CNPJ/CPF: 08.860.855/0001-02
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00040951-06
INTERESSADO: ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 44.593.523/0002-45
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA SERGIO ANTONIO PINOTTI, CPF 504.578.377-72, CRM 45765
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00050654-05
INTERESSADO: ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 44.593.523/0002-45
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ANDRZEJ WOLSKI CPF: 098.516.298-80, CRM 72317.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00047271-88
INTERESSADO: RESIDENCIAL GERIATRICO DOCE VIVER LTDA
CNPJ/CPF: 17.622.743/0001-04
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ANA VITÓRIA PRONI DE OLIVEIRA, CREFITO: 375426-F, CPF 448.371.238-13
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00029207-89
INTERESSADO: FERNANDO PENTEADO LOPES DA SILVA
CNPJ/CPF: 284.409.188-10
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00029193-49
INTERESSADO: ANA ELISABETH AMSTALDEN FRANCO
CNPJ/CPF: 966.901.278-34
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

12 de junho de 2023

ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE comunica:**

PROTOCOLO: PMC.2023.00040601-41
INTERESSADO: GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 04.970.285/0001-44
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO

12 de junho de 2023

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 12 DE
JUNHO DE 2023
RATIFICAÇÃO**

SEI: 2023.00056275-01

Diante das informações e justificativas lançadas neste processo, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça (docs.8297360, 8305385, 8305899 e 8308637), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **RATIFICO** a contratação direta (Autorização PMC-SMS-DA 8310212) da empresa **FIND SERVIÇOS EMPRESARIAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.399.980/0001-04, para a prestação de serviços de limpeza hospitalar, asseio e conservação predial em Unidades de Saúde do Distrito Sul, com a disponibilização de equipamentos, utensílios, produtos saneantes domissanitários, materiais de limpeza e materiais de higiene, em caráter emergência e transitório, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 13/06/2023, com estabelecimento de cláusula resolutiva, com fulcro no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 1.637.716,63 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), consoante aprovação do Comitê Gestor no doc.8288165.

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL, para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, à Procuradoria de Licitações e Contratos/Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 12 de junho de 2023

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PMC.2023.00038612-98; Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto

do Art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, com fulcro na Amil nº 240/2023, a despesa no valor total de R\$ 3.808,46 (três mil oitocentos e oito reais e quarenta e seis centavos), em favor da empresa **B.N. CONTROLE DE PRAGAS LTDA**.

Campinas, 05 de junho de 2023

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E
MULTA**

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Alexsander de Araújo Sanches 44352032867**, CNPJ 33.173.221/0001-10, do Auto de Infração e Multa nº 8635, lavrado em 21/02/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Marcos Breguinoli, 32, Jardim Vista Alegre, por ter infringido Decreto 22.242/2022, correspondente ao valor de 1.000 UFICs.

É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito, à Superintendência de Inteligência da Guarda Municipal, localizada à Rua Sales de Oliveira, 1087, Vila Industrial, das 08:00 às 16h00. O prazo máximo é de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme art. 10 da Lei nº 14.011 de 12 de janeiro de 2011.

Campinas, 12 de junho de 2023

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E
MULTA**

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Luciane dos Santos Lyra**, CPF 374.261.548-31, do Auto de Infração e Multa nº 9636, lavrado em 05/02/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Synira de Arruda Valente, 948, Jardim dos Oliveiras, por ter infringido Decreto 22.242/2022, correspondente ao valor de 3.000 UFICs.

É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito, à Superintendência de Inteligência da Guarda Municipal, localizada à Rua Sales de Oliveira, 1087, Vila Industrial, das 08:00 às 16h00. O prazo máximo é de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme art. 10 da Lei nº 14.011 de 12 de janeiro de 2011.

Campinas, 12 de junho de 2023

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E
MULTA**

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Dom Pedro Bar e Restaurante Ltda**, CNPJ 04.453.305/0001-00, do Auto de Infração e Multa nº 9650, lavrado em 13/02/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Armando Strazzacappa, 130, Parque Rural Fazenda Santa Cândida, por ter infringido Decreto 22.242/2022, correspondente ao valor de 1.000 UFICs.

É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito, à Superintendência de Inteligência da Guarda Municipal, localizada à Rua Sales de Oliveira, 1087, Vila Industrial, das 08:00 às 16h00. O prazo máximo é de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme art. 10 da Lei nº 14.011 de 12 de janeiro de 2011.

Campinas, 12 de junho de 2023

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E
MULTA**

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Raquel Francisca dos Santos**, CPF 365.573.248-10, do Auto de Infração e Multa nº 9646, lavrado em 18/02/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Viena, 477, Parque São Quirino, por ter infringido Decreto 22.242/2022, correspondente ao valor de 100 UFICs.

É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito, à Superintendência de Inteligência da Guarda Municipal, localizada à Rua Sales de Oliveira, 1087, Vila Industrial, das 08:00 às 16h00. O prazo máximo é de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme art. 10 da Lei nº 14.011 de 12 de janeiro de 2011.

Campinas, 12 de junho de 2023

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E
MULTA**

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Reginaldo de Souza Costa**, CPF 257.503.658-59, do Auto de Infração e Multa nº 9647, lavrado em 18/02/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Viena, 477 - fundos, Parque São Quirino, por ter infringido Decreto 22.242/2022, correspondente ao valor de 100 UFICs.

É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito, à Superintendência de Inteligência da Guarda Municipal, localizada à Rua Sales de Oliveira, 1087, Vila Industrial, das 08:00 às 16h00. O prazo máximo é de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme art. 10 da Lei nº 14.011 de 12 de janeiro de 2011.

Campinas, 12 de junho de 2023

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº. 43/2023 - GS/SMCASP

Comissão Interna de Avaliação do Programa Monitora Campinas
O Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 2º da Portaria n.º 113/2021 - GS/SMCASP.

Art. 2º Nomear como membros para compor a Comissão Interna de Avaliação do programa Monitora Campinas, sem prejuízo do cumprimento das atribuições de seus cargos, os seguintes servidores:

I - Maurício Campos Ferreira - matrícula n.º 105.865-7 (Presidente);

II - Ericson Ricieri Silva - matrícula n.º 34.344-7; e

III - José Erivan Leite de Araújo - matrícula n.º 35.145-8

Parágrafo único. A comissão deverá estabelecer calendário próprio de reuniões que atenda em tempo aceitável a demanda dos processos a serem avaliados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de junho de 2023

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 044/2023 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008, RESOLVE

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC. 2023.00044852-31, os seguintes servidores:

Luiz Carlos Oliveira dos Santos, matrícula nº 34.582-2, como presidente;

Messias Caires, matrícula nº 105.911-4, como membro;

Daniele Maria Felix Nascimento, matrícula nº 129.185-8, como membro.

Campinas, 12 de junho de 2023

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CASEMIRO DOS REIS FILHO	3234.52.69.0184	78224	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	019-SUB	2023/156/4314
MARIA EMILIA BEOZZO AMARAL	3234.52.87.0105	78161	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	019-	2023/156/4309
MOACYR MOREIRA	3232.62.34.0060	78236	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	006-	2023/156/3986

Campinas, 12 de junho de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE MARIA APARECIDA NEGREIROS PORTELA	3441.51.11.0294	77710	VILA MARIETA	013-	2019/156/497
NOUCI DOS SANTOS SILVA	3344.31.61.0368	77797	CIDADE SATELITE IRIS	005-A	2023/156/3970
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA	3343.14.13.0294	78217	JARDIM NOVO MARACANÁ	033-	2023/156/4752
SILVIO LUIZ MARIANO	3234.14.40.0242	78155	RESIDENCIAL BURATO	021-	2021/156/11661

Campinas, 12 de junho de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública

a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AIRTON DE SOUZA RODRIGUES	3411.62.50.0297	77547	JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]	021-MOD	2023/156/3275
ESPOLIO DE MARIA APARECIDA NEGREIROS PORTELA	3441.51.11.0294	77709	VILA MARIETA	013-	2019/156/497

Campinas, 12 de junho de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AGOSTINHO RENOLDI	3234.33.41.0135	33946	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	010-	2022/156/6090
NILSON ANTONIO MODESTO ARRAES	4153.33.25.0082	34006	CAMINHOS DE SAN CONRADO	012-	2020/156/882

Campinas, 12 de junho de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE EVERALDO CASALENUOVO	3443.62.22.0001	33515	JARDIM ANTONIO VON ZUBEN	030-	2022/156/4437

Campinas, 12 de junho de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO JOAQUIM POCINHO	3422.14.38.0445	33962	PARQUE BRASÍLIA	033-	2023/156/1603
GINA MARIA MONGE AGUI-LAR	3251.32.86.0047	33947	PARQUE CEASA	015-	2022/156/6551

Campinas, 12 de junho de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não

atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MILD INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	3423.14.34.0233	33928	CENTRO	009-MOD	2021/156/9818
VERENA STEFFEN MASEK	3234.42.10.0058	33963	JARDIM INDEPENDÊNCIA - 3ª P	017-	2019/156/2458
WELTON RICHARD SANTOS	3362.41.74.0044	34034	RESIDENCIAL FLÁVIA	004-	2018/156/6208

Campinas, 12 de junho de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM 12 DE JUNHO 2.023

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00039497-05 Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 200/2022 - Objeto: Registro de Peças de ferramentas de campo. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal n.º 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 91.272,00** (noventa e um mil duzentos e sessenta e dois reais) a favor da empresa **DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 35, 36, 41, 42, 44, 45, 47 e 48 da Ata de Registro de Preço n.º 525/2022.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM 12 DE JUNHO DE 2.023

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00087133-60 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 053/2023 - Objeto: Registro de Peças detelhas e tijolos cerâmicos Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal n.º 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 6.225,00** (seis mil duzentos e vinte e cinco reais) a favor da empresa **C. T. AGOSTINHO TELHAS LTDA**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 08, 09, e 10 da Ata n.º 241/2023.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CMTT - CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para a sua 3ª Reunião Ordinária de 2023, a ser realizada na Sala de Treinamento da EMDEC, situada à Rua Doutor Sales de Oliveira, 1028 - Vila Industrial / Campinas-SP.

Data: 15 de Junho de 2023 - Quinta-Feira

Horário: 18h30 - 1ª chamada

Pauta:

1. Aprovação de Atas;
2. Informes Gerais dos Conselheiros;
3. Revisão da Legislação do CMTT;
4. Assuntos Gerais;

Campinas, 12 de junho de 2023
HENRI MAEDA
 Presidente do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBI. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação: 2023000307

Empreendimento: VP Carolina Florence Empreendimento Imobiliário SPE LTDA

Favor apresentar os seguintes documentos para continuidade da análise, no prazo de 20 dias após publicação:

1. Relatórios de Monitoramento de Obras com área a construir conforme Projeto Simplificado e com ART da responsável técnica;
2. Declaração da destinação do solo excedente com especificação da quantidade destinada a cada empresa e com os documentos dos representantes legais;
3. Correção de área permeável no campo DADOS DO PROJETO do sistema LAO conforme Projeto Simplificado aprovado.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mailariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 12 de junho de 2023
ARIANE FURLANES DA SILVA
 ENGENHEIRA AMBIENTAL

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

SEI CEASA.2021.00000099-73 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2021 - 2º TERMO ADITIVO ACONTRATO N.º 006/2021 -CONTRATADA: JSV BÜGATTI ELEVADORES LTDA-CNPJ N.º 13.487.323/0001-01 -OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e conservação mensal em 02 (dois) elevadores. -**VALOR:** Com aplicação do reajuste previsto na Cláusula Quarta do contrato inicial, o valor mensal passa a ser de R\$ 708,42, totalizando o valor global de R\$ 8.501,04. - **VIGÊNCIA:** iniciando-se em 10/06/2023 e se encerrando em 09/06/2024.

VALTER APARECIDO GREVE
 DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SEI CEASA.2021.00000205-19 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO N.º 001/2023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de passeio e rampa cobertos para pedestres que acessam a CEASA Campinas pela Portaria P4, em contratação empreitada por preço unitário, para a CEASA/Campinas. **COMUNICADO:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE: ADJUDICAR**, a empresa: **VIVA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA EPP**, pelo valor total de **R\$ 878.087,50** (oitocentos e setenta e oito mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos), pelo critério de menor preço e por atender todas as exigências do edital. **HOMOLOGAR**, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos. Publique, na forma da lei e da resolução da Diretoria.

VALTER APARECIDO GREVE
 DIRETOR PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Eletrônico n.º 038/2022 - SEI EMDEC.2022.00001357-74. Em face dos elementos de convocação constantes no presente processo, em especial a manifestação da pregoeira, **HOMOLOGO** os lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, e 17 e declaro **FRACASSADO** o lote 16 do Pregão Eletrônico n.º 038/2022, referente ao Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, os quais foram **ADJUDICADOS**, a favor das empresas: **Lote 01** para a empresa **CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 31.500.568/0001-03 no valor de **R\$ 35.498,92** (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos); **Lote 02** para a empresa **ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ n.º 59.527.697/0001-04 no valor de **R\$ 19.989,00** (dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais); **Lote 03** para a empresa **CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 31.500.568/0001-03 no valor de **R\$ 41.869,20** (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos); **Lote 05** para a empresa **PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA** inscrita no CNPJ n.º 47.332.604/0001-07 no valor de **R\$ 11.000,25** (onze mil reais e vinte e cinco centavos); **Lote 06** para a empresa **CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 31.500.568/0001-03 no valor de **R\$ 16.895,12** (dezesseis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos); **Lote 07** para a empresa **GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME** inscrita no CNPJ n.º 25.965.743/0001-27 no valor de **R\$ 22.403,00** (vinte e dois mil, quatrocentos e três reais); **Lote 11** para a empresa **TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ n.º 35.472.900/0001-16 no valor de **R\$ 101.999,52** (cento e um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos); **Lote 12** para a empresa **M.O.A.B. SOLUZIONI LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 47.944.404/0001-05 no valor de **R\$ 7.099,96** (sete mil, noventa e nove reais e noventa e seis centavos); **Lote 13** para a empresa **EQUITEC SOLUÇÕES EM EPI E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 23.243.650.0001/63 no valor de **R\$ 36.539,80** (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) e **Lote 17** para a empresa **EQUITEC SOLUÇÕES EM EPI E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 23.243.650.0001/63 no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais). **AUTORIZAMOS** a contratação no valor total de **R\$ 353.249,77** (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos). Em: 07/06/2023

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
 Diretor Presidente

EDITAL DE CHAMADA

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC S/A, por meio de sua Divisão de Recursos Humanos, faz saber que o empregado **ALYSON REIS DOS SANTOS**, cargo Agente da Mobilidade Urbana Junior, matrícula 4356, lotado no Departamento de Fiscalização e Operação de Trânsito - DOFI, tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da data da publicação, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE EMPREGO**, nos termos do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 2 (dois) dias consecutivos.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
 EMDEC S/A

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

DECISÃO

Protocolo SEI: FJPO.2023.00000137-50

Contrato Administrativo: 05/2021-FJPO

Recorrente: Soluções Recursos Humanos LTDA - CNPJ: 18.975.589/0001-09

Decisão: Aplicação de penalidade

Em face dos elementos de convicção constantes do presente protocolo, considerando que a empresa **Soluções Recursos Humanos LTDA, CNPJ: 18.975.589/0001-09, não apresentou Defesa**, diante do procedimento para Apuração de Irregularidades em razão da inexecução parcial e total, e considerando que a Contratada descumpriu Cláusulas do Contrato nº 05/2021 e da Lei 8.666/93, conforme documentos acostados aos autos, **DETERMINO** a aplicação da penalidade de **MULTA** em face da empresa **Soluções Recursos Humanos LTDA, End.: Av. Vereador Dr. José Marques Pentead, 1.884, Cep 18.560-000, Iperó-SP, CNPJ: 18.975.589/0001-09, conforme item 9.3.3, do mencionado Contrato nº 05/2021 no valor de R\$ 170.775,00 (cento e setenta mil, setecentos e setenta e cinco reais), correspondente a 20% do valor total do Contrato (R\$ 853.875,02), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município, e a aplicação da sanção “suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar como FJPO”, conforme a cláusula 9.1, item III, do referido contrato.**

Os autos estão com vistas franqueadas à Contratada, **Soluções Recursos Humanos LTDA, Av. Vereador Dr. José Marques Pentead, 1.884, Cep 18.560-000, Iperó-SP, CNPJ: 18.975.589/0001-09.**

12 de junho de 2023
SABRINA KELLY BATISTA MARTINS
Diretora de Departamento

DECISÃO

Protocolo SEI: FJPO.2022.00000389-06
Contrato Administrativo: 05/2021-FJPO
Recorrente: Soluções Recursos Humanos LTDA - CNPJ: 18.975.589/0001-09
Decisão: INDEFERIMENTO DO RECURSO - SEI nº 8203774

Considerando o INDEFERIMENTO em última instância do recurso (SEI Nº 8203774), em razão da não aplicabilidade da pena de advertência e do respeito ao princípio da proporcionalidade, publique-se e intime-se a Soluções Recursos Humanos LTDA para o pagamento do valor de R\$ 42.693,75 (quarenta e dois mil e seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) à Fundação José Pedro de Oliveira-FJPO, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município. Os autos estão com vistas franqueadas à Contratada, Soluções Recursos Humanos LTDA, no Jurídico da Fundação José Pedro de Oliveira, Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão, Campinas-SP.

Campinas, 12 de junho de 2023
SABRINA KELLY BATISTA MARTINS
Diretora de Departamento

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Nº: HMMG.2023.00000238-01. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023. Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos padronizados (água destilada 10ml, ceftriaxona 1000mg (EV) e outros). Empresa: FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 58.635.830/0001-75. item 01 - R\$ 0,2499. item 07 - R\$ 0,2599. Empresa: BLAU FARMACÊUTICA S.A. CNPJ: 58.430.828/0001-60. item 03 - R\$ 3,0699. Item 21 - 44,9999. Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86. item 05 - R\$ 3,45. Empresa: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES. CNPJ: 08.231.734/0001-93. item 09 - R\$ 3,10. Empresa: ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA. CNPJ: 60.318.797/0001-00. item 11 - R\$ 363,14. Empresa: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. CNPJ: 60.665.981/0009-75. item 13 - R\$ 3,20. Item 17 - R\$ 5,60. Empresa: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP. CNPJ: 29.196.670/0001-07. item 14 - R\$ 3,52. item 20 - R\$ 10,78. Empresa: FRESINIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ: 49.324.221/0020-77. item 15 - R\$ 6,00. Empresa: VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 14.665.928/0001-08. item 19 - R\$ 9,80. Prazo: O preço registrado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de início: 07/06/2023.

Processo Nº: HMMG.2023.00000549-44. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023. Ata Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de etiquetas e pulseiras de identificação para atender a Rede Mário Gatti. Empresa: PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RODRIGUES 01544555121-ME. CNPJ: 38.261.300/0001-05. Item 01 - R\$ 17,39. Item 02 - R\$ 17,39 Prazo: O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de início: 07/06/2023.

Campinas, 12 de junho de 2023
HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: 1) Pregão Eletrônico nº 097/2023 - Prot. nº - HMMG.2023.00000374-20: RP de etiqueta, bobinas e outros; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 13/06/2023 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 26/06/2023. 2) Pregão Eletrônico nº 098/2023 - Prot. nº - HMMG.2023.00000619-91: RP p/ fornecimento de insumos p/ artroscopia; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 13/06/2023 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 29/06/2023. 3) Pregão Eletrônico nº 099/2023 - Prot. nº - HMMG.2023.00000510-91: RP de mat. próteses fonatórias p/ reabilitação vocal; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 13/06/2023 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 30/06/2023. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 13/06/2023 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 07 de junho de 2023
HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo

PORTARIA 41/2023

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL “DR. MÁRIO GATTI” DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

O Senhor Diretor Presidente, usando das atribuições de seu cargo, e conforme SEI HMMG 2023.00001486-80, **RESOLVE**:

EXONERAR a partir de 13/06/2023, o item da Portaria nº24/2019, que nomeou o servidor FÁBIO DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº165-1, para exercer o cargo de Diretor de Departamento Financeiro, junto a Rede Municipal “Dr. Mário Gatti” de Urgência, Emergência e Hospitalar.

REVOGAR a partir de 13/06/2023, o item da Portaria nº92372/2019, que nomeou o servidor HENRIQUE MILHINA MOREIRA, matrícula nº.166-0, para exercer o cargo de Diretor de Departamento Administrativo, junto a Rede Municipal “Dr. Mário Gatti” de Urgência, Emergência e Hospitalar.

REVOGAR a partir de 13/06/2023, o item da Portaria nº90099/2018, que nomeou o servidor ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA, matrícula nº109-0, para exercer o cargo de Pregoeiro, junto a Rede Municipal “Dr. Mário Gatti” de Urgência, Emergência e Hospitalar.

NOMEAR a partir de 13/06/2023, o servidor HENRIQUE MILHINA MOREIRA, matrícula nº.166-0, para exercer o cargo de Diretor de Departamento Financeiro, junto a Rede Municipal “Dr. Mário Gatti” de Urgência, Emergência e Hospitalar.

NOMEAR a partir de 13/06/2023, o servidor ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA, matrícula nº.109-0, para exercer o cargo de Diretor de Departamento Administrativo, junto a Rede Municipal “Dr. Mário Gatti” de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 12 de junho de 2023
DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

REABERTURA DE PRAZO

Pregão Eletrônico n. 181/2023 - Objeto: fornecimento de areia lavada média/grossa. Fica REABERTO o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia 26/06/2023 e início da disputa de preços dia 26/06/2023 às 9h. A informação dos dados para acesso e o novo edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 186/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 26/06/2023 e início da disputa de preços dia 26/06/2023 às 9h.

Pregão n. 187/2023 - Objeto: FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA BOBINA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 03/07/2023 e início da disputa de preços dia 03/07/2023 às 9h.

As informações dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2023/175 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MALETA DE PITO-MÉTRIA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 28/06/2023 e início da disputa de preços dia 28/06/2023 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2023/195 - ELETRÔNICO. Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DO POÇO DE TRATAMENTO PRELIMINAR - ETE ABAETÉ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 5/7/2023 e início da disputa de preços dia 5/7/2023 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

Remoção de Restos Mortais em Quadra Geral

Por meio do presente edital, originado do Processo Eletrônico SEI nº SE-TEC.2020.00000267-11, Memorando doc. DICEM Nº 8262929, os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Quadra, Sepulturas e períodos abaixo indicados, ficam CONVOCADOS a comparecer na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme o Artigo 16, § 1º do Decreto Municipal nº 6262/80, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais. Após esse prazo, os restos mortais serão removidos para o OSSUÁRIO GERAL.

Quadra: 35 (trinta e cinco)

Sepulturas: 649 a 848

Sepultados no período de 17/04/2020 a 22/05/2020.

Publicar por 03 (três) dias.

Campinas, 07 de junho de 2023
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE - SETEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, torna público os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 14 / 2023, decorrente do Pregão Eletrônico N. 13/2023, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE. As especificações e os valores unitários estão a disposição para consulta no site <http://setec.sp.gov.br/site/transparencia-contratos>; Processo Administrativo SEI SETEC.2023.00002258-54; VIGÊNCIA: 12/06/2023 à 11/06/2024 com o respectivo fornecedor: Ata Nº 14/2023 em nome de: RD PAPÉIS & EPI LTDA, CNPJ 08.822.824/0001-59; Lote 04- R\$ 24.300,00;

DANIEL FARIA DE MACHADO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE ANÁLISE, JULGAMENTO, APROVAÇÃO E DELIBERAÇÕES, REFERENTE AS

SOLICITAÇÕES PARA PERMISSÕES NAS FEIRAS LIVRES NOTURNAS DE CAMPINAS CHAMAMENTO PARA SORTEIO DAS VAGAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FEIRAS LIVRES NOTURNAS DE CAMPINAS - FLNC/SETEC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SETEC.2023.00002621-13

Considerando o número de inscritos para a permissão das Feiras Livres Noturnas de Campinas, bem como a necessidade de continuidade dos procedimentos descritos no Edital de Chamamento Público, **notadamente quanto ao sorteio das vagas, CONVOCAMOS os solicitantes:**

CATEGORIA	DIA	HORÁRIO	LINHAS
LANCHE DE PERNIL	15/06/2023	09:30	LINHA 7
LANCHE DE HAMBURGUER	15/06/2023	09:30	LINHA 7
MINI PIZZA / BATATA FRITA OU RECHEADA	15/06/2023	09:30	LINHAS 1 E 5
CHURROS	15/06/2023	09:30	LINHA 1
TAPIOCA / SALGADOS FRITOS E ASSADOS	15/06/2023	09:30	LINHAS 1, 3 E 10
CACHORRO-QUENTE	15/06/2023	09:30	LINHA 10
SUCOS NATURAIS / CALDO DE CANA	15/06/2023	10:30	LINHAS 1, 5 E 7
MILHO E DERIVADOS	15/06/2023	10:30	LINHA 11
COMIDA JAPONESA	15/06/2023	10:30	LINHAS 7 E 8
ESPETINHOS / CHURRASCO GREGO	15/06/2023	10:30	LINHA 1,5,6 E 7
DOCES EM GERAL / SORVETE / FRUTAS COM CHOCOLATE	15/06/2023	10:30	LINHA 1,2,7 E 10
FRIOS, LATICÍNIOS, EMBUTIDOS E FRANGO	15/06/2023	10:30	LINHAS 7 E 10
PESCADOS	15/06/2023	10:30	LINHA 2
PASTÉIS	16/06/2023	09:30	LINHAS 1,2,5,6,7,8,10
CHOPP	16/06/2023	10:30	LINHAS 2,4,5,6,7,8,10

Os convocados deverão apresentar-se presencialmente na sede da SETEC, na data e horário que se refere o seu ramo e sua linha para a realização do sorteio.
12 de junho de 2023

COMISSÃO DE ANÁLISE, JULGAMENTO, APROVAÇÃO E DELIBERAÇÕES

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

MATERNIDADE DE CAMPINAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ: 46.043.980/0001-00 - C.C.: 3414.32.75.0401.01001 - I.M.: 29183-8

INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM - CNPJ: 50.068.188/0001-88 - I.M.: 103675-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2022 E 2020 (Valores expressos em unidade de Real)

ERRATA

NOTA 19. RECEITAS DA ATIVIDADE HOSPITALAR

Assim representados:

	31/12/2022	31/12/2021
Receitas Operacionais da Atividade	112.199.155	105.782.262
Repasses do Fundo Municipal da Saúde	7.368.429	4.798.171
Repasses do SUS (Sistema Único de Saúde)	38.454.753	36.021.279
	45.823.182	40.819.450
Repasses Recurso Estadual	900.000	--
Repasses do SUS Vinculados ao Empréstimo Santander	--	1.620.000
Repasses do SUS Vinculados ao Empréstimo C.E.F.	2.922.436	1.356.064
Total das Receitas Vinculadas ao SUS	49.645.618	43.795.514
Demais Convênios e Particulares	62.553.537	61.986.748
Total Receitas Operacionais da Atividade	112.199.155	105.782.262

Campinas, 06 de junho de 2023.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Dr. MARCOS MIELE DA PONTE
Diretor Presidente

Dr. ROGÉRIO MANOEL DUARTE NOGUEIRA
1º Vice Presidente

Dra. MARIA APARECIDA ZAGO DAMAS GARLIPP
2º Vice Presidente

Dr. FERNANDO MARTINEZ SANCHEZ
1º Tesoureiro

Dr. MARCOS BACHUR
2º Tesoureiro

Dra. ANA CAROLINA LAZARINI ROMANHOLI
1º Secretário

Dr. GUSTAVO ATRA GIOVANNETTI
2º Secretário

ANNE CAROLINA GEREMIAS VAZ DE LIMA
Gerente Financeiro/Contador
CT CRC 15P301411/O

INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTEÚDO

I. BALANÇO PATRIMONIAL	05
II. DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT E DÉFICIT DO PERÍODO - DSDP.....	06
III. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DMPL	07
IV. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – DFC	08
V. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	09

INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM

I – BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO FINDO 31 DE DEZEMBRO 2022 E 2021
EM REAIS – R\$

ATIVO	NOTA	2022	2021
ATIVO CIRCULANTE		1.898.287	1.489.538
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	04	1.779.359	1.227.957
CRÉDITO ATIVIDADES SOCIAIS	05	5.100	-
OUTROS VALORES A RECEBER	06 a 08	81.045	250.904
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	09	32.783	10.677
ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.431.224	4.579.490
IMOBILIZADO	10	4.431.224	4.579.490
TOTAL DO ATIVO		6.329.511	6.069.028
PASSIVO	NOTA	2022	2021
PASSIVO CIRCULANTE		3.077.340	2.728.482
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	11	142.111	97.717
CONTA GARANTIDA- SALDO CREDOR	12	-	19.111
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	13	472.049	213.361
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14	6.397	4.737
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	15	1.038.251	1.347.139
OUTRAS OBRIGAÇÕES	16	10.000	0
RECURSO DE CONVÊNIO EM EXECUÇÃO	17	1.084.995	788.761
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS E TRABALHISTAS	18	293.867	227.988
RECEITAS DIFERIDAS	19	29.669	29.669
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		746.093	890.706
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	11	83.333	223.790
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS E TRABALHISTAS	18	617.798	588.390
RECEITAS DIFERIDAS	19	44.962	78.526
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20	2.506.078	2.449.840

2 de 38

PATRIMÔNIO SOCIAL		2.449.840	2.946.711
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO		56.238	(496.871)
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		6.329.511	6.069.028

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

3 de 38

INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM

II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO POR PERÍODO (DRP) EXERCÍCIO FINDO 31 DE DEZEMBRO 2022 E 2021
EM REAIS – R\$

	NOTA	2022	2021
(+) RECEITAS		13.119.262	12.008.172
RECEITAS PRÓPRIAS E COM PARCERIAS	21	4.730.861	4.544.576
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		320.530	638.728
ATIVIDADES DE SAÚDE		122.524	969.383
ATIVIDADES AÇÕES PRÓPRIAS		4.287.808	2.936.465
RECEITAS PÚBLICAS	21	8.354.752	7.449.837
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.556.958	2.549.037
ATIVIDADES DE SAÚDE		4.820.049	4.900.800
(-) DEVOLUÇÃO DE RECURSOS		(22.255)	-
RECEITAS FINANCEIRAS	23	33.649	13.759
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.193	1.615
ATIVIDADES DE SAÚDE		-	-
ATIVIDADES AÇÕES PRÓPRIAS		31.456	12.143
(-) CUSTOS E DESPESAS		13.063.024	12.505.043
DESPESAS EMPREGATÍCIAS	22	7.347.350	6.982.814
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.420.040	3.161.752
ATIVIDADES DE SAÚDE		3.607.889	3.498.168
ATIVIDADES AÇÕES PRÓPRIAS		319.421	322.895
DESPESAS GERAIS	22	5.541.554	5.367.092
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.669.480	1.573.701
ATIVIDADES DE SAÚDE		1.628.996	2.196.381
ATIVIDADES AÇÕES PRÓPRIAS		2.243.078	1.597.010
DESPESAS FINANCEIRAS	23	174.120	155.137
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		13.227	9.564
ATIVIDADES DE SAÚDE		5.852	5.892
ATIVIDADES AÇÕES PRÓPRIAS		155.041	139.681
(=) SUPERÁVIT / (DÉFICIT) LÍQUIDO DO PERÍODO		56.238	(496.871)

4 de 38

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

5 de 38

INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM

III - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) EXERCÍCIO FINDO 31 DE DEZEMBRO 2022 E 2021 EM REAIS – R\$

	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT / DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	3.711.587	(764.876)	2.946.711
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR PARA O PATRIMÔNIO SOCIAL	(764.876)	764.876	-
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO		(496.871)	(496.871)
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-	-	-
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.946.711	(496.871)	2.449.840
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR PARA O PATRIMÔNIO SOCIAL	(496.871)	496.871	-
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO		56.238	56.238
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-	-	-
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	2.449.840	56.238	2.506.078

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Aumento nas Disponibilidades	551.403	(225.126)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.227.956	1.453.082
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.779.359	1.227.956

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

6 de 38

8 de 38

IV - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC) EXERCÍCIO FINDO 31 DE DEZEMBRO 2022 E 2021 EM REAIS – R\$

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Déficit do exercício	56.238	(496.871)
Depreciação e amortização	309.262	312.878
Baixa de imobilizado	(1.765)	-
SUPERÁVIT / DÉFICIT AJUSTADO	363.735	(183.993)
Aumento (Redução) em contas a receber e outros	142.652	(147.552)
(Aumento) Redução em fornecedores e contas a pagar	258.689	14.470
(Aumento) Redução Obrigações Tributária e Trabalhista	(211.941)	330.400
Aumento (Redução) Subvenções/Convênios e Parcerias	262.671	(184.793)
Aumento (Redução) Outras obrigações	10.000	-
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	825.806	(171.469)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	825.806	(171.469)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	825.806	(171.469)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compra de imobilizado	(159.229)	1.316
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(159.229)	1.316
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos	(96.062)	-
Conta garantida - Saldo Credor	(19.111)	(54.973)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(115.174)	(54.973)

7 de 38

V- NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA E EXERCÍCIO FINDO 31 DE DEZEMBRO 2022 E 2021

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM, CNPJ 50.068.188/0001-88 é uma pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos e sem fins lucrativos, terapêutico e de assistência social, com autonomia administrativa e financeira. Tendo como finalidade:

- 1 – Promover a assistência social e a integração de grupos e indivíduos excluídos – infância, juventude e velhice – e os necessitados em geral, a fim de que possam ter acesso aos direitos sociais;
- 2 – Fortalecimento de vínculo familiares para exercício da cidadania;
- 3 – Promover a saúde preventiva e curativa;
- 4 – Fazer a prevenção universal (primária), seletiva (secundária) e indicada (terciária) em relação ao uso de drogas lícitas e ou ilícitas, desenvolver a abordagem social, educação social de rua, o tratamento, a internação, o abrigo especializado, a casa de acolhimento e a casa de passagem;
- 5 – Prestar serviço e executar e/ ou projetos sociais de Proteção Básica e especial dirigidas as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal de forma gratuita, continuada e planejada, bem como por meio de colaboração e/ou doações, sem qualquer discriminação, de acordo com os Termos da Lei Orgânica da Assistência Social e a Política Nacional da Assistência Social e
- 6 – Atuar na promoção, prevenção e atenção à saúde oferecendo serviços ambulatoriais e/ou internação prestados com a colaboração do SUS.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

9 de 38

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais – R\$, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos. Adicionalmente, adotou o pronunciamento técnico CPC-PME emitido pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis- CPC – aplicáveis as pequenas e médias empresas.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, com posteriores alterações na Lei 12.868/2013 a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados, como base para o registro de suas operações.

A Instituição não possui outros resultados abrangentes e, portanto, não apresentou a Demonstração de resultados abrangentes, conforme requerido pelo CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis.

NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela entidade estão descritas a seguir:

a) Apuração do Superávit/Déficit

O superávit ou déficit é apurado pelo regime de competência. O valor do superávit ou déficit do exercício é registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício, enquanto não aprovado em Assembleia pelo Conselho de Administração. Após aprovação, realiza-se a transferência para a conta Patrimônio Social.

b) Ativo e Passivo circulante e Não - Circulante

Os ativos e passivos circulantes são assim classificados quando se espera realizá-lo ou consumi-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação, já os ativos e passivos não circulantes são assim classificados quando sua realização ocorrer após 12 meses do período de divulgação.

c) Aplicações

As aplicações financeiras estão registradas pelo seu valor de aplicação original, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço com base no regime de competência.

d) Ativo Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição ou formação. A depreciação de bens do imobilizado é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil determinada pela legislação fiscal brasileira, conforme nota explicativa nº 10.

e) Patrimônio Líquido

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, modificados, pelo resultado auferido no exercício social.

f) Subvenções Governamentais e Convênios

O recebimento efetivo das Subvenções Governamentais e Convênios são contabilizados em contas do passivo circulante e as receitas de subvenção são reconhecidas no momento da realização dos projetos a elas vinculadas, cuja validação ocorre após a prestação de contas ao órgão público.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregadas dos recursos próprios.

g) Uso de Estimativas Contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis, o uso de estimativas é requerido para contabilizar certos ativos e passivos, cujos resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

h) Gratuidades Concedidas

O benefício concedido como gratuidade por meio da prestação de serviços, foi reconhecido pelo valor efetivamente praticado, ou seja, baseado no custo efetivo das atividades.

NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O caixa abrange numerário em espécie e contas bancárias disponíveis. Equivalentes de Caixa são investimentos de curto prazo, com vencimentos originais de noventa dias ou menos, constituídos de títulos de alta liquidez, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2022	2021
CAIXA	1.591	993
BANCOS RECURSOS LIVRES	207.760	5.861
BANCOS RECURSOS PARCERIAS	52.018	160
BANCOS RECURSOS SUBVENÇÕES	321.591	221.193
APLICAÇÕES FINANCEIRAS RECURSO LIVRE	272.666	23.941
APLICAÇÕES FINANCEIRAS RECURSO PARCERIAS	71.478	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS RECURSO SUBVENÇÕES E CONVÊNIOS	852.256	975.809
TOTAL	1.779.359	1.227.957

NOTA 05 – CRÉDITO DE ATIVIDADE SOCIAIS

Trata-se da conta cliente provenientes da sua atividade com receita de curso que são contabilizadas pelo regime de competência.

CRÉDITO ATIVIDADES SOCIAIS	2022	2021
CLIENTES DIVERSOS	5.100	-
TOTAL	5.100	-

NOTA 06 – ADIANTAMENTO A FORNECEDOR

Trata-se de pagamentos antecipados realizado a fornecedores por conta da aquisição de bens e/ou serviços, antes do recebimento do produto e/ou serviço solicitado ao fornecedor, totalizando o montante de (6.940). (em mil reais).

ADIANTAMENTOS	2022	2021
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	6.940	169.986
TOTAL	6.940	169.986

NOTA 07 – ADIANTAMENTO A EMPREGADOS

Trata-se de pagamentos antecipados ao funcionário em virtude das férias, que será descontado na folha de pagamento do mês subsequente, totalizando o montante de (74.105) (em mil reais).

ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	2022	2021
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	74.105	80.401
TOTAL	74.105	80.401

NOTA 08 – TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR

Trata-se de tributos e encargos pagos em duplicidade.

TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2022	2021
INSS A RECUPERAR	-	349
IRRF A RECUPERAR	-	30
CRF A RECUPERAR	-	137
TOTAL	-	516

NOTA 09 – DESPESA PAGAS ANTECIPADAMENTE

Trata-se da contratação de prêmios de seguros, mas referindo-se a períodos de competência subsequente, totalizando o montante de (32.783) (em mil reais). As despesas do exercício seguinte serão apresentadas no Balanço pelas importâncias aplicadas, diminuídas das apropriações efetuadas no período, de forma a obedecer ao regime de competência. Representados conforme demonstrados abaixo:

DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2022	2021
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	32.783	10.677
TOTAL	32.783	10.677

14 de 38

15 de 38

NOTA 10 – IMOBILIZADO

Demonstrado ao custo de aquisição ou formação, a depreciação dos bens do Ativo Imobilizado foi calculada com base nas taxas fiscais vigentes no Brasil. Abaixo encontra-se os saldos apresentados a valor de custo histórico, depreciação incorridas, baixas e o saldo residual.

Imobilizado	Terreno	Edifícios e Instalações	Máquinas e Equipamentos	Móveis e Utensílios	Veículos	Equipamentos de Comunicação e Telefonia	Equipamentos de Informática	Biblioteca	Outros Imobilizados (adiantamento)	Total
Saldo em 31/12/2020	1.638.503	3.040.421	21.673	5.551	139.359	26.306	4.097	17.772	-	4.893.683
Aquisições	-	-	-	(1.316)	-	-	-	-	-	(1.316)
Depreciações	-	(268.436)	(3.404)	(494)	(35.061)	(2.433)	(3.049)	-	-	(312.877)
Saldo em 31/12/2021	1.638.503	2.771.986	18.269	3.741	104.298	23.873	1.048	17.772	-	4.579.490
Aquisições	-	-	3.229	-	-	-	16.000	-	140.000	159.229
Baixas	-	-	-	-	1	1.763	-	-	-	1.765
Depreciações	-	(268.436)	(3.409)	(494)	(29.669)	(4.175)	(3.078)	-	-	(309.261)
Saldo em 31/12/2022	1.638.503	2.503.550	18.090	3.247	74.631	21.462	13.970	17.772	140.000	4.431.224

16 de 38

NOTA 11 – EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS

O valor contido nesta conta refere-se a empréstimos contraídos de terceiros com e sem prazo determinado de pagamento, portanto foram registrados no passivo circulante e não circulante. Assim temos:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2022	2021
EMPRÉSTIMO BANCÁRIO - CIRCULANTE	142.111	97.717
EMPRÉSTIMO BANCÁRIO - NÃO CIRCULANTE	83.333	223.790
TOTAL	225.444	321.507

NOTA 12 – CONTA GARANTIDA- SALDO CREDOR

Quando uma conta bancária na data do Balanço encerra com o saldo negativo. O saldo será transferido para a conta "Banco saldo credor" no Passivo Circulante e o valor será demonstrado no DFC como "Conta Garantida – Saldo Credor".

17 de 38

NOTA 13 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

A conta de fornecedores e contas a pagar estão constituídas de dívidas contraídas pela Instituição para fornecimento de materiais e serviços com o objetivo de manter e subsidiar as atividades realizadas pela Associação. As liquidações desses títulos serão realizadas de acordo com seus vencimentos. Assim temos:

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	2022	2021
FORNECEDORES	450.322	185.717
SEGUROS A PAGAR	17.646	3.086
ALUGUEL A PAGAR	-	-
PARCELAMENTO SANASA	4.082	24.558
TOTAL	472.049	213.361

NOTA 14 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Contemplam os tributos incidentes sobre notas fiscais de compras e serviços contratados, contribuições sobre folha de pagamento e sobre aluguel. Assim temos:

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2022	2021
IRRF A RECOLHER	110	102
CRF A RECOLHER	602	354
ISS RETIDO A RECOLHER	1.702	1.079
INSS RETIDO A RECOLHER	466	-
IRRF S/ ALUGUEL A RECOLHER	2.320	2.190
CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.196	1.012

18 de 38

TOTAL	6.397	4.737
-------	-------	-------

NOTA 15 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Contemplam salários, provisões, encargos sociais, indenizações trabalhistas e impostos incidentes sobre as verbas trabalhistas, detalhados conforme abaixo:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	2022	2021
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	280.453	384.266
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	245.325	343.128
IRRF S/ FOLHA	34.098	39.867
PENSAO ALIMENTÍCIA	1.030	1.147
PLANO DE SAÚDE JUDICIAL	-	124
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	127.869	297.883
INSS A RECOLHER	102.471	222.288
FGTS A RECOLHER	25.398	75.596
PROVISÕES	629.929	661.606
PROVISÃO FÉRIAS	583.268	612.648
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	46.661	48.958
PROVISAO E CONTINGENTE TRABALHISTA	-	3.384
TOTAL	1.038.251	1.343.755

NOTA 16 – OUTRAS OBRIGAÇÕES

Trata-se de recebimento antecipados por conta da venda de bens e/ou serviços, antes da entrega do produto e/ou serviço pelo cliente, totalizando o montante de R\$ 10.000.

19 de 38

NOTA 17 – RECURSO DE CONVÊNIO EM EXECUÇÃO

A Instituição prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Instituição, em conformidade com as exigências contidas na resolução nº 03/2017 do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

RECURSO DE CONVÊNIO EM EXECUÇÃO	2022	2021
RECURSO A REALIZAR - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA	270.349	245.076
TERMO DE COLABORACAO MUNICIPAL - CASA DE PASSAGEM	218.434	164.354
(-) TERMO DE COLABORACAO MUNICIPAL - CASA DE PASSAGEM	(58.630)	(48.892)
TERMO DE COLABORACAO ESTADUAL - CASA DE PASSAGEM	23.058	35.970
(-) TERMO DE COLABORACAO ESTADUAL - CASA DE PASSAGEM	-	-
TERMO DE COLABORACAO MUNICIPAL - REPÚBLICA	72.926	67.225
(-) TERMO DE COLABORACAO MUNICIPAL - REPÚBLICA	(28.667)	-
TERMO DE COLABORACAO MUNICIPAL - ASSISTÊNCIA	70.392	92.782
(-) TERMO DE COLABORACAO MUNICIPAL - ASSISTÊNCIA	(45.036)	(59.128)
DESPESAS GLOSADAS - CASA DE PASSAGEM	4.370	4.199
DESPESAS GLOSADAS - REPÚBLICA	3.907	2.148
TERMO DE COLABORACAO ESTADUAL - REPÚBLICA	9.593	5.380
(-) TERMO DE COLABORACAO ESTADUAL - REPÚBLICA	-	(18.963)
RECURSO A REALIZAR - FMDCA	5.416	14.374
FMDCA - FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	17.515	15.153
(-) FMDCA - EVENTUAIS E PERIODICOS	(12.099)	(12.311)
CMDC - CONSELHO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	-	13.710
(-) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO SEGUINTE - CMDC	-	(2.177)

20 de 38

RECURSO A REALIZAR - SECRETARIA DA SAÚDE	(6.097)	199.452
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.062	335.424
(-) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	(18.732)	(62.180)
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - DRS	-	4.965
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - RECOMEÇO	128.223	2.966
(-) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - RECOMEÇO	(125.651)	(81.723)
RECURSO A REALIZAR - SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO	148.729,94	(4.812,45)
PROGRAMA RECOMEÇO - FEBRACT	58.704	73.934
(-) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO SEGUINTE - FEBRACT	-	(79.827)
PROGRAMA - CONDECA	99.857	1.082
(-) PROGRAMA - CONDECA	(9.831)	-
RECURSO A REALIZAR - OUTRAS SECRETARIAS	544.576	336.008
EMENDA PARLAMENTAR	517.908	312.134
(-) EMENDA PARLAMENTAR	(958)	(3.751)
SECRETARIA DO ESPORTE	27.625	27.625
CONVENIOS E PARCERIAS	122.021	(1.337)
FUNDACAO FEAC	122.920	(1.337)
(-) FUNDACAO FEAC	(899)	-
TOTAL	1.084.995	788.761

NOTA 18 – PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO E TRABALHISTAS

Contemplam deferimento de processos referente a parcelamento de impostos e encargos sociais ao código da receita 0561, 1708, 3208 e 5952 que foram contabilizados no Passivo Circulante e Não Circulante. Assim temos:

PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS E TRABALHISTAS	2022	2021
--	------	------

21 de 38

PARCELAMENTO - IR	224.065	301.456
PARCELAMENTO - INSS	447.370	514.923
PARCELAMENTO - SIMPLIFICADO	240.230	-
TOTAL	911.665	816.379
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS E TRABALHISTAS		
	2022	2021
PARCELAMENTO IR - CIRCULANTE	90.554	90.554
PARCELAMENTO INSS - CIRCULANTE	148.014	137.434
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO - CIRCULANTE	55.299	-
PARCELAMENTO IR - NÃO CIRCULANTE	133.511	210.902
PARCELAMENTO INSS - NÃO CIRCULANTE	299.356	377.489
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO - NÃO CIRCULANTE	184.931	-
TOTAL	911.665	816.379

NOTA 19 – RECEITA DIFERIDA

Trata-se de bens adquiridos com subvenção governamental, que são registrados pelo valor nominal e refletidos na demonstração do resultado ao longo da vida útil esperada do bem. Composição do saldo da conta demonstrado conforme quadro abaixo:

RECEITAS DIFERIDAS	2022	2021
RECEITAS DIFERIDAS VERBAS PÚBLICAS - CIRCULANTE	-	3.895
RECEITAS DIFERIDAS PARTIR DO ANO 2019 - CIRCULANTE	29.669	29.669
RECEITAS DIFERIDAS PARTIR DO ANO 2019 - NÃO CIRCULANTE	44.962	74.631

22 de 38

TOTAL	74.631	108.195
--------------	---------------	----------------

A Instituição recebeu Emenda Parlamentar para custeio de compra de dois veículos no qual foi contabilizado na conta "Receita Diferida – partir do ano de 2019". O saldo da conta Receita Diferida – partir do ano de 2019 confere com o saldo do veículo no grupo do Imobilizado adquirido com Subvenção Governamentais. Valor do Veículo R\$ 148.345,60 menos depreciação no período de R\$ 73.714,84 = R\$ 74.630,76 que foram contabilizados no Passivo Circulante e Não Circulante.

A conta Receita Diferida – verbas públicas trata-se de valores anteriores a 2019, na qual o bem foi registrado no grupo Imobilizado (recurso próprio da Instituição).

23 de 38

NOTA 20 – PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social da Associação é composto dos bens de constituição da Instituição e, ano a ano, os Déficits ou Superávits apurados no resultado também são acrescidos. Composição do saldo da conta demonstrado conforme quadro abaixo:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	2021
PATRIMÔNIO SOCIAL	2.449.840	2.946.711
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	56.238	(496.871)
AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIORES	-	-
TOTAL	2.506.078	2.449.840

NOTA 21 – RECEITA DA ATIVIDADE

A entidade recebeu doações de pessoas físicas e jurídicas no ano de 2022, além das doações, a entidade contou com as seguintes receitas:

21.1 - RECEITA COM DOAÇÃO

Doações de Pessoas Jurídicas: R\$ 321.652,90, valores recebidos através de doações espontâneas de empresas de Campinas e região.

Doações de Pessoas Físicas: R\$ 522.448,25, valores representados por doações espontâneas e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

Bonificação, Doação e Brindes: R\$ 386.890,31, valores representados por doações espontâneas e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

21.2 – RECEITA COM PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Fundação Feac – R\$ 341.338,20, trata-se de recurso recebido através de termo de colaboração e apoio financeiro firmado junto a FEAC – Federação das Entidades Assistenciais de Campinas para custear as atividades da Instituição.

21.3 – CAPTAÇÃO DE RECURSO PARA CUSTEIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Promoções e Eventos: R\$ 135.033,77, eventos realizados típicos e tradicionais promovida pela Instituição com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.

Bazar: R\$ 742.653,14, evento realizado pela Instituição por meio de doações recebidas, com a finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades

Receita Atendimento ambulatorial: R\$ 31.647,69, receitas advindas atendimento ambulatorial ministrados pela instituição

24 de 38

25 de 38

21.4 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Prestação de serviço: R\$ 364.788,55 receita advinda de atendimento e acolhimento de pessoas e locação de espaços para eventos a terceiros.

21.5 – OUTRAS RECEITAS

Nota Fiscal Paulista: R\$ 285.232,05, valor referente ao crédito do Programa Nota Fiscal paulista.

Receita Processo Judicial: R\$ 1.212.987,37, este valor refere-se a processo advindo de processo judicial.

Reembolso de despesas – Plano de Saúde: R\$ 3.291,64, este valor refere-se reembolso de plano de saúde acordado com os funcionários.

Receita diferida a apropriar: R\$ 3.894,77, trata-se de verbas públicas relacionados a anos anteriores a 2019, na qual o bem foi registrado no grupo Imobilizado (recurso próprio da Instituição).

Receita venda de imobilizado: R\$ 43.000,00, trata-se de venda de imobilizado

Recuperação de despesa: R\$ 283.922,05, este valor refere-se às despesas incorridas no ano anterior contabilizadas em duplicidade ou ajustadas.

21.6 – RECEITA SUBVENÇÕES E TERMOS GOVERNAMENTAIS

Receita com restrição: R\$ 7.359.126,66 este valor refere-se às despesas do projeto no exercício de 2022 referente ao Termo celebrados com os órgãos convenentes. As receitas com restrição são reconhecidas no momento da realização dos projetos a elas vinculadas, cuja validação ocorre após a prestação de contas ao órgão público.

	NOTA	ASSISTÊNCIA	SAÚDE	COMUNIDADE TERAPEUTICA	ADMINISTRAÇÃO	CONSOLIDADO 2022	CONSOLIDADO 2021
RECEITAS OPERACIONAIS							
(+) RECEITAS PRÓPRIAS	21	55.939	45.776	-	4.287.808	4.389.523	2.655.977
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA	-	-	-	-	321.652,90	321.653	677.169
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES DE PESSOA FÍSICA	-	-	-	-	522.448,25	522.448	704.397
DOAÇÃO EM ESPÉCIE	-	-	14.092	-	372.798,03	386.890	83.854
RECEITA ATENDIMENTO AMBULATORIAL - CLÍNICA	-	-	31.648	-	-	31.648	750
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	-	-	-	-	364.788,55	364.789	345.375
BAZAR	-	-	-	-	742.653,14	742.653	458.088
PROMOÇÕES E EVENTOS	-	-	-	-	135.033,77	135.034	70.996
NOTA FISCAL PAULISTA	-	-	-	-	285.232,05	285.232	270.245
OUTRAS RECEITAS	55.938,99	-	36,26	-	1.543.201,06	1.599.176	45.104
(+) RECEITAS COM PARCERIAS COM ENTIDADES SJ/ FMS LUCRATIVOS	264.591	-	76.748	-	-	341.338	253.538
FUNDAÇÃO FEAC - sem restrição	146.399,89	-	13.990,22	-	-	160.390	217.141
FUNDAÇÃO FEAC - APOIO CONTADOR - com restrição	13.000,00	-	-	-	-	13.000	13.000
FUNDAÇÃO FEAC - CONEXÕES CULTURAIS - com restrição	36.565,58	-	-	-	-	36.566	23.397
FUNDAÇÃO FEAC- RECURSO SEMEAR - com restrição	68.625,19	-	-	-	-	68.625	-
FUNDAÇÃO FEAC- BRINCA COMIGO - com restrição	-	-	62.757,32	-	-	62.757	-
(+) RECEITA SUBVENÇÕES E TERMOS GOVERNAMENTAIS	3.556.958	2.362.378	2.435.416	-	-	8.354.752	7.449.837
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.478.633,53	-	-	-	-	2.478.634	2.286.171
FMDCA - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	88.396,78	-	-	-	-	88.397	110.506
CMDCA - CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	114.089,73	-	-	-	-	114.090	65.814

26 de 38

28 de 38

Receita Governo Federal sem restrição: Termo de convênio Nº 57-2018 2º aditivo R\$ 995.625,00, firmado com o Ministério da Cidadania, através da SENAPRED (Secretaria nacional de prevenção de drogas).

RECEITA PROJETO ESPORTE	19.721,04	-	-	-	-	19.721	19.721
SECRETARIA NACIONAL DE CIDADANOS E PREVENÇÃO AS DROGAS	-	995.625	-	-	-	995.625	974.631
EMENDA PARLAMENTAR	713.363,70	-	-	-	-	713.364	66.825
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-	1.389.007	-	-	-	1.389.008	1.307.174
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - RECONHEÇO SP	-	-	1.538.046,73	-	-	1.538.047	1.665.893
SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	142.752)	-	897.369,74	-	-	1.040.122	953.101
(-) DEVOLUÇÃO DE RECURSO	-	(22.255)	-	-	-	(22.255,13)	-
(-) RECEITAS TOTAIS	3.877.487	2.484.90	2.435.416	4.287.808	-	13.085.613	10.359.352

NOTA 22 – CUSTO E DESPESAS OPERACIONAIS

Os custos e as despesas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício e estão demonstrados nos quadros a seguir:

	NOTA	ASSISTÊNCIA	SAÚDE	COMUNIDADE TERAPEUTICA	ADMINISTRAÇÃO	CONSOLIDADO 2022	CONSOLIDADO 2021
CUSTO DA ATIVIDADE							
(-) COM RESTRIÇÃO	22	3.674.004	1.451.149	2.435.416	-	7.560.570	6.510.894
REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	2.140.985	996.464	1.478.584	-	-	4.616.033	4.480.151
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	484.307	136.487	749.264	-	-	1.370.058	1.203.670
MANUTENÇÃO E REPAROS	236.487	19.229	38.255	-	-	293.970	20.136
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVOS	574.513	140.231	36.504	-	-	751.248	303.531

27 de 38

29 de 38

OUTRAS DESPESAS GERAIS	237.712	158.738	132.811	-	529.261	503.406
(-) SEM RESTRIÇÃO	1.415.516	145.527	1.204.792	2.562.499	5.328.334	4.204.660
REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	1.279.055	117.005	1.015.835	319.421	2.731.317	2.502.662
MATERIAS E SUPRIMENTOS	39.764	13.203	53.190	932.789	1.038.946	208.455
MANUTENÇÃO E REPAROS	1.869	-	13.826	18.900	34.595	6.076
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVOS	39.786	1.420	105.365	502.221	648.792	654.592
OUTRAS DESPESAS GERAIS	54.607	13.292	16.428	751.163	835.489	808.199
IMPOSTOS E TAXAS	435	607	148	38.005	39.195	24.675
(-) DESPESAS TOTAIS	5.089.520	1.596.676	3.640.208	2.562.499	12.888.904	10.715.554

- Renovação nº 71000.064926/2013-02 (está em diligência – ofício entregue em 03/03/2020);
- Renovação nº 71000.002528/2016-37 (aguardando decisão do processo 71000.064926/2013-02);
- Renovação nº 235874.0010286/2019 (aguardando decisão do processo 71000.064926/2013-02 e 71000.002528/2016-37).

Ressaltamos que novo pedido de renovação da certificação da Instituição beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

NOTA 25 – RENÚNCIA FISCAL

O valor de isenção usufruída relativa à cota patronal INSS + SAT + TERCEIROS perfizeram até o dia 31 de dezembro de 2022 o valor de R\$ 617.388,51, R\$ 771.815,90 e R\$ 216.069,93, aplicados na área da assistência, saúde e administrativo.

Também obtive através da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, o valor de R\$ 22.475,17 refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

NOTA 26 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

A Administração, apoiada de seus assessores jurídicos, por meio de carta formal, identificou litígios ativos classificados como possíveis de perdas.

Perdas prováveis: R\$ 0,00

Perdas possíveis: R\$ 29.262

30 de 38

32 de 38

NOTA 23 – RESULTADOS FINANCEIROS

Abaixo detalhado conforme natureza:

RESULTADO FINANCEIRO	2022	2021
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	33.649	13.759
DESCONTO OBTIDOS	114	6.342
JUROS ATIVOS	-	1.045
RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	33.536	6.571
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	174.120	155.137
DESPESAS BANCÁRIAS	49.721	32.272
JUROS	42.948	57.820
IOF	-	577
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	0
MULTAS	57.620	58.327
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	23.832	6.142
TOTAL	(140.471)	(141.378)

NOTA 24 – CERTIFICADO DE INSTITUIÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL – CEBAS

A Instituição teve seu último certificado CEBAS concedido pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, hoje conhecido como Ministério da Cidadania - MC, exarada nos autos do processo nº 71010.001786/2010-91 que certificou a Instituição até 28/12/2013. Abaixo a relação dos processos em andamento no Ministério da Cidadania - MC:

31 de 38

33 de 38

NOTA 27 – DIRIGENTES E CONSELHEIROS

Os diretores e conselheiros não recebem remuneração, vantagens ou benefícios de qualquer forma ou título como retribuição aos serviços prestados.

NOTA 28 – COBERTURA DE SEGUROS

A Instituição efetuou medidas preventivas para a contratação de seguros em valores considerados suficientes para cobertura de eventuais sinistros nas suas unidades.

I - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA INSTITUIÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

Atuou na área de Assistência Social na execução do seguinte programa:

- a) Serviço de acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;
- b) Serviço de acolhimento em Repúblicas para Jovens Adultos;
- c) Serviço de acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa de passagem especializada de 07 a 17 anos e 11 meses;
- d) Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas Adultas em situação de rua – Casa de passagem;
- e) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos;
- f) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centros de Convivência Inclusivos e Intergeracionais;

g) Projeto Esporte;

Obs.: Os recursos advindos da Fundação FEAC são denominados na data do Balanço Contábil como Recursos de Entidades sem Fins Lucrativos.

Para a execução dos serviços na área de atuação da Assistência a Instituição utilizou recurso de Subvenções Governamentais no valor de R\$ 3.556.957,50, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal e Donativo da Sanasa no valor de R\$ 626.411,84. Também utilizou recursos próprio e parcerias sem fins lucrativos no valor de R\$ 1.545.789,15, perfazendo o custo total de R\$ 5.729.158,49. Demonstrado conforme quadro abaixo:

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ENTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FMDCA / CMDCA	SECRETARIA DO ESPORTE	SECRETARIA ESTADUAL DE DESENV. SOCIAIS	EMENDA PARLAMENTAR	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS E COM PARCERIAS	TOTAL GERAL
RECEITAS	2.478.634	202.487	19.721	142.753	713.364	-	3.556.958	320.530	3.877.487
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	-	-	-	626.412	626.412	-	626.412
(-) DEVOÇÃO DE RECURSO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	2.193	2.193
TOTAL DAS RECEITAS	2.478.634	202.487	19.721	142.753	713.364	626.412	4.183.369	322.723	4.506.092
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	1.846.339	83.865	-	83.075	125.506	-	2.138.785	1.281.254	3.420.040
DESPESAS GERAIS	622.295	118.621	19.721	59.677	587.857	9.023	1.427.195	250.874	1.678.069
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	-	-	435	435
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	13.227	13.227
COTA PATRONAL	-	-	-	-	-	617.389	617.389	-	617.389
TOTAL DAS DESPESAS	2.478.634	202.487	19.721	142.753	713.364	626.412	4.183.369	1.545.789	5.729.158
(+) SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	-	-	-	-	(1.223.066)	(1.223.066)

34 de 38

A Instituição possui como meta 2608 atendimentos gratuitos. Considerando a meta estipulada o custo "per capita" em números globais no valor R\$ 2.196,76 no período, que foram custeados com 26,98% de recursos próprios e parcerias com Instituição sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA	VALOR	PERCENTUAL %
Recursos Públicos	4.183.369	73,02%
Recursos Próprios e com Parcerias	1.545.789	26,98%
TOTAL	5.729.158	100%

Para garantir este atendimento gratuito, a Instituição obteve receitas próprias que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE - ASSISTÊNCIA	RECURSOS PRÓPRIOS E COM PARCERIAS	PERCENTUAL %
SALÁRIOS	1.104.355	71,44%
ENCARGOS SOCIAIS	144.634	9,36%
BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS	32.266	2,09%
ALUGUEL	42.333	2,74%

35 de 38

MATERIAIS E SUPRIMENTOS	53.563	3,47%
MANUTENÇÃO E REPARO	1.882	0,12%
OUTRAS DESPESAS GERAIS	1.552	0,10%
SERVIÇOS PRESTADO POR TERCEIROS	151.545	9,80%
IMPOSTOS E TAXAS	435	0,03%
DESPESAS FINANCEIRAS	13.227	0,86%
TOTAL	1.545.789	100%

Atuou na área de Saúde na execução do seguinte programa:

- Serviço de Acolhimento de Mulheres Gestantes, puérperas, bebês e crianças
- Programa Recomeço Saúde;
- Programa Recomeço atuação em rede: uma vida sem drogas.

Para a execução dos serviços na área de atuação da Saúde a Instituição utilizou recurso de Subvenções Governamentais no valor de R\$ 4.820.049,29 onde constou uma devolução de recurso no valor de R\$ - 22.255,13. Beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal e Donativo Sanasa no valor de R\$ 774.762,49 e utilizou recursos próprio no valor de R\$ 1.418.312,49, perfazendo o custo total de R\$ 6.017.499,27. Demonstrado conforme quadro abaixo:

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ENTIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE	SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO AS DROGAS - GOVERNO FEDERAL	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS E COM PARCERIAS	TOTAL GERAL
RECEITAS	1.389.008	1.538.047	897.370	995.625	-	4.820.049	122.524	4.942.573
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	-	-	774.762	774.762	-	774.762
(-) DEVOÇÃO DE RECURSO	(22.255)	-	-	-	-	(22.255)	-	(22.255)
RECEITAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-

36 de 38

TOTAL DAS RECEITAS	1.366.753	1.538.047	897.370	995.625	774.762	5.572.557	122.524	5.695.080
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	996.464	978.347	500.237	-	-	2.475.048	1.132.841	3.607.889
DESPESAS GERAIS	392.544	559.700	397.133	-	2.947	1.352.323	278.864	1.631.187
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	-	755	755
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	5.852	5.852
COTA PATRONAL	-	-	-	-	771.816	771.816	-	771.816
TOTAL DAS DESPESAS	1.389.008	1.538.047	897.370	-	774.762	4.599.187	1.418.312	6.017.499
(+) SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	(22.255)	-	-	995.625	-	973.370	(1.295.788)	(322.418)

A Instituição possui como meta 3335 atendimentos gratuitos. Considerando a meta estipulada o custo "per capita" em números globais no valor R\$ 1.804,35 no período, que foram custeados com 23,57% de recursos próprios e parcerias com Entidade sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA SAÚDE	VALOR	PERCENTUAL %
Recursos Públicos	4.599.187	76,43%
Recursos Próprios	1.418.312	23,57%
TOTAL	6.017.499	100%

37 de 38

Para garantir este atendimento gratuito, a Instituição obteve receitas próprias que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE - SAÚDE	RECURSOS PRÓPRIOS	PERCENTUAL %
SALÁRIOS	957.222	67,49%
ENCARGOS SOCIAIS	167.651	11,82%
BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS	7.968	0,56%
ALUGUEL	19.537	1,38%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	67.409	4,75%
MANUTENÇÃO E REPARO	33.054	2,33%
OUTRAS DESPESAS GERAIS	12.172	0,86%
SERVIÇOS PRESTADO POR TERCEIROS	146.691	10,34%
IMPOSTOS E TAXAS	755	0,05%
DESPESAS FINANCEIRAS	5.852	0,41%
TOTAL	1.418.312	100%

Ações próprias do Padre Haroldo

Para a execução dos programas de Ação Própria a Instituição captou recursos no montante de R\$ 4.287.807,75 e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 2.562.499,29.

Lucia Decot Sdoia

Gervasio de Souza

Presidente

Contador

38 de 38

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.

INFORMÁTICA
DE MUNICÍPIOS
ASSOCIADOS



Prefeitura Municipal de Campinas

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;



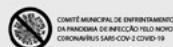
DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;



REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.



COMITÊ MUNICIPAL DE MONITORAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 COVID-19

DEVISA

Departamento de Vigilância em Saúde

SUS

Secretaria Municipal de Saúde de Campinas



PREFEITURA DE CAMPINAS